



**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

**Relatório da Entidade das  
Contas e Financiamentos  
Políticos, relativo às Contas  
Anuais apresentadas pelo  
Partido Comunista Português,  
referentes a 2019**

**PA 4/Contas Anuais/19/2019**

novembro/2023



## Índice

Índice.....	1
Lista de siglas e abreviaturas .....	3
Sumário.....	4
1. Introdução.....	4
2. Método e condicionantes .....	4
2.1. Método .....	4
3. Visão global da informação financeira.....	8
4. Resultados / observações .....	11
4.1. Deficiências no processo de prestação de contas – demonstrações financeiras.....	11
4.2. Deficiências gerais na organização contabilística .....	13
4.3. Deficiências gerais na organização contabilística – sobrevalorização do Ativo .....	16
4.4. Deficiências gerais na organização contabilística – sobrevalorização do Ativo e do Passivo .....	17
4.5. Deficiências no processo de prestação de contas – elementos bancários.....	18
4.6. Deficiência no processo de registo de imóveis em processo de aquisição .....	19
4.7. Deficiência no processo de registo dos saldos ativos de Doadores / Filiados.....	20
4.8. Deficiência no processo de registo de heranças recebidas .....	23
4.9. Deficiência no processo de registo de rendimentos – Quotas e outras contribuições de filiados.....	24
4.10. Deficiências no suporte documental e incumprimento do regime legal relativo às receitas próprias – Quotas e outras contribuições de filiados .....	25
4.11. Deficiências no suporte documental e incumprimento do regime legal relativo às receitas próprias – Contribuições de candidatos e representantes eleitos .....	32
4.12. Deficiências no suporte documental e incumprimento do regime legal relativo às receitas próprias – Angariação de Fundos.....	40
4.13. Incumprimento do regime legal relativo a donativos (eventuais financiamentos proibidos).....	45
4.14. Pagamentos em numerário superiores ao limite legal.....	47
4.15. Confirmação de saldos de fornecedores – ausência de respostas e obtenção de saldos discordantes.....	48
4.16. Incerteza quanto à natureza, recuperação e regularização de saldos devedores – Adiantamento a Fornecedores .....	49



4.17. Incerteza quanto à natureza, recuperação e regularização de saldos devedores registados no balanço – Outras Contas a Receber .....	50
4.18. Incerteza quanto à natureza e regularização de saldos credores registados no balanço – Fornecedores .....	51
4.19. Incerteza quanto à integração dos resultados das campanhas eleitorais nas contas do Partido.....	52
4.20. Existência de financiamentos realizados por pessoas singulares, em condições privilegiadas face ao mercado .....	56
4.21. Falta de informação relativa a ações e meios .....	59
5. Conclusões .....	61
Lista de Anexos .....	65



Lista de siglas e abreviaturas

ALRAA	Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
ALRAM	Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira
AR	Assembleia da República
CC	Cartão de Cidadão
CDU	Coligação Democrática Unitária
CPCV	Contrato Promessa de Compra e Venda
ECFP	Entidade das Contas e Financiamentos Políticos
EPs	Entradas Permanentes
ESNL	Entidades do Setor não Lucrativo
EC	Estrutura Concetual
GP	Grupo Parlamentar
IAS	Indexante de Apoios Sociais
IRS	Imposto sobre o Rendimento Singular
Lei n.º 19/2003	Lei n.º 19/2003, de 20 de junho
Listagem n.º 5/2017	Listagem n.º 5/2017, publicada no Diário da República, 2ª Série, n.º 79, de 21 de abril
Lei Orgânica n.º 2/2005	Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro
NCRF	Norma Contabilística e de Relato Financeiro (publicadas no DL n.º 158/2009 de 13 de julho)
NIF	Número de Identificação Fiscal
PCP	Partido Comunista Português
PEV	Partido Ecologista Os Verdes
OR	Organizações Regionais
SMN	Salário Mínimo Nacional
SNC	Sistema de Normalização Contabilística



## Sumário

O Relatório que a Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (doravante designada por ECFP) envia à apreciação do **Partido Comunista Português**, relativo às contas anuais de 2019, para além de apresentar uma descrição da metodologia e do elenco das condicionantes à sua elaboração, contém uma visão global da informação financeira relevante, seguida de uma explanação dos resultados obtidos.

### 1. Introdução

O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às contas anuais relativas ao ano de 2019, apresentadas pelo **Partido Comunista Português**, daqui em diante designado por **PCP**, ou apenas por Partido. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria concluída em 25 de novembro de 2023, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da LO 2/2005.

### 2. Método e condicionantes

#### 2.1. Método

Os procedimentos de auditoria adotados na revisão às contas do ano de 2019 contemplaram dois trabalhos distintos, mas complementares:

- (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das demonstrações financeiras das contas anuais do Partido, das contas anuais do Grupo Parlamentar na Assembleia da República, das contas anuais do Grupo Parlamentar na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e das contas anuais do Grupo Parlamentar na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira (constantes dos Anexos I a IV);



- (ii) Aplicação de procedimentos limitados de auditoria aplicáveis a exames simplificados, os quais exigem que os mesmos sejam planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu em:

- a) Análise de cumprimento dos preceitos legais vigentes por parte do Partido, no que respeita às operações de financiamento das suas atividades de propaganda, considerando a natureza, razoabilidade e elegibilidade dos rendimentos e gastos, atendendo em particular ao regime legal previsto na Lei do Financiamento dos Partidos Políticos (Lei n.º 19/2003) e na Lei de Organização e Funcionamento da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (Lei Orgânica n.º 2/2005), com as sucessivas alterações introduzidas, tendo ainda em conta a jurisprudência do Tribunal Constitucional;
- b) Verificação sobre se as contas foram adequadamente preparadas e apresentadas de acordo com o referencial contabilístico aplicável;
- c) Análise dos procedimentos de controlo interno adotados pelo Partido para assegurar:
  - (i) A identificação das suas ações de propaganda política correntes, verificando a lista de ações e meios apresentada nos termos do artigo 16.º, n.º 2, da Lei Orgânica n.º 2/2005;
  - (ii) A integral quantificação dos meios utilizados para a realização de cada uma dessas ações e a sua correta reflexão nas contas anuais;
  - (iii) O integral registo dos rendimentos, em especial, donativos e angariações de fundos; e
  - (iv) O integral registo dos gastos, no período em causa;



- d) Comprovação de que os rendimentos provenientes de donativos e angariação de fundos foram integralmente depositados em conta bancária exclusivamente destinada a esse efeito e registados nas contas anuais do Partido, refletidos contabilisticamente no período correto, e que a sua obtenção foi conseguida em obediência aos preceitos legais aplicáveis, designadamente com a identificação dos doadores e dentro dos limites que a lei estipula para donativos e para angariação de fundos;
- e) Comprovação de que os donativos em espécie, assim como os bens cedidos em empréstimo, constam das contas anuais de 2019 e estão valorizados a preços de mercado, bem como a verificação da identidade dos doadores;
- f) Comprovação de que as despesas correntes estão integralmente refletidas na demonstração dos resultados e nas contas bancárias do Partido, são razoáveis face à natureza e quantidade dos bens adquiridos e serviços prestados, estão adequadamente suportadas do ponto de vista documental e se enquadram no âmbito da Listagem n.º 5/2017, publicitada no sub-sítio da ECFP do sítio na Internet do Tribunal Constitucional;
- g) Obtenção de confirmação externa das mais importantes transações e saldos, junto dos respetivos terceiros (circularização de saldos, relativamente a contas a receber e a contas a pagar);
- h) Confirmação da propriedade e adequado tratamento contabilístico dos ativos fixos tangíveis do Partido, designadamente dos seus bens imóveis e outros bens sujeitos a registo;
- i) Circularização de saldos com instituições financeiras;
- j) Avaliação das perspetivas de cobrança dos saldos a receber constantes do balanço do Partido, designadamente de valores a receber das estruturas locais ou associados a campanhas eleitorais;



- k) Avaliação da existência de passivos omissos, não registados, e de outras contingências;
- l) Apresentação de ajustamentos propostos ou reclassificações aos saldos das contas, que permitam a eliminação de incorreções identificadas;
- m) Identificação de situações de incorreção ou de anomalias insuscetíveis de serem qualificadas/quantificadas;
- n) Verificação sobre se as contas anuais refletem o impacto de contas de campanhas eleitorais que tenham ocorrido em 2019;
- o) Análise das contas específicas (concretamente, rendimentos e gastos imputados) associadas a eventos anuais de angariação de fundos, em particular festas partidárias;
- p) Comprovação de que as ações de propaganda realizadas ao longo do ano de 2019, constantes da lista de ações elaborada pelo Partido, estão integralmente refletidas nas contas do Partido, correspondendo às ações efetivamente realizadas e sendo corretamente valorizadas a preços de custo e/ou de mercado;
- q) Verificação da correspondência entre as ações divulgadas pelo Partido e a informação coligida pela ECFP, e;
- r) Cruzamento das ações de propaganda política, ainda que envolvam um custo inferior a um SMN, com os rendimentos e gastos refletidos na demonstração dos resultados.





### 3. Visão global da informação financeira

As demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2019 do **PCP** e submetidas à apreciação da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total do ativo de 20.732.485,66 EUR e um total dos fundos patrimoniais de 16.719.808,58 EUR, incluindo um resultado líquido no exercício negativo de 441.807,20 EUR, a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações dos fundos patrimoniais e a demonstração de fluxos de caixa referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2019, bem como o anexo com as notas explicativas.

Em 31 de maio de 2022 o Partido apresentou correções à prestação de contas anteriormente efetuada. O presente Relatório incide sobre a prestação de contas e respetivas correções.

Esta correção da prestação de contas surgiu na sequência da inclusão de uma fatura de 2019 relativa à campanha para as eleições legislativas da coligação CDU e do recebimento de uma notificação da Autoridade Tributária.

No que concerne a análise das contas anuais do PCP, há que ressaltar que o relatório de auditoria externa emitiu uma opinião de “Conclusão com Reservas”, baseada essencialmente nos seguintes factos:

- (i) Limitações decorrentes da validação dos saldos iniciais (referentes aos saldos finais de 2018);
- (ii) Limitações decorrentes da não obtenção de respostas à circularização de alguns bancos, fornecedores e advogados;
- (iii) Contas bancárias constantes na base de dados de Contas do Banco de Portugal que não foram identificadas na contabilidade do Partido;
- (iv) Limitações que decorrem de parte significativa dos rendimentos do Partido serem suportados por documentos internos, que identificam o tipo de receita e respetivo movimento financeiro, mas que não permitem aferir da efetividade e razoabilidade das mesmas;

- (v) Saldos ativos e passivos que carecem de regularização / reconciliação (adiantamentos a fornecedores, outras contas a receber e outras contas a pagar), e;
- (vi) Sobrevalorização do ativo e do passivo devido à não compensação de saldos em algumas rubricas, designadamente saldos com o mesmo fornecedor e a constituição de uma provisão no passivo para fazer face à imparidade associada ao IVA reembolsos pedidos (ativo).

As contas anuais de 2019 do PCP, para além de refletirem o efeito da atividade corrente do Partido, refletem também os efeitos das atividades de campanha por si desenvolvidas, nomeadamente no âmbito das contas de campanha para as eleições para a Assembleia da República, para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, para as eleições intercalares da Assembleia de Freguesia de Argoncilhe, Assembleia de Freguesia de União de Freguesias de Travassó e Óis da Ribeira, Câmara Municipal de Castro Marim e para o Parlamento Europeu.

	<i>em EUR</i>	
	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Resultado operacional	- 433.898,71	- 821.940,77
Resultado financeiro	- 7.908,49	- 3.248,30
Resultado da atividade corrente	-441.807,20	- 825.189,07
Resultado de campanhas eleitorais	0,00	0,00
Resultado Líquido do período	- 441.807,20	- 825.189,07

O aumento no montante de 383.381,87 EUR do resultado líquido no período de 2019, quando comparado com o período homólogo, é explicado essencialmente pelo aumento do resultado operacional no montante de 372.225,08 EUR. Esta variação é justificada, essencialmente, pelo aumento do valor da rubrica "Quotas e outras contribuições de filiados" (430.256,69 EUR).



Ainda ao nível dos resultados da atividade corrente do Partido destacam-se as subvenções recebidas do Estado que, em 2019, totalizaram 1.182.149,43 EUR e asseguraram a cobertura de 11,6 % dos gastos operacionais.

Para além das contas anuais do Partido, foram ainda apresentadas, separadamente: (i) as contas do Grupo Parlamentar na AR, (ii) as contas do Grupo Parlamentar na ALRAA e (iii) as contas do Grupo Parlamentar na ALRAM.

- (i) As contas do **Grupo Parlamentar na AR** compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019, que evidencia um total do ativo de 32.653,48 EUR e um total dos fundos patrimoniais de 20.886,31 EUR, incluindo um resultado líquido negativo de 9.701,50, a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações dos fundos patrimoniais e a demonstração de fluxos de caixa referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2019 bem como o anexo com as notas explicativas;
- (ii) As contas do **Grupo Parlamentar na ALRAA** compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019, que evidencia um total do ativo de 4.970,18 EUR e um total dos fundos patrimoniais de 2.143,37 EUR, incluindo um resultado líquido negativo de 18,24 EUR, a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações dos fundos patrimoniais e a demonstração de fluxos de caixa referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2019 bem como o anexo com as notas explicativas, e;
- (iii) As contas do **Grupo Parlamentar na ALRAM** compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019, que evidencia um total do ativo de 12.977,18 EUR e um total dos fundos patrimoniais de 6.428,89 EUR, incluindo um resultado líquido negativo de 3.759,77 EUR, a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações dos fundos patrimoniais e a demonstração de fluxos de caixa referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2019 bem como o anexo com as notas explicativas.



#### 4. Resultados / observações

##### 4.1. Deficiências no processo de prestação de contas – demonstrações financeiras

Analisado o disposto no artigo 12.º da Lei n.º 19/2003, aí se estatui, nos n.ºs 1 e 2, que a contabilidade deve ser organizada de forma a ser possível conhecer a situação financeira e patrimonial do Partido e verificar o cumprimento das respetivas obrigações legais, remetendo para os princípios aplicáveis ao SNC, “com as adaptações e simplificações adequadas à natureza dos partidos políticos”.

Em conformidade, os documentos do processo de prestação de contas de 2019 apresentados pelo PCP padecem das seguintes deficiências:

##### A. Demonstração dos Fluxos de Caixa

Na Demonstração dos Fluxos de Caixa de 2019 apresentada pelo Partido, o saldo de “Caixa e seus equivalentes no fim do período”, no valor de 2.106.991,52 EUR (cfr. fls. 68), não se encontra concordante com a posição da rubrica “Caixa e depósitos bancários” refletida no Balanço, no valor de 2.733.029,78 EUR (cfr. fls. 226), apresentando uma divergência no valor de 626.038,26 EUR. Ora, atendendo a que a demonstração dos fluxos de caixa explica como se chega ao valor evidenciado no Balanço da rubrica “Caixa e depósitos bancários”, estes valores devem ser coincidentes.

##### B. Anexo às demonstrações financeiras

O Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados faz parte do conjunto de demonstrações financeiras a apresentar no processo de prestação de contas. Este documento deve apresentar informação acerca das bases de preparação das demonstrações financeiras, bem como proporcionar informação adicional relevante para uma melhor compreensão quer do Balanço quer da Demonstração dos Resultados.

No caso, o PCP apresentou um Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados muito simples, sem o nível de detalhe previsto na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (publicada no Aviso 8259/2015 de 29/07), nomeadamente nas alíneas b) e c) do parágrafo 4.18, designadamente apresentar informação acerca das bases de preparação das demonstrações financeiras e das políticas contabilísticas usadas, divulgar a informação decorrente dos capítulos da referida norma que não seja apresentada no balanço e na demonstração dos resultados e proporcionar informação adicional que não seja apresentada nestas demonstrações financeiras, mas que seja relevante para melhor compreensão das mesmas. Atendendo à valorização, dimensão e especificidade das contas do PCP, conclui-se que a informação reportada no documento apresentado é insuficiente para uma integral apreciação das contas anuais do Partido. Neste contexto, destaca-se a ausência de referenciação cruzada das notas para as demonstrações financeiras (coluna denominada "Notas"), o que compromete a verificação da informação veiculada no Anexo com o balanço e a demonstração dos resultados e a falta de detalhe sobre os ativos fixos tangíveis e sobre outras contas a receber/pagar, o que dificulta a compreensão da composição destas rubricas (cfr. fls. 229 a 234).

Assim, as deficiências supra identificadas representam uma inadequada organização contabilística, violando, por esta via, o disposto no artigo 12.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 19/2003.

Ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3 da Lei n.º 19/2003, pode o Partido pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, nomeadamente os documentos retificados.



#### 4.2. Deficiências gerais na organização contabilística

O artigo 12.º, nos n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 19/2003 estatui que a contabilidade deve ser organizada de forma a ser possível conhecer a situação financeira e patrimonial do Partido e verificar o cumprimento das respetivas obrigações legais, remetendo para os princípios aplicáveis ao SNC, “com as adaptações e simplificações adequadas à natureza dos partidos políticos”.

A análise dos documentos do processo de prestação de contas permitiu verificar as seguintes situações:

- A.** O saldo credor da conta “ – FINANCIAMENTOS OBTIDOS”, cujo montante ascende a 137.592,75 EUR (cfr. balancete analítico antes do apuramento dos resultados a fls. 1055), tem subjacente contratos de locação financeira celebrados com “RCI Banque”, com duração superior a 1 ano, no valor total de 48.619,12 EUR, conforme discriminado no Anexo V.

De acordo com as orientações do SNC, concretamente dos parágrafos 17 a 24 da Norma Contabilística e de Relato Financeiro 1, um passivo deve ser classificado como corrente quando se espera que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade (normalmente corresponde ao ano civil), ou esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado, ou deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço ou a entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço. Todos os outros passivos devem ser classificados como não correntes. Ainda, estabelece a norma que uma entidade classifica os seus passivos financeiros como correntes quando a sua liquidação estiver prevista para um período até doze meses após a data do balanço. Assim, considera-se que este saldo deveria figurar no balanço em passivo não corrente.

- B.** Foi registado a crédito na conta “ ”  
o valor de 625.960,35 EUR respeitante a um descoberto bancário contratado junto do

“BPI – Banco Português de Investimento, S.A.” (cfr. balancete analítico antes do apuramento dos resultados a fls. 1000).

O descoberto bancário é um produto financeiro que permite que os clientes levantem dinheiro ou façam pagamentos a partir da sua conta à ordem quando já não têm fundos disponíveis, ficando a conta com um saldo negativo, i.e., com um saldo contra-natura.

Neste contexto, atendendo à natureza credora deste saldo e ao tipo de produto bancário, este valor deveria ser considerado um financiamento de curto prazo e, conseqüentemente, ser classificado na conta “ – FINANCIAMENTOS OBTIDOS”;

- C. Da análise à conta “ – REFEIÇÕES E ALOJAMENTO”, da rubrica “Fornecimentos e Serviços Externos” (cfr. fls. 1103), foram identificados os seguintes lançamentos, referentes a ajudas de custo a colaboradores do Partido:

30/11/2019	- deslocações e estadas	Diário 07117	1 800,00
30/11/2019	- deslocações e estadas	Diário 07117	1 800,00

De acordo com o Partido, estes pagamentos são justificados pelo facto de os funcionários se encontrarem destacados para a campanha eleitoral da Assembleia da República, com dedicação exclusiva.

As ajudas de custo correspondem a um pagamento que visa compensar o trabalhador das despesas efetuadas em deslocações superiores a 20 Km ao serviço da entidade empregadora, como resulta do Decreto-Lei n.º 106/98 de 24 de abril. Assim, atendendo a que são valores pagos a funcionários do Partido, devem ser consideradas na rubrica “Gastos com o Pessoal”;

- D. O Partido registou um acréscimo no valor de 31.051,02 EUR na conta “ – FUNDOS”, por contrapartida da conta “ – OUTROS CREDORES POR ACRESCIMOS DE GASTOS” (lançamento 8 001 135), resultante da correção de um movimento de 2016:



- OUTROS CREDITORES POR ACRESCIMOS DE GASTOS			
2019-01-02	VALOR A CONFERIR DA ED AVANTE COR DOC		31 051,02
- FUNDOS			
2019-01-02	CORRECÇÃO DOC	2016	31 051,02

De acordo com o § 6.9 da Norma para as Entidades do Setor não Lucrativo quando uma alteração numa estimativa contabilística dá origem a alterações em ativos e passivos, ou se relaciona com um item do fundo patrimonial, ela deve ser reconhecida pelo valor registado do item relacionado no período da alteração. Por sua vez, estatui o §37 da Norma Contabilística de Relato Financeiro 4 que a correção de um erro de um período anterior é excluída dos resultados do período em que o erro é descoberto e qualquer informação sobre períodos anteriores deve ser reexpressa. Posto isto, o movimento contabilístico acima discriminado não cumpre as regras contabilísticas previstas no SNC.

Salienta-se que segundo o auditor externo, o Partido foi solicitado para apresentar justificação para este movimento, não tendo a mesma sido disponibilizada até ao momento (cfr. fls. 795 e 796).

Assim, as deficiências supra identificadas (pontos A. a D.) representam uma inadequada organização contabilística, violando, por esta via, o disposto no artigo 12.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 19/2003.

Ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3 da Lei n.º 19/2003, pode o Partido pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, nomeadamente os documentos retificados.



#### 4.3. Deficiências gerais na organização contabilística – sobrevalorização do Ativo

Como já referido, o artigo 12.º, nos n.ºs 1 e 2, estatui que a contabilidade deve ser organizada de forma a ser possível conhecer a situação financeira e patrimonial do Partido e verificar o cumprimento das respetivas obrigações legais, remetendo para os princípios aplicáveis ao SNC, “com as adaptações e simplificações adequadas à natureza dos partidos políticos”.

Ao fazer a reconciliação da “Lista de Veículos Automóveis associados ao Contribuinte”, extraída do portal da Autoridade Tributária (cfr. fls. 935 a 940 verso), com os veículos registados na lista “VARIAÇÃO IMOBILIZADO 2019” elaborada pelo Partido (cfr. fls. 73), verificou-se a existência de um veículo de matrícula 21-AJ-03 que consta na contabilidade do Partido (cfr. subconta “ – RENAULT KANGOO VP ” a fls. 1087) e que não está elencado na Lista da AT.

Esta incongruência reflete não só um incumprimento do regime legal vigente, no tocante aos bens móveis sujeitos a registo, mas também um deficiente controlo interno do Partido, em violação do disposto no artigo 12.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 19/2003.

Note-se que no caso de a viatura já não pertencer aos ativos fixos tangíveis do Partido, o ativo encontrar-se-á numa situação de sobrevalorização que merecerá correção, não o fazendo, tal constitui uma violação do dever genérico de organização contabilística previsto no artigo 12.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 19/2003.

Ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3 da Lei n.º 19/2003, pode o Partido pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, nomeadamente os documentos retificados.



#### 4.4. Deficiências gerais na organização contabilística – sobrevalorização do Ativo e do Passivo

Nos termos do artigo 10.º, n.º 1, alínea g), da Lei n.º 19/2003, os partidos beneficiam de isenção de IVA nas transmissões de bens e serviços que visem difundir a sua mensagem política ou identidade própria, sendo a isenção efetivada através do exercício do direito à restituição do imposto.

As demonstrações financeiras do Partido, por referência ao exercício de 2019, incluem saldos de natureza devedora no valor de 1.512.805,22 EUR referentes a reembolsos de pedidos de IVA e IVA a recuperar, refletidos no balanço na rubrica “Estado e outros entes públicos” (cfr. fls. 226), com a seguinte decomposição:

*em EUR*

Conta	Descrição	Saldo em 31/12/2019
	I.V.A. - A REGULARIZAR	481 683,48
	I.V.A. - REEMBOLSOS PEDIDOS	1 031 121,74
	<b>Total</b>	<b>1 512 805,22</b>

Da análise efetuada, constata-se que se encontram registadas no passivo não corrente, na rubrica “Provisões”, o valor 1.338.754,19 EUR, relativo a pedidos de reembolso de IVA (cfr. fls. 226). Tendo em conta que estas provisões têm subjacente um saldo ativo, na medida em que o IVA reembolsos pedidos corresponde, por norma, a um direito, ou seja, a um ativo, deveriam ser classificadas numa rubrica do ativo “Perdas por imparidade de outras contas a receber – IVA”.

Cabe salientar que tem havido uma posição da AT no sentido de indeferir os pedidos de reembolso, sendo a percentagem de recebimentos muito inferior face ao valor pedido (cerca de 5%). Assim, atento o princípio da prudência, o Partido deveria ter reconhecido uma imparidade pela totalidade do valor, no montante de 1.512.805,22 EUR.

A situação supradescrita evidencia uma sobrevalorização quer do Ativo, quer do Passivo, verificando-se por esta via, o incumprimento do dever de organização contabilística previsto no artigo 12.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 19/2003.

Ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3 da Lei n.º 19/2003, pode o Partido pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, nomeadamente os documentos retificados.

#### 4.5. Deficiências no processo de prestação de contas – elementos bancários

As exigências decorrentes do artigo 12.º da Lei n.º 19/2003 têm como reflexo a necessidade de existência de contas bancárias (v. o regime das receitas e o das despesas, constantes, respetivamente, dos artigos 3.º e 9.º do mesmo diploma), cujos extratos (e respetivas reconciliações bancárias) devem instruir a contabilidade, como prescrito no n.º 7, alínea a), do referido artigo 12.º da Lei n.º 19/2003.

O cotejo entre o Mapa de Base de Dados do Banco de Portugal (cfr. fls. 7 a 22) e os registos contabilísticos (cfr. balancete analítico antes do apuramento dos resultados a fls. 998 a 1007), permitiu identificar as seguintes situações:

- A. Existência de contas bancárias registadas na Base de Dados do Banco de Portugal e não referidas na contabilidade do Partido (cfr. Anexo VI);
- B. O Partido registou as seguintes contas de depósitos bancários que não constam da referida base de dados:

Banco	N.º de Identificação Bancário	Número de conta
SANTANDER TOTTA		SANTANDER - F.N. DORS
		SANTANDER - F. AVANTE DO

- C. Existência de contas bancárias registadas na contabilidade do Partido (cfr. fls. 999 a 1008) e das quais não foram entregues extratos bancários completos, concretamente:



- (i) Conta “ – MILLENIUM EVORA  
ENCER”, aberta junto do “Millennium BCP” com o IBAN  
– encontram-se em falta os extratos bancários para o período de  
01/08/2019 a 31/12/2019 (cfr. extratos bancários de fls. 1128 a 1135, do  
Volume IV, do Anexo I do PA), e;
- (ii) Conta “ – CGD - EMPRESAS LOCAIS TRABALHO – CONTA  
” – não foi disponibilizado pelo Partido qualquer extrato bancário.

Em suma, as deficiências no registo contabilístico (cfr. A. e B.) e a ausência de entrega de extratos bancários (cfr. C.) configuram uma violação do dever de revelação de todos os extratos bancários e do mencionado dever genérico de organização contabilística previstos no artigo 12.º, n.ºs 1, 2 e 7, alínea a), da Lei n.º 19/2003.

Ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3 da Lei n.º 19/2003, pode o Partido pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, designadamente os extratos bancários em falta. Note-se que, caso o Partido venha a integrar nas contas anuais de 2019 as respetivas contas bancárias, deverá o mesmo disponibilizar os extratos bancários das referidas contas, sob pena de a ausência de entrega desses elementos configurar uma violação do mencionado dever de revelação de todos os extratos bancários.

#### 4.6. Deficiência no processo de registo de imóveis em processo de aquisição

O artigo 12.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 19/2003 estatui que a contabilidade deve ser organizada de forma a ser possível conhecer a situação financeira e patrimonial do Partido e verificar o cumprimento das respetivas obrigações legais, remetendo para os princípios aplicáveis ao SNC, “com as adaptações e simplificações adequadas à natureza dos partidos políticos”.

No caso vertente, verifica-se que o Partido registou na conta “ -OUTROS DEVEDORES E CREDITORES”, mais concretamente na subconta “ - TRANSTAGUS - QUINTA DA

BARROCA E TALAMINHO”, o valor de 20.800,00 EUR, ainda em dívida ao promitente vendedor, pela aquisição de um terreno rústico à “Transtagus, Empreendimentos Turísticos, S.A.” (cfr. balancete analítico antes do apuramento dos resultados a fls. 1078).

O contrato promessa de compra e venda (adiante também designado CPCV), celebrado em 27 de julho de 2017, estipula, na Cláusula 6.ª, que “Na data da celebração do presente contrato o PROMITENTE VENDEDOR entrega a PARCELA ao PROMITENTE COMPRADOR.” (cfr. fls. 802 a 803). No entanto, o terreno objeto do referido CPCV não consta do “INVENTÁRIO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO” apresentado pelo Partido (cfr. fls. 208 a 213), nem da conta “— ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS — EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES” (cfr. balancete analítico antes do apuramento dos resultados a fls. 1080 a 1085).

Atento o explanado, certo é que o Partido detém o poder de exercer controlo sobre o imóvel em causa, pelo que, atento o princípio da substância sob a forma (cfr. §35 da Estrutura Concetual, publicada pelo Aviso n.º 15652/2009, publicado no Diário da República n.º 173, de 7 de setembro), e a sua natureza, deveria encontrar-se registado no ativo.

Assim, a ausência de registo verificada condiciona o conhecimento da real situação económico-financeira do Partido, pelo que se conclui que esta situação representa uma inadequada organização contabilística, violando, por esta via, o disposto o artigo 12.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 19/2003.

Ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3 da Lei n.º 19/2003, pode o Partido pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, nomeadamente os documentos retificados.

#### 4.7. Deficiência no processo de registo dos saldos ativos de Doadores / Filiados

Como já referido, do artigo 12.º, nos n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 19/2003 resulta que a contabilidade deve ser organizada de forma a ser possível conhecer a situação financeira e patrimonial do Partido e verificar o cumprimento das respetivas obrigações legais, remetendo para os princípios



aplicáveis ao SNC, “com as adaptações e simplificações adequadas à natureza dos partidos políticos”.

O Balanço do Partido inclui, no Ativo Corrente, a rubrica “Doadores/Filiados” com o montante de 478.373,22 EUR (cfr. fls. 226), a que corresponde o saldo da conta “ – HERANÇAS E LEGADOS - EM CURSO” (cfr. balancete analítico antes do apuramento dos resultados a fls. 1072), conforme detalhe e variação apresentada no Anexo VII.

Esta conta apresenta duas situações distintas:

**A. Registo de imóveis adquiridos**

Verifica-se que o Partido registou na conta “ – HERANÇAS E LEGADOS - EM CURSO”, subcontas “ ” e “ ” (cfr. balancete analítico antes do apuramento dos resultados a fls. 1072), o valor total de 50.000,00 EUR. Estes movimentos correspondem à aquisição, com reserva de usufruto, de duas frações autónomas de um imóvel, conforme se pode comprovar pela escritura de compra e venda (cfr. fls. 866 a 871).

Considerando que estes imóveis foram efetivamente adquiridos pelo Partido e que existe um direito de nua propriedade, tal confere ao Partido controlo sobre os mesmos.

**B. Imóveis doados ao Partido com reserva de usufruto**

A conta “ – HERANÇAS E LEGADOS - EM CURSO” regista o valor global das doações de imóveis com reserva do usufruto ao Partido. Segundo o PCP, após a morte do doador esta conta é regularizada, sendo o bem transferido para ativos fixos tangíveis.

Da análise efetuada, verifica-se que no ano da doação do imóvel o Partido procede ao registo na contabilidade na conta “ – HERANÇAS E LEGADOS – EM CURSO” por contrapartida da conta “ – CONTRIBUICOES DE FILIADOS”, isto é, o Partido reconhece o imóvel como um ativo e como um rendimento do próprio ano. Atento o

explanado, certo é que o Partido não deixa de ter sobre os referidos imóveis, ainda que onerados com reserva de usufruto, um direito de nua propriedade, do qual decorre o poder de sobre os mesmos exercer controlo.

Ao existir controlo sobre estes imóveis verifica-se que estão cumpridas as condições para serem considerados um ativo de acordo com o § 49 da Estrutura Concetual (recurso controlado pela entidade, resultado de acontecimentos passados e do qual se espera que fluam benefícios económicos futuros).

Neste momento, o Partido apenas detém a nua propriedade destes imóveis, ou seja, existe apenas um direito legal sobre os imóveis, pelo que estamos perante um ativo intangível.

Além disso, de acordo com os §§ 8 a 17 da mesma norma, um ativo intangível deve ser identificável, i.e., ser separável ou resultar de direitos contratuais ou de outros direitos legais. Ainda, para poder ser reconhecido como ativo intangível o custo do ativo deve poder ser fiavelmente mensurado (cfr. § 21 da NCRF 6). Neste contexto, os imóveis registados na conta “ – HERANÇAS E LEGADOS - EM CURSO” cumprem os requisitos exigidos pela NCFR 6 para serem reconhecidos como ativos intangíveis.

Pelo exposto, verifica-se que o registo na conta “ – HERANÇAS E LEGADOS – EM CURSO” não se apresenta adequado, devendo, outrossim, ter sido realizado na conta “ – ATIVOS INTANGÍVEIS”, por contrapartida da conta “ – OUTRAS VARIACOES NOS FUNDO PATRIMONIAIS”.

Realça-se, que na altura do falecimento do detentor do usufruto, momento em que o Partido junta ao direito de nua propriedade o direito de usufruto, deve o mesmo, de acordo com o uso que decidir dar ao imóvel, reclassificá-lo como um ativo fixo tangível, uma propriedade de investimento ou um ativo não corrente detido para venda.

As situações identificadas em **A.** e **B.** condicionam o conhecimento da real situação económico-financeira do Partido e representam uma inadequada organização contabilística, violando, por esta via, o disposto no artigo 12.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 19/2003.



Ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3 da Lei n.º 19/2003, pode o Partido pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, nomeadamente os documentos retificados.

#### 4.8. Deficiência no processo de registo de heranças recebidas

Do artigo 12.º, nos n.ºs 1 e 2, resulta que a contabilidade deve ser organizada de forma a ser possível conhecer a situação financeira e patrimonial do Partido e verificar o cumprimento das respetivas obrigações legais, remetendo para os princípios aplicáveis ao SNC, “com as adaptações e simplificações adequadas à natureza dos partidos políticos”.

Estabelece a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo, no § 3.5”, que o fundo patrimonial se compõe, designadamente dos fundos atribuídos pelos fundadores da entidade ou terceiros, pelos fundos acumulados e outros excedentes, bem como pelos subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.”.

Da análise das contas verificou-se que o Partido registou na rubrica “ CONTRIBUTIÇÕES DE FILIADOS” o valor respeitante à herança recebida de Orlando Monteiro Gomes, no montante total de 461.386,90 EUR (cfr. fls. 755 a 759, 934 e verso e 1114 a 1116), por contrapartida da conta “: ” (cfr. fls. 2790 a 2795 do Volume IX do Anexo I do PA).

Este valor, atenta a sua natureza e em face do suprarreferido, deveria ser registado como fundos patrimoniais e não como rendimento, o que afeta o resultado líquido do período.

Assim, a situação descrita constitui uma inadequada prática contabilística, que condiciona o conhecimento do real desempenho do Partido, violando, por esta via, o disposto no artigo 12.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 19/2003.





Ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3 da Lei n.º 19/2003, pode o Partido pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, nomeadamente os documentos retificados.

#### 4.9. Deficiência no processo de registo de rendimentos – Quotas e outras contribuições de filiados

As quotas e outras contribuições de filiados constituem receitas próprias dos partidos políticos, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 19/2003.

Como já foi salientado, atento o disposto no artigo 12.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial, implicando tal dever que a documentação de suporte dos registos contabilísticos evidencie adequadamente a realidade que pretende ser retratada. De acordo com o disposto no artigo 12.º, n.º 3, alínea b), subalínea i), da Lei n.º 19/2003, tais receitas devem encontrar-se devidamente discriminadas.

No que tange às receitas provenientes de quotas, verificou-se que o PCP regista as quotas de filiados numa ótica de caixa, ou seja, no momento do seu recebimento. Segundo o Partido, essa é a metodologia que sempre foi seguida e resulta do facto de não se encontrar estabelecido um valor fixo obrigatório.

Ora, à semelhança do já citado pela ECFP em relatórios anteriores (cfr. PA\_4/CA/17/2017 e PA\_4/CA/18/2019, referentes às contas anuais de 2017 e 2018, respetivamente), do n.º 5 do artigo 10.º do Capítulo II dos Estatutos do PCP resulta que “[A] admissão deve ser decidida por um organismo do Partido e comunicada ao novo membro, definindo-se a organização a que pertence, acordando-se o valor da quota a pagar e entregando-se-lhe o cartão de membro do Partido” (cfr. fls. 779 a 787). Pelo exposto, infere-se que a quota a pagar resulta de uma deliberação e como tal passa a ser obrigatória.



O princípio da prudência (cfr. § 37 da Estrutura Concetual), estabelece que as demonstrações financeiras devem reconhecer as incertezas que inevitavelmente rodeiam muitos acontecimentos e circunstâncias, entre eles a cobrabilidade duvidosa de dívidas.

O regime do acréscimo (cfr. §22 da Estrutura Concetual) estatui que as demonstrações financeiras são preparadas de acordo com o regime contabilístico da periodização económica, i.e., os efeitos das transações e de outros acontecimentos devem ser reconhecidos quando eles ocorrem e não quando são recebidos ou pagos.

Nesse sentido, estando as contas do PCP sujeitas a estes princípios, considera-se que o registo de quotas a receber e respetivas imparidades a elas associadas não constitui uma discricionariedade, mas antes um dever contabilístico consubstanciado na obrigação de proceder à estimativa do valor anual das quotizações a receber dos seus filiados e ao eventual registo de imparidades em função dos níveis de incobrabilidade.

Deste modo, a ausência do reconhecimento do rédito das quotas numa ótica económica (i.e., de acordo com o regime do acréscimo), configura uma violação do referido dever genérico de organização contabilística previsto no artigo 12.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 19/2003.

Ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3 da Lei n.º 19/2003, pode o Partido pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, nomeadamente os documentos retificados.

#### **4.10. Deficiências no suporte documental e incumprimento do regime legal relativo às receitas próprias – Quotas e outras contribuições de filiados**

As quotas e outras contribuições de filiados constituem receitas próprias dos partidos políticos, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 19/2003.

Por sua vez, o n.º 2 do aludido artigo 3.º da Lei n.º 19/2003 estatui que, quando em numerário, tais receitas são obrigatoriamente depositadas em contas bancárias exclusivamente destinadas

a esse efeito, nas quais apenas podem ser efetuados depósitos que tenham essa origem, excetuando-se os montantes de valor inferior a 25% do IAS (cfr. artigo 2.º da Portaria n.º 24/2019, de 17 de janeiro, no valor 435,76 EUR) desde que, no período de um ano, não ultrapassem 50 vezes o valor do IAS (cfr. artigo 3.º, n.º 3, da Lei n.º 19/2003).

Como já foi salientado, atento o disposto no artigo 12.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte do Partido por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial, implicando tal dever que a documentação de suporte dos registos contabilísticos evidencie adequadamente a realidade que pretende ser retratada. Acresce que, de acordo com a subalínea i) da alínea b) do n.º 3 do mencionado artigo, tais receitas devem encontrar-se devidamente discriminadas.

Note-se, que, para serem consideradas enquanto tal, a documentação de suporte ao registo das receitas em causa, deverá permitir aferir de forma inequívoca a condição de filiado do contribuidor/pagador.

A demonstração dos resultados apresentada pelo PCP com referência ao exercício de 2019 expressa rendimentos respeitantes a quotas e contribuições de filiados no montante de 3.418.582,28 EUR (cfr. fls. 227), cujo detalhe se apresenta infra (cfr. balancete analítico antes do apuramento dos resultados a fls. 1111):

*em EUR*

Conta	Descrição	Saldo em 31.12.2019
	QUOTAS	1 036 897,52
	CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	221 682,62
	CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 416 889,71
	CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	498 658,89
	CONTRIBUIÇÕES DE ASSISTENTES – PE	244 453,54
	<b>Total</b>	<b>3 418 582,28</b>



No âmbito da análise documental efetuada à rubrica “Quotas e outras contribuições de filiados” foram identificadas as seguintes situações:

- A. O PCP registou receitas provenientes de quotas no valor total de 1.036.897,52 EUR, das quais 1.285,50 EUR encontram-se suportadas pelos recibos a seguir discriminados, emitidos pelo Partido e nos quais consta a identificação do valor, mas sem qualquer referência ao número de filiado, que permita aferir, de forma inequívoca, a condição de filiado dos indivíduos que efetuam o pagamento das quotas:

*em EUR*

N.º de documento	Data	Fls.	Valor
RECIBO Nº A 587974	01/03/2019	1121	8,00
RECIBO Nº A 587975	02/03/2019	1121	60,00
RECIBO Nº A 577084	08/04/2019	1119 verso	90,00
RECIBO Nº A 577085	08/04/2019	1119 verso	500,00
RECIBO Nº A 577086	08/04/2019	1119 verso	120,00
RECIBO Nº A 577083	08/04/2019	1119	40,00
RECIBO Nº A 507191	29/04/2019	1146	10,00
RECIBO Nº A 591775	04/06/2019	1118	15,00
RECIBO Nº A 591776	04/06/2019	1118	6,50
RECIBO Nº A 610934	31/07/2019	1116 verso	36,00
RECIBO Nº A 610941	31/07/2019	1116 verso	60,00
RECIBO Nº A 610964	31/07/2019	1116 verso	5,00
RECIBO Nº A 611578	30/09/2019	1115	10,00
RECIBO Nº A 611579	30/09/2019	1115	50,00
RECIBO Nº A 611816	31/10/2019	1114	10,00
RECIBO Nº A 611834	31/10/2019	1114	5,00
RECIBO Nº A 612308	30/11/2019	1112	10,00
RECIBO Nº A 612309	30/11/2019	1112	40,00
RECIBO Nº A 629182	16/12/2019	1110 verso	150,00
RECIBO Nº A 629183	16/12/2019	1110 verso	60,00
<b>TOTAL</b>			<b>1 285,50</b>

- B. Foram registadas contribuições de filiados no valor total de 2.381.684,76 EUR, das quais 110.261,14 EUR encontram-se suportadas pelos seguintes recibos emitidos pelo Partido, nos quais consta a identificação do valor, natureza da receita e nome do contribuidor, mas sem qualquer referência ao número de militante, que permita aferir de forma inequívoca a condição de filiado e/ou militante dos indivíduos que efetuam a contribuição:

*em EUR*

N.º de documento	Data	Fls.	Valor
RECIBO Nº. 05965	29/01/2019	1164	2 500,00
RECIBO Nº. 05863	12/02/2019	1163	1 666,91
RECIBO Nº. 05327	25/03/2019	1161	7 500,00
RECIBO Nº. 05328	25/03/2019	1162	5 000,00
RECIBO Nº. 05329	25/03/2019	1162	5 500,00
RECIBO Nº. 05857	07/06/2019	1160	9 500,00
RECIBO Nº. 05858	07/06/2019	1160	7 500,00
RECIBO Nº. 05859	10/06/2019	1159	2 500,00
RECIBO Nº. 05666	08/07/2019	1157	5 000,00
RECIBO Nº. 05667	09/07/2019	1157	3 000,00
RECIBO Nº. 06328	25/11/2019	1156	9 500,00
RECIBO Nº. 06459	18/12/2019	1155	2 000,00
RECIBO Nº. 06460	18/12/2019	1155	3 500,00
RECIBO Nº. 06461	17/12/2019	1154	9 500,00
RECIBO Nº A 407651	19/02/2019	1150	50,00
RECIBO Nº A 407652	19/02/2019	1150	70,00
RECIBO Nº A 407653	19/02/2019	1150	75,00
RECIBO Nº A 407654	19/02/2019	1150	85,00
RECIBO Nº A 407655	19/02/2019	1151	100,00
RECIBO Nº A 407656	19/02/2019	1151	80,00
RECIBO Nº A 407657	19/02/2019	1151	50,00
RECIBO Nº A 407658	19/02/2019	1151	45,00
RECIBO Nº A 407659	19/02/2019	1152	65,00
RECIBO Nº A 407660	19/02/2019	1152	60,00
RECIBO Nº A 407661	19/02/2019	1152	80,00
RECIBO Nº A 407662	19/02/2019	1152	55,00

RECIBO Nº A 407663	19/02/2019	1153	100,00
RECIBO Nº A 407664	19/02/2019	1153	95,00
RECIBO Nº A 407665	19/02/2019	1153	35,00
RECIBO Nº. 05979	05/03/2019	1147	2 500,00
RECIBO Nº A 507190	29/04/2019	1146	150,00
RECIBO Nº A 507191	29/04/2019	1146	713,99
RECIBO Nº A 598035	17/05/2019	1143	1 007,00
RECIBO Nº A 598035	23/05/2019	1143	30,00
RECIBO Nº A 545243	03/04/2019	1142	1 140,00
RECIBO Nº A 545244	03/05/2019	1142	1 000,00
RECIBO Nº A 545245	03/05/2019	1142	2 000,00
RECIBO Nº A 545246	06/05/2019	1142	2 000,00
RECIBO Nº A 569677	02/07/2019	1134	51,77
RECIBO Nº A 569678	02/07/2019	1140	51,77
RECIBO Nº A 569679	02/07/2019	1140	51,77
RECIBO Nº A 569680	02/07/2019	1140	51,77
RECIBO Nº A 569681	02/07/2019	1140	51,77
RECIBO Nº A 339172	29/08/2019	1138	1 300,00
RECIBO Nº A 572763	27/09/2019	1136	4 454,77
RECIBO Nº A 517573	09/10/2019	1135	2 304,60
RECIBO Nº A 462859	30/11/2019	1134	300,00
RECIBO Nº A 462860	30/11/2019	1133	300,00
RECIBO Nº A 462861	30/11/2019	1134	300,00
RECIBO Nº A 462862	30/11/2019	1133	300,00
RECIBO Nº A 462863	30/11/2019	1134	300,00
RECIBO Nº. 05961	24/01/2019	1130	1 387,43
RECIBO Nº. 05191	13/03/2019	1129	2 500,00
RECIBO Nº. 05350	27/04/2019	1128	2 500,00
RECIBO Nº. 05870	24/08/2019	1127	500,00
RECIBO Nº. 06061	28/09/2019	1126	1 387,43
RECIBO Nº. 06159	24/10/2019	1125	1 000,00
RECIBO N. 21611	21/11/2019	1124	2 580,00
RECIBO Nº. 06407	23/12/2019	1122	1 065,16
RECIBO Nº. 06518	28/12/2019	1131	1 770,00
<b>TOTAL</b>			<b>110 261,14</b>

C. A análise à decomposição dos valores registados na rubrica “Quotas e outras contribuições de filiados” (cfr. subcontas “ – QUOTAS”, “ – CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS”, “ – CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS” e “ – CONTRIBUIÇÕES DE ASSISTENTES – PE”, a fls. 1111) permitiu verificar que a soma dos valores unitários inferiores ao limite legalmente fixado das receitas provenientes de quotas e outras contribuições de filiados recebidos pelo Partido perfaz o montante de 533.994,56 EUR, existindo, por isso, obrigatoriedade de existência de conta bancária exclusiva para o recebimento de receitas desta natureza, conforme detalhe apresentado no quadro seguinte:

*em EUR*

Conta	Descrição	Saldo em 31.12.2019	< 25% do IAS
	QUOTAS	1 036 897,52	301 016,95
	CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	221 682,62	1 055,45
	CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 416 889,71	231 922,16
	CONTRIBUICOES DE ASSISTENTES - PE	244 453,54	0,00
	<b>Total</b>	<b>3 418 582,28</b>	<b>533 994,56</b>

Pelo exposto, verificaram-se as seguintes situações:

- (i) O Partido não comunicou à ECFP a abertura de nenhuma conta bancária exclusiva para o recebimento de receitas provenientes de quotas e outras contribuições de filiados;
- (ii) Não obstante a conta de depósitos à ordem n.º \_\_\_\_\_, aberta junto do banco “Montepio” estar identificada na contabilidade do Partido como sendo de contribuições (cfr. subconta “ \_\_\_\_\_ – DORL – PCP CONTRIBUIÇÕES / MG – IBAN \_\_\_\_\_” no Anexo VIII e extratos bancários de fls. 3854 a 3878, do Volume XII do Anexo I do PA), a análise dos extratos bancários da referida conta permitiu identificar



depósitos respeitantes a contribuições de candidatos e representantes eleitos no valor total de 165.972,26 EUR (cfr. subconta “ – AUTARQUIAS LOCAIS” a fls. 1111) e contribuições de filiados no valor total de 183.100,12 EUR (cfr. subconta “ – CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS” a fls. 1111). Neste contexto, a conta suprarreferida não se mostra ser exclusivamente destinada ao depósito de receitas provenientes de contribuições de filiados; e

- (iii) O Partido registou quotas e outras contribuições de filiados, no valor total de 399.159,68 EUR, cujos depósitos foram efetuados na conta bancária n.º , aberta junto do banco “Caixa Geral de Depósitos, S.A.” (cfr. subconta “ ” no Anexo IX). Acresce que foram ainda identificadas transferências bancárias para a conta suprarreferida, no valor total de 1.456.207,40 EUR, que correspondem a receitas de outras naturezas (cfr. subconta “ – PCP – ”, extratos bancários de fls. 2730 a 2786, do Volume IX do Anexo I do PA e Anexo IX).

Pelo exposto, as situações identificadas em **A.**, **B.** e **C.** configuram uma violação do dever genérico de organização contabilística e o incumprimento do regime legal das receitas próprias, previstos nos artigos 12.º, n.º 1, 2 e 3, alínea b) subalínea i) e artigo 3.º, n.ºs 1, alínea a), 2 e 3, todos da Lei n.º 19/2003.

Ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3 da Lei n.º 19/2003, pode o Partido pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.



#### 4.11. Deficiências no suporte documental e incumprimento do regime legal relativo às receitas próprias – Contribuições de candidatos e representantes eleitos

As contribuições de candidatos e representantes eleitos são consideradas receitas próprias dos partidos políticos, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 19/2003. Para que as mesmas sejam consideradas enquanto tal devem ser realizadas pelos próprios eleitos assim ficando inequivocamente expressa a demonstração de vontade do contribuidor bem como a origem da receita.

Por sua vez, o n.º 2 do aludido artigo 3.º da Lei n.º 19/2003 estatui que, quando em numerário, tais receitas são obrigatoriamente depositadas em contas bancárias exclusivamente destinadas a esse efeito, nas quais apenas podem ser efetuados depósitos que tenham essa origem, excetuando-se os montantes de valor inferior a 25% do IAS (cfr. artigo 2.º da Portaria n.º 24/2019, de 17 de janeiro, no valor 435,76 EUR) desde que, no período de um ano, não ultrapassem 50 vezes o valor do IAS (cfr. artigo 3.º, n.º 3, da Lei n.º 19/2003).

Como já foi salientado, atento o disposto no artigo 12.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte do Partido por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial, implicando tal dever que a documentação de suporte dos registos contabilísticos evidencie adequadamente a realidade que pretende ser retratada. Acresce que, de acordo com a subalínea i) da alínea b) do n.º 3 do mencionado artigo, tais receitas devem encontrar-se devidamente discriminadas.

No que tange às receitas provenientes de contribuições de candidatos e representantes eleitos, verificaram-se as seguintes situações nas contas apresentadas:

- A. O PCP registou contribuições de candidatos e representantes eleitos no valor de 1.025.628,93 (cfr. fls. 1111), das quais 26.660,89 EUR se encontram suportadas por recibos emitidos pelo Partido, nos quais consta o valor da contribuição e o nome do



candidato/representante eleito, mas sem indicação de qualquer outro elemento individualizador, como por exemplo, o NIF ou o CC, conforme a seguir se discrimina:

*em EUR*

N.º de documento	Data	Fls.	Valor
RECIBO Nº A 527785	06/02/2019	1202	3 172,00
RECIBO Nº A 527786	06/02/2019	1202	2 232,00
RECIBO Nº A 527787	06/02/2019	1202	2 084,52
RECIBO Nº A 527788	06/02/2019	1202	15,27
RECIBO Nº A 507126	08/03/2019	1200	61,06
RECIBO Nº A 507193	30/04/2019	1197	150,00
RECIBO Nº A 569611	03/05/2019	1190	244,24
RECIBO Nº A 569612	03/05/2019	1190	244,24
RECIBO Nº A 569614	03/05/2019	1191	429,12
RECIBO Nº A 569615	03/05/2019	1191	534,24
RECIBO Nº A 569616	03/05/2019	1191	457,92
RECIBO Nº A 568570	03/05/2019	1191	338,20
RECIBO Nº A 569617	03/05/2019	1192	534,24
RECIBO Nº A 569618	03/05/2019	1192	228,96
RECIBO Nº A 569619	03/05/2019	1192	228,96
RECIBO Nº A 569620	03/05/2019	1192	228,96
RECIBO Nº A 569621	03/05/2019	1193	228,96
RECIBO Nº A 569622	03/05/2019	1193	370,00
RECIBO Nº A 569623	03/05/2019	1193	320,00
RECIBO Nº A 569624	03/05/2019	1193	310,00
RECIBO Nº A 569625	03/05/2019	1194	270,00
RECIBO Nº A 569626	03/05/2019	1194	220,00
RECIBO Nº A 569627	03/05/2019	1194	320,00
RECIBO Nº A 569628	03/05/2019	1194	110,36
RECIBO Nº A 595633	06/06/2019	1182	2 182,44
RECIBO Nº A 595634	06/06/2019	1182	61,08
RECIBO Nº A 595635	06/06/2019	1182	352,48
RECIBO Nº A 595636	06/06/2019	1183	566,59
RECIBO Nº A 595637	06/06/2019	1183	76,35
RECIBO Nº A 595638	06/06/2019	1183	116,68
RECIBO Nº A 595639	06/06/2019	1184	15,27
RECIBO Nº A 595640	06/06/2019	1184	335,76
RECIBO Nº A 595641	06/06/2019	1184	15,27
RECIBO Nº A 595642	06/06/2019	1184	15,27

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019

PA 4/Contas Anuais/19/2019

RECIBO Nº A 595643	06/06/2019	1185	15,27
RECIBO Nº A 595644	06/06/2019	1185	15,27
RECIBO Nº A 595645	06/06/2019	1185	179,55
RECIBO Nº A 595646	06/06/2019	1185	30,54
RECIBO Nº A 595647	06/06/2019	1186	137,43
RECIBO Nº A 595648	06/06/2019	1186	15,27
RECIBO Nº A 595649	06/06/2019	1186	25,65
RECIBO Nº A 595650	06/06/2019	1186	15,27
RECIBO Nº A 595651	06/06/2019	1187	15,27
RECIBO Nº A 595652	06/06/2019	1187	15,27
RECIBO Nº A 595653	06/06/2019	1187	15,27
RECIBO Nº A 595654	06/06/2019	1187	54,96
RECIBO Nº A 595655	06/06/2019	1188	36,64
RECIBO Nº A 595656	06/06/2019	1188	128,24
RECIBO Nº A 595657	06/06/2019	1188	73,28
RECIBO Nº A 595658	06/06/2019	1188	15,27
RECIBO Nº A 595659	06/06/2019	1189	45,81
RECIBO Nº A 595660	06/06/2019	1189	45,81
RECIBO Nº A 595661	06/06/2019	1189	466,71
RECIBO Nº A 595662	06/06/2019	1189	30,54
RECIBO Nº A 550590	05/08/2019	1180	450,00
RECIBO Nº A 580454	08/08/2019	1178	100,00
RECIBO Nº A 580455	08/08/2019	1178	800,00
RECIBO Nº A 625549	03/09/2019	1171	1 320,81
RECIBO Nº A 625550	03/09/2019	1171	293,09
RECIBO Nº A 625551	03/09/2019	1172	239,76
RECIBO Nº A 625552	03/09/2019	1172	219,82
RECIBO Nº A 625553	03/09/2019	1172	18,32
RECIBO Nº A 625554	03/09/2019	1172	18,32
RECIBO Nº A 625555	03/09/2019	1173	18,32
RECIBO Nº A 625556	03/09/2019	1173	18,32
RECIBO Nº A 625557	03/09/2019	1173	18,32
RECIBO Nº A 625558	03/09/2019	1174	18,32
RECIBO Nº A 625559	03/09/2019	1173	18,32
RECIBO Nº A 625560	03/09/2019	1174	110,48
RECIBO Nº A 625561	03/09/2019	1174	92,16
RECIBO Nº A 625562	03/09/2019	1174	131,92
RECIBO Nº A 625563	03/09/2019	1175	76,32
RECIBO Nº A 625564	03/09/2019	1175	209,76

RECIBO Nº A 625565	03/09/2019	1175	117,00
RECIBO Nº A 625566	03/09/2019	1175	76,32
RECIBO Nº A 684628	02/10/2019	1169	829,71
RECIBO Nº A 598200	29/11/2019	1168	1 817,74
RECIBO Nº A 457254	20/12/2019	1166	1 200,00
<b>TOTAL</b>			<b>26 660,89</b>

- B. Foram registadas receitas na subconta " – AUTARQUIAS LOCAIS" no valor total de 10.000,00 EUR, suportadas por recibos emitidos em nome do candidato e/ou representante eleito e nos quais consta a identificação de um terceiro como pagador da contribuição. Acresce que as contribuições de candidatos e representantes eleitos suprarreferidas foram depositadas e/ou transferidas por terceira pessoa e não pelos próprios candidatos e representantes eleitos, ficando, assim, por demonstrar a vontade do candidato ou representante eleito.

Concretizando:

- (i) Em 28/02/2019, registo de contribuição de candidatos e representantes eleitos com o descritivo "MOV.BANC.REC.OP.CORRENTES", no valor de 7.503,79 EUR, suportada por transferência bancária realizada por "RAIMUNDO CEU CABRAL", datada de 06/02/2019, no valor de 8.000,00 EUR (cfr. fls. 1212) e pelos recibos seguintes (cfr. fls. 1213):

*em EUR*

N.º de documento	Data	Descritivo	Valor
RECIBO Nº A 527785	06/02/2019	José Mendes	3 172,00
RECIBO Nº A 527786	06/02/2019	Duarte Guerreiro	2 232,00
RECIBO Nº A 527787	06/02/2019	Eulália Miranda	2 084,52
RECIBO Nº A 527788	06/02/2019	José Luís Infante	1 527,00
<b>TOTAL</b>			<b>9 015,52</b>

- (ii) Em 31/05/2019, registo de contribuição de candidatos e representantes eleitos com o descritivo "TRANSF.3/5", no valor de 5.624,40 EUR, suportada por transferência bancária realizada por "CARLOS ALBERTO FERNANDES BRAGA", datada de 03/05/2019, no valor de 5.624,40 EUR (cfr. fls. 1201 a 1205) e pelos recibos seguintes (cfr. fls. 1201 a 1205):

em EUR

N.º de documento	Data	Descritivo	Valor
RECIBO Nº A 569611	03/05/2019	Cont eleitos	244,24
RECIBO Nº A 569612	03/05/2019	Cont eleito –	244,24
RECIBO Nº A 569614	03/05/2019	Cont eleito –	429,12
RECIBO Nº A 569615	03/05/2019	Cont eleito –	534,24
RECIBO Nº A 569616	03/05/2019	Cont eleito –	457,92
RECIBO Nº A 569617	03/05/2019	Cont eleito –	534,24
RECIBO Nº A 569618	03/05/2019	Cont eleito –	228,96
RECIBO Nº A 569619	03/05/2019	Cont eleito –	228,96
RECIBO Nº A 569620	03/05/2019	Contribuição eleito –	228,96
RECIBO Nº A 569621	03/05/2019	Cont eleito –	228,96
RECIBO Nº A 569622	03/05/2019	Contribuição eleito –	370,00
RECIBO Nº A 569623	03/05/2019	Cont eleito –	320,00
RECIBO Nº A 569624	03/05/2019	Cont eleito –	310,00
RECIBO Nº A 569625	03/05/2019	Contribuição eleito –	270,00
RECIBO Nº A 569626	03/05/2019	Cont eleito –	220,00
RECIBO Nº A 569627	03/05/2019	Cont eleito –	320,00
RECIBO Nº A 569628	03/05/2019	Cont eleito –	110,36
RECIBO Nº A 568570	03/05/2019	Cont eleito –	338,20
<b>TOTAL</b>			<b>5 618,40</b>

- (iii) Em 30/06/2019, registo de contribuição de candidatos e representantes eleitos com o descritivo "TRANSF.6/6", no valor de 4.557,80 EUR, suportada por transferência bancária realizada por "CARLOS JOSÉ PEREIRA SILVA SANTOS",



datada de 06/06/2019, no valor de 4.557,80 EUR (cfr. fls. 1192) e pelos recibos seguintes (cfr. fls. 1193 a 1200):

<i>em EUR</i>			
N.º de documento	Data	Descritivo	Valor
RECIBO Nº A 595633	06/06/2019	Cont eleito -	2 182,44
RECIBO Nº A 595634	06/06/2019	Contrib. eleito -	61,08
RECIBO Nº A 595635	06/06/2019	Cont eleito -	352,48
RECIBO Nº A 595636	06/06/2019	Contribuição eleito -	566,59
RECIBO Nº A 595637	06/06/2019	Contribuição eleito -	76,35
RECIBO Nº A 595638	06/06/2019	Cont eleito -	116,68
RECIBO Nº A 595639	06/06/2019	Contrib eleito -	15,27
RECIBO Nº A 595640	06/06/2019	Contrib eleito -	335,76
RECIBO Nº A 595641	06/06/2019	Cont eleito -	15,27
RECIBO Nº A 595642	06/06/2019	Cont eleito -	15,27
RECIBO Nº A 595643	06/06/2019	Cont eleito -	15,27
RECIBO Nº A 595644	06/06/2019	Cont eleito -	15,27
RECIBO Nº A 595645	06/06/2019	Cont eleito -	179,55
RECIBO Nº A 595646	06/06/2019	Cont eleito -	30,54
RECIBO Nº A 595647	06/06/2019	Cont eleito -	137,43
RECIBO Nº A 595648	06/06/2019	Cont eleito -	15,27
RECIBO Nº A 595649	06/06/2019	Cont eleito -	25,65
RECIBO Nº A 595650	06/06/2019	Cont eleito -	15,27
RECIBO Nº A 595651	06/06/2019	Cont eleito -	15,27
RECIBO Nº A 595652	06/06/2019	Cont eleito -	15,27
RECIBO Nº A 595653	06/06/2019	Cont eleito -	15,27
RECIBO Nº A 595654	06/06/2019	Cont eleito -	54,96
RECIBO Nº A 595655	06/06/2019	Cont eleito -	36,64
RECIBO Nº A 595656	06/06/2019	Cont eleito -	128,24
RECIBO Nº A 595657	06/06/2019	Cont eleito -	73,28
RECIBO Nº A 595658	06/06/2019	Cont eleito -	15,27
RECIBO Nº A 595659	06/06/2019	Cont eleito -	45,81
RECIBO Nº A 595660	06/06/2019	Cont eleito -	45,81
RECIBO Nº A 595661	06/06/2019	Cont eleito -	30,54
<b>TOTAL</b>			<b>4 647,80</b>

(iv) Em 30/09/2019, registo de contribuição de candidatos e representantes eleitos com o descritivo "TRANSF.3/9", no valor de 3.015,68 EUR, suportada por transferência bancária realizada por " ", datada de 03/09/2019 (cfr. fls. 1181 a 1186) e pelos recibos seguintes:

*em EUR*

N.º de documento	Data	Descritivo	Valor
RECIBO Nº A 625549	03/09/2019	Contrib eleito –	1 320,81
RECIBO Nº A 625550	03/09/2019	Contrib eleito –	293,09
RECIBO Nº A 625551	03/09/2019	Contrib eleito –	239,76
RECIBO Nº A 625552	03/09/2019	Contrib eleito –	219,82
RECIBO Nº A 625553	03/09/2019	Cont eleito –	18,32
RECIBO Nº A 625554	03/09/2019	Cont eleito –	18,32
RECIBO Nº A 625555	03/09/2019	Cont eleito –	18,32
RECIBO Nº A 625556	03/09/2019	Cont eleito –	18,32
RECIBO Nº A 625557	03/09/2019	Cont eleito –	18,32
RECIBO Nº A 625558	03/09/2019	Cont eleito –	18,32
RECIBO Nº A 625559	03/09/2019	Conte eleito	18,32
RECIBO Nº A 625560	03/09/2019	Cont eleito –	110,48
RECIBO Nº A 625561	03/09/2019	Cont eleito –	92,16
RECIBO Nº A 625562	03/09/2019	Cont eleito –	131,92
RECIBO Nº A 625563	03/09/2019	Cont eleito –	76,32
RECIBO Nº A 625564	03/09/2019	Cont eleito – Municipal	209,76
RECIBO Nº A 625565	03/09/2019	Cont eleito –	117,00
RECIBO Nº A 625566	03/09/2019	Cont eleito –	76,32
<b>TOTAL</b>			<b>3 015,68</b>

C. A análise das receitas relativas a contribuições de candidatos e representantes eleitos do PCP (cfr. subcontas " – ASSEMBLEIA DA REPUBLICA"; " – AUTARQUIAS LOCAIS" e " – OUTROS ELEITOS" a fls. 1111) permitiu verificar que a soma das receitas recebidas em numerário e inferiores a 25% do IAS (108,94 EUR em 2019), ultrapassam o limite legalmente fixado para as receitas próprias dos partidos políticos,

nos termos do artigo 3.º, n.º 3 da Lei n.º 19/2003 (21.788,00 EUR em 2019), conforme análise constante no quadro:

*em EUR*

Conta	Descrição	Saldo em 31.12.2019	< 25% do IAS
	ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	393 666,33	0,00
	AUTARQUIAS LOCAIS	622 605,40	87 456,04
	OUTROS ELEITOS	12 562,07	24,17
	Total	1 028 833,80	87 480,21

- (i) O Partido não comunicou à ECFP a abertura de nenhuma conta bancária exclusiva para o recebimento de receitas desta natureza;
- (ii) Como referido no ponto 4.9. do presente Relatório da ECFP, não obstante a conta de depósitos à ordem n.º \_\_\_\_\_, aberta junto do banco “Montepio”, estar identificada na contabilidade do Partido como sendo de contribuições (cfr. subconta “ \_\_\_\_\_ – IBAN \_\_\_\_\_ ” no Anexo VIII e extratos bancários de fls. 3854 a 3878, do Volume IX do Anexo I do PA), a análise dos extratos bancários da referida conta permitiu identificar depósitos respeitantes a contribuições de candidatos e representantes eleitos no valor total de 165.972,26 EUR e contribuições de militantes no valor total de 183.100,12 EUR. Neste contexto, a conta suprarreferida não se mostra ser especificamente destinada nem a contribuições de militantes nem a contribuições de candidatos e representantes eleitos, e;
- (iii) O Partido registou contribuições de candidatos e representantes eleitos, no valor total de 396.166,33 EUR, cujos depósitos foram efetuados na conta bancária n.º \_\_\_\_\_, aberta junto do banco “Caixa Geral de



Depósitos, S.A.” (cfr. subconta “ ” – PCP –  
 ” no Anexo IX). Acresce que foram ainda  
identificadas transferências bancárias para a conta suprarreferida, no valor total  
de 1.459.200,75 EUR, que correspondem a receitas de outras naturezas (cfr.  
extratos bancários de fls. 2730 a 2786, do Volume IX do Anexo I do PA).

As situações identificadas de A. a C. impedem a verificação da origem da receita e a demonstração da vontade do candidato ou representante eleito e não permite estabelecer correspondência entre a pessoa a quem foi emitido o recibo e os movimentos bancários que concretizaram a receita, a ultrapassagem do limite legal fixado para pagamento em numerário e a ausência de uso de conta exclusiva para o depósito das receitas em causa, configuram a violação do dever genérico de organização contabilística e o incumprimento do regime legal das receitas próprias, previstos no artigo 12.º, n.ºs 1, 2 e 3, alínea b), subalínea i), em conjugação com o artigo 3.º, n.ºs 1, alínea b), 2 e 3, todos da Lei n.º 19/2003.

Ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3 da Lei n.º 19/2003, pode o Partido pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

#### 4.12. Deficiências no suporte documental e incumprimento do regime legal relativo às receitas próprias – Angariação de Fundos

Nos termos do artigo 3.º, n.º 1, alínea d), da Lei n.º 19/2003, são receitas próprias dos partidos políticos o produto de angariação de fundos, cuja definição consta do artigo 6.º do mesmo diploma.

Por sua vez, o n.º 2 do aludido artigo 3.º da Lei n.º 19/2003 estatui que, quando em numerário, tais receitas são obrigatoriamente depositadas em contas bancárias exclusivamente destinadas a esse efeito, nas quais apenas podem ser efetuados depósitos que tenham essa origem, excetuando-se os montantes de valor inferior a 25% do IAS (cfr. artigo 2.º da Portaria n.º



24/2019, de 17 de janeiro, no valor 435,76 EUR) desde que, no período de um ano, não ultrapassem 50 vezes o valor do IAS (cfr. artigo 3.º, n.º 3, da Lei n.º 19/2003).

Estas receitas, como as demais receitas próprias dos partidos políticos, têm de estar devidamente identificadas e discriminadas na contabilidade, como resulta do artigo 12.º, n.ºs 1, 2 e 3, alínea b), subalínea i), da Lei n.º 19/2003.

Dispõe ainda a alínea b) do n.º 7 do artigo 12.º do mesmo diploma a obrigatoriedade de elaboração de uma lista própria discriminada, a anexar à contabilidade, relativa às receitas decorrentes do produto da atividade de angariação de fundos, com a identificação do tipo de atividade e data de realização. Deste modo, para a aferição da origem de tal receita, a referida lista deve discriminar as receitas e as despesas correspondentes a cada atividade de angariação de fundos (cfr. artigo 6.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 19/2003).

Feito este enquadramento, cumpre notar que as contas anuais de 2019 do PCP incluem, na rubrica “Angariações de fundos”, receitas no valor de 2.909.240,13 EUR. e despesas no valor de 3.417.330,45 EUR, conforme detalhe apresentado no quadro seguinte:

*em EUR*

Atividades de angariação de fundos	Rendimentos	Gastos	Resultados
Feiras e Festas Regionais	30 355,87	24 494,81	5 861,06
Festas Locais	42 944,09	24 705,66	18 238,43
Festa do Avante	2 614 554,89	3 178 933,38	-564 378,49
Convívios	47 608,00	32 398,11	15 209,89
Outras iniciativas	173 777,28	156 798,49	16 978,79
<b>Totais</b>	<b>2 909 240,13</b>	<b>3 417 330,45</b>	<b>-508 090,32</b>

O cotejo entre o mapa de angariação de fundos e a documentação de suporte das receitas e despesas provenientes do produto de angariação de fundos permitiu identificar as situações que a seguir se discriminam:

- A. O “Mapa de Angariação de Fundos”, elaborado e disponibilizado pelo PCP, mostra-se reconciliado com a contabilidade no que respeita aos rendimentos e gastos relacionados com as ações. Todavia, salienta-se que o referido mapa considera os rendimentos e gastos relacionados com a “Festa do Avante” sem os detalhar, impossibilitando, desta forma, a sua análise (cfr. fls. 88 a 112);

A ausência de discriminação na lista apresentada, de modo a que se verifiquem as receitas e despesas decorrentes da atividade de angariação de fundos, com identificação do tipo de atividade e data de realização, impossibilita aferir da efetividade e razoabilidade do saldo apurado pelo PCP.

- B. Da amostra selecionada das receitas relativas à iniciativa de angariação de fundos designada “Festa do Avante”, verifica-se que estas se encontram suportadas pelas seguintes “Notas de Crédito” internas emitidas pelo Partido (cfr. fls. 709 a 717):

*em EUR*

N.º de documento	Data	Valor
Nota Crédito (NC3) - Valores Nº 3/2019	06/09/2019	17 617,00
Nota Crédito (NC3) – Valores Nº 19/2019	09/09/2019	55 841,86
Nota Crédito (NC3) – Valores Nº 43/2019	09/09/2019	14 238,52
Nota Crédito (NC3) – Valores Nº 45/2019	09/09/2019	31 780,04
Nota Crédito (NC3) – Valores Nº 63/2019	09/09/2019	118 153,69
Nota Crédito (NC3) – Valores Nº 83/2019	09/09/2019	78 800,41
Nota Crédito (NC3) – Valores Nº 94/2019	09/09/2019	14 402,20
<b>TOTAL</b>		<b>330 833,72</b>

De tais documentos consta o valor relativo às “Entregas na Tesouraria da FESTA”, respeitante a vendas de EPs, refeições servidas nos espaços de restauração das organizações/estruturas, acampamento no exterior e bienal de artes plásticas, por parcela de rendimento.

A ausência de entrega de suporte documental (talões de caixa ou outro elemento equivalente) e a insuficiência do descritivo da documentação de suporte disponibilizada



pelo Partido não permite aferir da origem, nem estabelecer correspondência entre os registos contabilísticos e os movimentos bancários, impedindo a verificação da efetividade e razoabilidade das vendas e prestações de serviços realizadas durante a “Festa do Avante”;

- C. A amostra selecionada das receitas relativas às iniciativas de angariação de fundos designadas “Convívios”, que apresentam um saldo de 15.209,89 EUR, resultou na identificação dos seguintes recibos internos (cfr. fls. 717 verso a 720):

*em EUR*

N.º de documento	Data	Valor
RECIBO Nº A 524973	28/03/2019	2 700,00
RECIBO Nº A 507173	04/04/2019	400,00
RECIBO Nº A 507174	04/04/2019	594,00
RECIBO Nº A 507175	04/04/2019	982,00
<b>TOTAL</b>		<b>4 676,00</b>

Nestes documentos consta a identificação do responsável do Partido que procede à entrega do valor relativo ao convívio realizado pelo PCP, sem, contudo, estar evidenciado o número de participantes, preço por pessoa e local onde foi realizado o convívio.

A ausência de entrega de suporte documental adequado e a insuficiência do descritivo da documentação de suporte disponibilizada pelo Partido não permite aferir a origem das receitas, inviabilizando, assim, a emissão de uma pronúncia quanto à efetividade e razoabilidade destes rendimentos;

- D. No que respeita às iniciativas “Tasquinhas”, “Excursão ao País Basco e Madrid” e “Viagem Países Bálticos”, registadas na rubrica “Outras iniciativas especiais”, verificou-se, da amostra analisada, que os documentos de suporte são recibos internos emitidos pelo Partido, conforme recibos abaixo identificados (cfr. fls. 721 a 724):

*em EUR*

N.º de documento	Data	Valor
RECIBO Nº A 511505	07/05/2019	1 975,00
RECIBO Nº A 461225	05/08/2019	1 500,00
RECIBO Nº A 626801	31/10/2019	320,00
RECIBO Nº A 626802	31/10/2019	320,00
RECIBO Nº A 626803	31/10/2019	640,00
RECIBO Nº A 626804	31/10/2019	320,00
<b>TOTAL</b>		<b>5 075,00</b>

Estes recibos não identificam os participantes, através de nome e qualquer outro elemento individualizador, como por exemplo, o NIF ou o CC, impedindo, desta forma, aferir da origem das receitas desta natureza.

A ausência de entrega de suporte documental que permita a identificação dos participantes e preços unitários (B., C. e D.), impossibilita aferir a origem das receitas provenientes de angariações de fundos, confirmar a efetividade e razoabilidade das mesmas e verificar o cumprimento da alínea b) do n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 19/2003, norma que impede os partidos políticos de receber pagamentos de bens ou serviços por si prestados por preços manifestamente superiores ao respetivo valor de mercado.

Pelo exposto, as situações identificadas de A. a D. configuram uma violação do dever de discriminação das receitas e das despesas inerentes às angariações de fundos, previsto no artigo 12.º, n.ºs 1, 2 e 3, alínea b), subalínea i) e 7, alínea b), em conjugação com os artigos 3.º, n.º 1, alínea d) e n.º 2 e 6.º, n.ºs 1 e 3, todos da Lei n.º 19/2003. Atento o exposto, verifica-se também aqui a impossibilidade de aferir a legalidade das receitas provenientes de angariação de fundos no montante de 2.909.240,13 EUR, encontrando-se comprometida a ação de fiscalização da ECFP.

Assim, notifique-se o Partido, nos termos do artigo 26.º, n.º 3, da Lei n.º 19/2003, para vir aos autos identificar a origem das receitas supra descritas, sem o que não poderá excluir-se a



possibilidade de verificação de financiamentos proibidos (cfr. artigo 8.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003), a investigar imperativamente pelo detentor da ação penal.

#### 4.13. Incumprimento do regime legal relativo a donativos (eventuais financiamentos proibidos)

As exigências decorrentes do artigo 12.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 19/2003, implicam que os registos contabilísticos das contas do Partido sejam suportados por adequada documentação.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 1, alínea h), da Lei n.º 19/2003, são receitas próprias dos partidos os donativos de pessoas singulares, cujo regime consta do artigo 7.º do mesmo diploma.

Por sua vez, determina o n.º 2 do mencionado artigo 3.º, que as receitas de donativos de pessoas singulares, quando em numerário, são obrigatoriamente tituladas por meio de cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação do montante e da sua origem.

Os donativos têm de respeitar imposições que vão desde o limite do valor até à necessidade da respetiva discriminação - cfr. artigos 7.º e 12.º, n.º 3, alínea b), subalínea i), da Lei n.º 19/2003.

Do n.º 2 do citado artigo 7.º resulta ainda a obrigatoriedade de existência de conta bancária exclusiva para os donativos, na qual só podem ser efetuados depósitos que tenham esta origem.

Em consonância com o já exposto, dispõe o artigo 8.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003, que não são admitidos nem donativos anónimos, nem donativos efetuados por pessoas coletivas, nacionais ou estrangeiras.

As contas anuais de 2019 do PCP incluem receitas respeitantes a donativos pecuniários no valor de 1.068,00 EUR (cfr. fls. 227).

A análise documental efetuada à rubrica “Donativos” permitiu identificar as seguintes situações:

- A. Foram identificados donativos no valor total de 418,00 EUR que se encontram suportados pelos recibos a seguir discriminados, emitidos pelo Partido e nos quais consta a identificação do valor e nome do doador, mas sem qualquer referência a outro elemento individualizador, como por exemplo, o NIF ou o CC, que permita aferir de forma inequívoca a origem da receita:

*em EUR*

N.º de documento	Data	Fls.	Valor
RECIBO N. 21348	03/06/2019	1205 e 1206	200,00
RECIBO N. 21349	03/06/2019	1205 e 1206	200,00
RECIBO N. 21539	14/08/2019	1203 e 1204	18,00
<b>TOTAL</b>			<b>418,00</b>

- B. Não obstante o Partido dispor de conta bancária destinada ao depósito de donativos, conta de depósitos à ordem, com o IBAN \_\_\_\_\_, aberta junto do banco “Caixa Geral de Depósitos, S.A.”, (cfr. fls. 2909 a 2918, do Volume IX do Anexo I do PA), verificou-se que a totalidade dos donativos depositados na referida conta apresentam o descritivo “DEPOSITO”, não permitindo aferir a sua origem.

As situações identificadas em **A.** e **B.** configuram uma violação do dever genérico de organização contabilística e o incumprimento do regime legal das receitas próprias, previstos no artigo 12.º, n.ºs 1, 2 e 3, alínea b), subalínea i), em conjugação com o artigo 7.º, n.ºs 1 e 2, *ex vi* artigo 3.º, n.º 1, alínea h), todos da Lei n.º 19/2003.

Acresce ainda que as situações referidas impedem a verificação da origem da receita, comprometendo a fiscalização de eventuais financiamentos proibidos.

Assim, notifique-se o Partido, nos termos do artigo 26.º, n.º 3, da Lei n.º 19/2003, para vir identificar a origem dos donativos supra descritos, que totalizam o valor de 1.068,00 EUR, indicando o nome e outro elemento individualizador (NIF ou CC) dos doadores e bem assim a comprovação da origem dos depósitos efetuados por forma a permitir estabelecer o seu cotejo com a receita registada nas contas, sem o que não poderá excluir-se a possibilidade de



verificação de financiamentos proibidos (cfr. artigo 8.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003), a investigar imperativamente pelo detentor da ação penal.

#### 4.14. Pagamentos em numerário superiores ao limite legal

Nos termos do artigo 9.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003, o pagamento de qualquer despesa é efetuado, obrigatoriamente, por cheque ou outro meio bancário que permita a identificação quer do montante quer do destinatário. De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, constituem exceção as despesas de montante inferior ao valor do IAS (cfr. artigo 2.º da Portaria n.º 24/2019, de 17 de janeiro, 435,76 EUR), desde que estas despesas não atinjam, no global, um valor correspondente a 2% da subvenção anual estatal.

Em 2019 a subvenção estatal paga ao PCP ascendeu a 1.182.149,43 EUR (cfr. Ofício n.º 0088/XIV/SG, de 28 de janeiro de 2020 de fls. 23 a 32; Ofício S\_GASG\_XII/2020/450, de 22 de março de 2019 de fls. 33 a 43; Ofício Proc.º 04.05.00/1/XI, de 04 de fevereiro de 2020 de fls. 44 a 51), pelo que este limite se encontra estipulado em 23.642,99 EUR.

Na sequência da análise aos lançamentos da rubrica “Caixa”, verificou-se desde logo que o Partido efetuou e registou pagamentos em dinheiro no valor de 76.123,58 EUR, ultrapassando o limite legalmente admitido (cfr. Anexo X).

Igualmente foram identificados pagamentos efetuados através de caixa, cujo valor excedeu o limite individual previsto no artigo 9.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2013, no montante total de 46.610,74 EUR (cfr. Anexo XI).

Assim, à luz do regime vigente, as situações discriminadas configuram a violação do referido artigo 9.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 19/2013.



#### 4.15. Confirmação de saldos de fornecedores – ausência de respostas e obtenção de saldos discordantes

No âmbito do procedimento de circularização dos fornecedores mais significativos em termos de saldo e de valor faturado ao PCP, ocorreram situações de ausência de resposta e situações de resposta discordante, conforme detalhe apresentado no quadro seguinte:

em EUR

Fornecedores Circularizados	Saldo em 31/12/2019	Saldo resposta do fornecedor	Divergência
Editorial Avante SA	202 909,78	Não respondeu	
Ed. Avante Dívidas Org Regionais	-183 225,71	Não respondeu	
Regiset-Comunic./Artes Graf.	34 950,42	34 790,40	160,02
BE Sul, Lda	131 465,81	Não respondeu	
BE Sul, Lda II	13 784,59	Não respondeu	
Ponto Seguro, Lda.	3 060,12	3 407,53	347,41
Pixel Light Lda.	0,00	Não respondeu	

No que respeita ao tratamento das respostas do processo de circularização evidenciam-se os seguintes aspetos:

— **Respostas discordantes**

No que respeita às respostas discordantes dos fornecedores “Regiset-Comunic./Artes Graf.” (cfr. fls. 404 a 462) e “Ponto Seguro, Lda.” (cfr. fls. 576 a 580), foi solicitado o Partido para apresentar justificação/reconciliação, não tendo sido as mesmas disponibilizadas até ao momento.

— **Insistências para as não respostas**



Para os fornecedores que não responderam foram efetuadas insistências para obtenção da confirmação dos saldos. De salientar que, após várias insistências, não foram obtidas novas respostas.

A divergência entre as respostas obtidas dos fornecedores e os saldos reconhecidos na contabilidade do Partido pode evidenciar faturas e/ou notas de crédito não refletidas nas contas anuais do PCP, violando, por esta via, o dever genérico de organização contabilística previsto no artigo 12.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 19/2003.

Ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3 da Lei n.º 19/2003, pode o Partido pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

#### **4.16. Incerteza quanto à natureza, recuperação e regularização de saldos devedores – Adiantamento a Fornecedores**

Como já mencionado, atento o disposto no artigo 12.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte do Partido, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial.

A rubrica do balanço “Adiantamentos a fornecedores”, que à data de 31 de dezembro de 2019 ascende a 35.492,00 EUR (cfr. fls. 226), inclui um saldo devedor registado na subconta “ – PAGINA A PAGINA – DIVIDAS ORG REGIONAIS” no valor de 35.000,00 EUR que se reporta ao movimento contabilístico “ ”, datado de 25/02/2016, com o descritivo “RECIBO 01/2016” no valor de 35.000,00 EUR, apresentando uma antiguidade de pelo menos 3 anos (cfr. fls. 1313, 1314, 1323 e 1051).

Assim, a permanência daquele saldo nas contas do Partido gera incerteza quanto à sua natureza, recuperação e regularização, podendo, em abstrato, constituir uma eventual sobrevalorização do Ativo.

Esta situação configura uma violação do já mencionado dever genérico de organização contabilística previsto no artigo 12.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 19/2003.

Ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3 da Lei n.º 19/2003, pode o Partido pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

#### **4.17. Incerteza quanto à natureza, recuperação e regularização de saldos devedores registados no balanço – Outras Contas a Receber**

Considerando o dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos políticos, previsto no artigo 12.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 19/2003, cumpre sublinhar, concretamente quanto aos saldos devedores evidenciados no balanço o seguinte:

- A.** A rubrica “Outras contas a receber”, que à data de 31 de dezembro de 2019 apresenta o saldo devedor de 910.537,82 EUR (cfr. fls. 226), inclui saldos sem movimento há mais de um ano, sobre os quais existe incerteza quanto à sua natureza, recuperabilidade, exigibilidade e eventual regularização futura, pelo que deverá ser avaliado o eventual registo do reconhecimento da respetiva imparidade (cfr. Anexo XII). A subsistência destes saldos devedores ao longo dos sucessivos exercícios económicos resulta na sobrevalorização do Ativo e dos Fundos Patrimoniais do Partido, e;
- B.** O saldo da subconta “ - SUBVENÇÃO PÚBLICA” no valor de 271.367,16 EUR (cfr. fls. 1079), corresponde ao montante da subvenção atribuída à CDU no âmbito da campanha para a eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira que será pago no ano de 2020 (cfr. Ofício n.º 0088/14/SG, datado de 28 de janeiro de 2020 a fls. 23 verso). Assim, tratando-se de uma campanha em que o PCP se candidatou coligado com o PEV, deveria o Partido registar a quota parte da subvenção a si atribuída, retirando o valor correspondente ao PEV, de acordo com a ata que estabelece os critérios financeiros relativos às eleições para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira 2019 (cfr. fls. 955), ao invés de registar o valor total da



subvenção. A não regularização do saldo da subconta “ – SUBVENÇÃO PÚBLICA” resulta na sobrevalorização do Ativo e, também, na subvalorização do passivo, ao não reconhecer a dívida que o Partido teria ao PEV.

Estas situações representam uma violação do dever genérico de organização contabilística previsto no artigo 12.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 19/2003.

Ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3 da Lei n.º 19/2003, pode o Partido pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, nomeadamente os documentos retificados.

#### 4.18. Incerteza quanto à natureza e regularização de saldos credores registados no balanço – Fornecedores

Como já mencionado, atento o disposto no artigo 12.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte do Partido, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial.

A rubrica “Fornecedores”, que à data de 31 de dezembro de 2019 apresenta o saldo credor de 619.722,85 EUR (cfr. fls. 226), inclui saldos no valor total de 9.804,71 EUR sem movimento há mais de um ano e sobre os quais existe incerteza quanto à natureza e respetiva regularização posterior (cfr. Anexo XIII).

Cumprе sublinhar que a informação facultada não permite demonstrar a razão da subsistência dos saldos suprarreferidos, pelo que, as situações supra descritas, configuram uma violação do dever genérico de organização contabilística previsto no artigo 12.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 19/2003.

Em face do acima descrito, notifique-se o Partido, nos termos do artigo 26.º, n.º 3, da Lei n.º 19/2003, para vir esclarecer esta situação, demonstrando a forma pela qual se processaram as eventuais regularizações dos saldos credores.

#### 4.19. Incerteza quanto à integração dos resultados das campanhas eleitorais nas contas do Partido

Como já mencionado, atento o disposto no artigo n.º 12, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial.

As demonstrações financeiras de 2019 do Partido refletem o efeito da sua atividade corrente e das atividades de campanha por si desenvolvidas, nomeadamente as campanhas para as eleições para a Assembleia da República, para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, para as eleições intercalares da Assembleia de Freguesia de Argoncilhe, Assembleia de Freguesia de União de Freguesias de Travassó e Óis da Ribeira e Câmara Municipal de Castro Marim e para o Parlamento Europeu.

O PCP concorreu nestas eleições em coligação, designada por CDU – Coligação Democrática Unitária, com o Partido PEV – Partido Ecologista Os Verdes.

Analisando as atas que estabelecem os critérios financeiros relativos a cada uma destas eleições da coligação CDU (cfr. fls. 945 e fls. 951 a 955), verificou-se que ficou estabelecido que o PEV não colaborava financeiramente para as eleições intercalares da Assembleia de Freguesia de Argoncilhe, Assembleia de Freguesia de União de Freguesias de Travassó e Óis da Ribeira, nem para a Câmara Municipal de Castro Marim, mas, para as eleições para a Assembleia da República, para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira e para o Parlamento Europeu foram definidas condições de participação para cada campanha.

Nas **contas anuais de 2019** o PCP refletiu os efeitos das atividades de campanha, registando as receitas e gastos a seguir elencados:

- a. Na eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira registou receitas no valor total de 65.673,61 EUR, conforme detalhe infra (cfr. fls. 1112):
  - i. “ – SUBVENCAO PUBLICA”, no valor de 35.492,70 EUR;



- ii. “ – ANGARIACAO DE FUNDOS”, no valor de 3.884,30 EUR;
- iii. “ – CONTRIBUICAO DO PCP”, no valor de 22.040,76 EUR;
- iv. “ – CONTRIBUICAO DO PEV”, no valor de 4.255,85 EUR;

e gastos no valor total de 65.673,61 EUR (cfr. fls. 227);

- b. Na eleição para a Assembleia da República registou receitas no valor total de 1.015.816,33 EUR, conforme detalhe infra (cfr. fls. 1112):

- i. “ - SUBVENCAO PUBLICA”, no valor de 542.734,32 EUR;
- ii. “ - ANGARIACAO DE FUNDOS”, no valor de 15.483,97 EUR;
- iii. “ – CONTRIBUICAO DO PCP”, no valor de 430.579,08 EUR;
- iv. “ – CONTRIBUICAO DO PEV”, no valor de 27.018,82 EUR;
- v. “ – JUROS REC SIM CAMPANHAS ELEITOAIS – ELEI”, no valor de 0,14 EUR;

e gastos no valor total de 1.015.816,33 EUR (cfr. fls. 227);

- c. Na eleição para o Parlamento Europeu registou receitas no valor total de 690.490,01 EUR, conforme detalhe infra (cfr. fls. 1112):

- i. “ – SUBVENCAO PUBLICA”, no valor de 346.963,81 EUR;
- ii. “ – ANGARIACAO DE FUNDOS”, no valor de 20.860,34 EUR;
- iii. “ – CONTRIBUICAO DO PCP”, no valor de 306.432,79 EUR;
- iv. “ – CONTRIBUICAO DO PEV”, no valor de 16.233,07 EUR;

e gastos no valor total de 690.490,01 EUR (cfr. fls. 227).



Analisadas as **contas das campanhas eleitorais** para a Assembleia da República, para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira e para o Parlamento Europeu (PA\_06/ALRAM/19/2019, PA\_06/AR/19/2019 e PA\_13/PE/19/2019, respetivamente), verificou-se que a CDU registou as receitas e gastos a seguir discriminados:

a. Nas contas de campanha para a Eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, a CDU registou as seguintes receitas (cfr. fls. 1220 a 1222):

- i. ' – SUBVENCAO PUBLICA”, no valor de 35.492,70 EUR;
- ii. ' – ANGARIACAO DE FUNDOS”, no valor de 3.884,30 EUR;
- iii. “ – CONTRIBUICAO DO PCP”, no valor de 22.040,76 EUR;
- iv. “ – CONTRIBUICAO DO PEV”, no valor de 4.255,85 EUR;

e gastos no valor total de 65.673,61 EUR.

b. Nas contas de campanha para a eleição para a Assembleia da República, a CDU registou as seguintes receitas (cfr. fls. 1224 a 1230):

- i. “ - SUBVENCAO PUBLICA”, no valor de 542.734,32 EUR;
- ii. “ - ANGARIACAO DE FUNDOS”, no valor de 15.483,97 EUR;
- iii. “ – CONTRIBUICAO DO PCP”, no valor de 426.752,01 EUR;
- iv. “ – CONTRIBUICAO DO PEV”, no valor de 27.018,82 EUR;
- v. “ – JUROS REC SIM CAMPANHAS ELEITORAIS-ELEI”, no valor de 0,14 EUR;

e gastos no valor total de 1.013.753,08 EUR.



c. Nas contas de campanha para a eleição para o Parlamento Europeu, a CDU registou as seguintes receitas (cfr. fls. 1232 a 1237):

- i. ‘ – SUBVENCAO PUBLICA”, no valor de 346.963,81 EUR;
- ii. “ – ANGARIACAO DE FUNDOS”, no valor de 20.860,34 EUR;
- iii. “ – CONTRIBUICAO DO PCP”, no valor de 306.432,79 EUR;
- iv. “ – CONTRIBUICAO DO PEV”, no valor de 16.233,07 EUR;

e gastos no valor total de 690.490,01 EUR.

Pelo exposto, verificaram-se as seguintes situações:

A. Nas contas anuais de 2019, o PCP registou na subconta “ – CONTRIBUICAO DO PCP” o valor de 430.579,08 EUR.

Por sua vez, nas contas de campanha para a eleição para a Assembleia da República a CDU registou as contribuições do PCP, na subconta “ – CONTRIBUICAO DO PCP”, no valor de 426.752,01 EUR.

Pelo exposto, verifica-se a existência de uma divergência entre o valor das contribuições do PCP da campanha para a eleição para a Assembleia da República registado nas contas anuais de 2019 e as contribuições efetivamente registadas nas contas de campanha no valor de 3.827,07 EUR, e;

B. O PCP integrou nas suas contas anuais os gastos e rendimentos de todas as campanhas eleitorais em que participou em coligação com o PEV, não tendo feito o apuramento dos gastos e rendimentos que lhe correspondiam, nem tido em conta a quota parte correspondente à participação do PEV, não obstante a divergência identificada em A.





Assim, quer os gastos, quer os rendimentos estão sobreavaliados nas contas do Partido, não espelhando a real situação económico-financeira do Partido.

As situações descritas representam uma violação do dever genérico de organização contabilística previsto no artigo 12.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 19/2003.

Ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3 da Lei n.º 19/2003, pode o Partido pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, nomeadamente os documentos retificados.

#### 4.20. Existência de financiamentos realizados por pessoas singulares, em condições privilegiadas face ao mercado

De acordo com o artigo 3.º, n.º 1, alínea f), da Lei n.º 19/2003 são receitas próprias dos partidos o produto de empréstimos, nos termos das regras gerais da atividade dos mercados financeiros.

Estas receitas, como as demais receitas próprias dos partidos políticos, têm de estar devidamente identificadas e discriminadas na contabilidade, como resulta do artigo 12.º, n.ºs 1, 2 e 3, alínea b), subalínea i), da Lei n.º 19/2003.

Concretamente quanto a empréstimos concedidos por filiados, sendo os mesmos admitidos<sup>1</sup>, é, porém, exigível aos partidos a demonstração das respetivas condições contratuais, tais como a identidade dos titulares, as condições de reembolso, os juros e os respetivos suportes documentais.

A rubrica “Financiamentos obtidos” que, à data de 31 de dezembro de 2019, totaliza o valor de 137.592,75 EUR (cfr. fls. 226), corresponde, na sua maioria, a contratos de locação financeira

<sup>1</sup> Cfr., a este respeito, os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 245/2021, de 28 de abril (ponto 10.7), 296/2016, de 12 de maio (ponto 10.20.), 261/2015, de 7 de maio (ponto 10.22.), 314/2014, de 1 de abril (ponto 11.8.), 498/2010, de 15 de dezembro (ponto 6.1.6.C), 70/2009, de 11 de fevereiro (ponto 6.2.29.C) e 146/07, de 28 de fevereiro (ponto B.2.iii.).



celebrados com a “RCI – Banque Sucursal Portugal”, no valor de 95.432,30 EUR, e a financiamentos de pessoas singulares, no valor de 42.160,45 EUR (cfr. fls. 1055 a 1056).

Feito este enquadramento, cumpre sublinhar o seguinte:

- A. A análise à variação dos financiamentos obtidos de pessoas singulares verifica-se que cerca de 67% (28.264,04 EUR) não apresenta movimentação pelo menos desde 2017, conforme informação constante no quadro seguinte, representando uma incerteza quanto ao prazo previsto de reembolso (cfr. fls. 1315, 1316 a 1321 e 1324 a 1325):

em EUR

Conta	Descrição	Saldos			
		31.12.2019	31.12.2018	31.12.2017	31.12.2016
		500,00	500,00	500,00	
		3 000,00	3 000,00	3 000,00	
		1 096,53	1 096,53		
		200,00	200,00		
		2 440,00	2 440,00		
		1 000,00	1 000,00		
		500,00	500,00		
		2 992,79	2 992,79	2 992,79	
		498,80	498,80	498,80	
		249,40	249,40	249,40	
		249,40	249,40	249,40	
		4 000,00	4 000,00	4 000,00	
		3 139,63	3 139,63	3 139,63	
		4 500,00	4 500,00	4 500,00	
		900,00	900,00	900,00	
		2000,00			
		2659,88	3159,88		
		1 000,00	1 000,00	1 000,00	
		3 000,00	3 000,00		

	500,00	500,00	500,00	
	1000,00	1000,00		
	3 284,02	3 284,02	3 284,02	3 284,02
	3 450,00	3 450,00	3 450,00	3 450,00
<b>Total</b>	<b>42 160,45</b>	<b>40 660,45</b>	<b>28 264,04</b>	<b>6.734,02</b>

Independentemente das maiores ou menores exigências formais atinentes aos contratos de mútuo, é impreterível, ao abrigo, designadamente do princípio da transparência, dispor de todos os dados que permitam concluir pela existência de empréstimos reais e afastar eventuais situações de financiamentos ou donativos não elencados como tal<sup>2</sup>. Por outro lado, as exigências em termos de organização contabilística implicam a existência de elementos demonstrativos dos registos efetuados por referência ao contrato de mútuo.

- B.** Dos contratos celebrados foi analisada a declaração emitida pelo PCP a “Maria da Graça Gonçalves Pedrosa de Oliveira”, no valor de 3.000,00 EUR (cfr. subconta “2580614 - Graça Pedrosa Oliveira” a fls. 1055), a qual identifica as partes (nome, cartão de cidadão, NIF e morada), a data prevista de reembolso do mútuo (15 de setembro de 2019), e refere, expressamente, que o mútuo não vence juros (cfr. fls. 806). Porém, até à data de 31 de dezembro de 2019, foi apenas amortizado o valor de 1.000,00 EUR.

A não onerosidade do empréstimo, traduz-se na respetiva poupança de juros (a preços médios de mercados), ou seja, na emanação de um outro tipo de receita, as quais são traduzíveis em “donativos de natureza pecuniária” não registados nas contas do Partido.

<sup>2</sup> Cfr., a este respeito, o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 420/2016, de 27 de junho (ponto 9.5.B., relativo ao PCP e a situação similar à ora em apreciação).



Também, o incumprimento do prazo de reembolso previsto e a não amortização dos empréstimos ao longo de sucessivos exercícios económicos representa uma incerteza quanto às condições de concessão dos empréstimos e uma distorção da concorrência.

As situações acima descritas configuram uma violação do artigo 3.º, n.º 1, alínea f), da Lei n.º 19/2003 e do dever genérico de organização contabilística previsto no artigo 12.º, n.ºs 1, 2 e 3, alínea b), subalínea i), do mesmo diploma.

Ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3 da Lei n.º 19/2003, pode o Partido pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

#### 4.21. Falta de informação relativa a ações e meios

Atento o disposto no artigo 12.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 19/2003, é sabido que o já referido dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, do qual deve resultar que a respetiva contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial, implica que a documentação de suporte dos registos contabilísticos evidencie adequadamente a realidade que pretende ser retratada.

Por sua vez, conforme o disposto no artigo 12.º, n.º 3, alíneas b) e c) da mesma Lei, os requisitos ao nível da receita e da despesa consubstanciam-se, desde logo, na obrigatoriedade de discriminação das receitas próprias e das relativas ao financiamento público, bem como na discriminação das despesas, designadamente com o pessoal, com a aquisição de bens e serviços e relativas à atividade própria do Partido. Esta obrigação reflete-se, naturalmente, nas ações e meios utilizados pelo Partido para fins de propaganda política, decorrendo ainda do disposto no artigo 16.º, n.º 2, da Lei Orgânica n.º 2/2005, a obrigação de os partidos remeterem à ECFP uma lista completa das ações de propaganda política e dos meios nelas utilizados<sup>3</sup>.

<sup>3</sup> Cfr. o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 420/2016, de 27 de junho (ponto 10.15.).



Ação de propaganda é toda a atividade destinada a transmitir a mensagem política de um partido, seja ela realizada pelo próprio ou aquela em que o mesmo somente participa, integrando-se, pois, no disposto no artigo 16.º, n.º 2, da Lei Orgânica n.º 2/2005.

A ação de propaganda política denominada “Festa do Avante!”, realizada nos dias 6, 7 e 8 de setembro de 2019, encontra-se identificada quer na lista de ações e meios comunicada pelo Partido (cfr. “Lista de ações de propaganda política” a fls. 114), quer na lista de angariação de fundos, prevista na alínea b), do n.º 7 do artigo 12.º da Lei n.º 19/2003 (cfr. fls. 88 a 112).

No âmbito da monitorização presencial da ação “Festa do Avante!”, e subsequente contacto junto dos fornecedores do evento, foram identificados meios cujas despesas foram superiores a um SMN<sup>4</sup>, no valor total de 180.715,10 EUR (cfr. Anexo XIV - B).

Porém, os meios e respetivas despesas identificados na monitorização da ação não se encontram refletidas na “Lista de ações de propaganda política” (cfr. fls. 113 a 169).

Assim, no que se refere à ação “Festa do Avante!”, reitera-se a obrigatoriedade de o Partido comunicar todas as ações de propaganda política e dos meios nelas utilizados, que envolvam um custo superior a um SMN, na lista de ações e meios, pelo que, não o tendo feito, o Partido incorre na violação do dever de comunicação previsto no artigo 16.º, n.º 2, da Lei Orgânica n.º 2/2005.

Ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3 da Lei n.º 19/2003, pode o Partido pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

---

<sup>4</sup> Em 2019, o SMN era de 600,00 EUR.



## 5. Conclusões

Com base no trabalho efetuado, atenta a falta de informação e incorreções identificadas no decurso dos trabalhos de auditoria às contas relativas ao ano de 2019, são de salientar as seguintes situações:

- i. Deficiências no processo de prestação de contas, designadamente quanto às demonstrações financeiras (ver ponto 4.1.);
- ii. Deficiências gerais na organização contabilística (ver ponto 4.2.);
- iii. Deficiências gerais na organização contabilística – sobrevalorização do ativo (ver ponto 4.3.);
- iv. Deficiências gerais na organização contabilística – sobrevalorização do ativo e do passivo (ver ponto 4.4.);
- v. Deficiências no processo de prestação de contas, designadamente quanto aos elementos bancários (ver ponto 4.5.);
- vi. Deficiências no processo de registo de imóveis em processo de aquisição (ver ponto 4.6.);
- vii. Deficiência no processo de registo dos saldos ativos de Doadores / Filiados (ver ponto 4.7.);
- viii. Deficiência no processo de registo de heranças recebidas (ver ponto 4.8.);
- ix. Deficiência no processo de registo de rendimentos, designadamente quanto a quotas e outras contribuições de filiados (ver ponto 4.9.);

- x. Deficiências no suporte documental e incumprimento do regime legal relativo às receitas próprias, designadamente quanto a quotas e outras contribuições de filiados (ver ponto 4.10.);
- xi. Deficiências no suporte documental e incumprimento do regime legal relativo a receitas, designadamente quanto a contribuições de candidatos e representantes eleitos (ver ponto 4.11);
- xii. Deficiências no suporte documental e incumprimento do regime legal relativo às receitas próprias, designadamente angariação de fundos (ver ponto 4.12);
- xiii. Incumprimento do regime legal relativo a donativos e eventuais financiamentos proibidos (ver ponto 4.13.);
- xiv. Pagamentos em numerário superiores ao limite legal (ver ponto 4.14.);
- xv. Confirmação de saldo de fornecedores, designadamente ausência de respostas à circularização e respostas com saldos discordantes (ver ponto 4.15.);
- xvi. Incerteza quanto à natureza, recuperação e regularização de saldos devedores – Adiantamento a Fornecedores (ver ponto 4.16.);
- xvii. Incerteza quanto à natureza, recuperação e regularização de saldos devedores registados no balanço, designadamente quanto a Outras Contas a Receber (ver ponto 4.17.);
- xviii. Incerteza quanto à natureza e regularização de saldos credores registados no balanço –, designadamente quanto a Fornecedores (ver ponto 4.18.);
- xix. Incerteza quanto à integração dos resultados das campanhas eleitorais nas contas do Partido (ver ponto 4.19.);

- xx. Existência de financiamentos realizados por pessoas singulares, em condições privilegiadas face ao mercado (ver ponto 4.20.), e;
- xxi. Falta de informação relativa a ações e meios (ver ponto 4.21.).





Como tal, face aos elementos disponíveis e disponibilizados, as demonstrações financeiras apresentadas pelo Partido Comunista Português não refletem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira do Partido em 31 de dezembro de 2019, conclusão que pode sofrer alterações, em virtude dos eventuais esclarecimentos que o PCP venha, entretanto, a prestar.

\*\*\*

Assim, após a notificação do presente Relatório, dispõe o Partido do prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, se pronunciar e/ou prestar os esclarecimentos que tiver por convenientes, para efeitos de exercício do direito ao contraditório (cfr. artigo 30.º, n.º 5, da Lei Orgânica n.º 2/2005).

A ECFP considera que, para além das situações descritas, nada mais chegou ao seu conhecimento que leve a concluir sobre a existência de situações materialmente relevantes que afetem as contas anuais relativas a 2019 apresentadas pelo **Partido Comunista Português**.

Lisboa, 30 de novembro de 2023

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Carla Cardador

(Presidente)

Lígia Ferro da Costa

(Vogal)

Pedro Roque

(Vogal, Revisor Oficial de Contas)



Lista de Anexos

<b>ANEXO I</b>	Contas anuais do PCP (2019)
<b>ANEXO II</b>	Contas do Grupo Parlamentar do PCP na AR (2019)
<b>ANEXO III</b>	Contas do Grupo Parlamentar do PCP na ALRAA (2019)
<b>ANEXO IV</b>	Contas do Grupo Parlamentar do PCP na ALRAM (2019)
<b>ANEXO V</b>	Contrato de Locação Financeira com a “RCI Banque”
<b>ANEXO VI</b>	Contas bancárias registadas na Base de Dados do Banco de Portugal e não referidas na contabilidade do Partido
<b>ANEXO VII</b>	Doadores/Filiados – Heranças e legados em curso
<b>ANEXO VIII</b>	Extrato da subconta “1213611003 – DORL – PCP CONTRIBUIÇÕES / MG – IBAN PT50 0036 0041 9910 0054 5307 6”
<b>ANEXO IX</b>	Extrato da subconta “121358001 – PCP – 0035.0680.0000.1082.8305.4 CGD1”
<b>ANEXO X</b>	Pagamentos efetuados por Caixa com total superior a 2% da Subvenção Estatal Anual
<b>ANEXO XI</b>	Pagamentos efetuados por Caixa com valor superior ou igual ao IAS
<b>ANEXO XII</b>	Outras contas a receber
<b>ANEXO XIII</b>	Saldos de fornecedores sem movimento
<b>ANEXO XIV</b>	Ações e meios de propaganda política
<b>ANEXO XV</b>	Relatório da auditora externa

ANEXO I – Contas anuais do PCP (2019)

Balanço contas anuais

Partido Comunista Português

Balanço em 31 de Dezembro de 2019

Rubricas	2019	2018	Variação
<b>ACTIVO</b>			
<b>Activo não corrente</b>			
Activos fixos tangíveis	14 953 868,49	14 710 416,03	1,65%
Activos Intangíveis			
Subtotal	14 953 868,49	14 710 416,03	1,65%
<b>Activo corrente</b>			
Inventários	4 160,60	4 081,10	1,95%
Clientes	27 223,18	26 528,00	2,62%
Adiantamentos a fornecedores	35 492,00	223 381,69	-84,11%
Subvenção pública anual			
Subvenção campanha eleitoral			
Doadores/Filiados	478 373,22	398 443,85	20,06%
Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais			
Outras contas a receber	910 537,82	164 526,01	453,43%
Estado e outros entes públicos	1 513 361,77	922 549,16	64,04%
Diferimentos	76 438,80	140 604,18	-45,64%
Outros activos correntes			
Caixa e depósitos bancários	2 733 029,78	3 035 628,16	-9,97%
Subtotal	5 778 617,17	4 915 742,05	17,55%
<b>Total do activo</b>	<b>20 732 485,66</b>	<b>19 626 158,08</b>	<b>5,64%</b>
<b>FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO</b>			
<b>Fundos Patrimoniais</b>			
Fundos	17 939 170,17	17 908 119,15	0,17%
Resultados transitados	-825 189,07	0,00	
Excedente de revalorização	1 245,28	1 245,28	0,00%
Outras variações nos fundos patrimoniais	46 389,40	38 999,40	18,95%
Subtotal	17 161 615,78	17 948 363,83	-4,38%
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>-441 807,20</b>	<b>-825 189,07</b>	<b>-46,46%</b>
<b>Total do fundo de capital</b>	<b>16 719 808,58</b>	<b>17 123 174,76</b>	<b>-2,36%</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Provisões	1 338 754,19	845 414,79	58,35%
Financiamentos obtidos			
Subtotal	1 338 754,19	845 414,79	58,35%
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores	619 722,85	648 787,86	-4,48%
Estado e outros entes públicos	82 429,21	82 858,97	-0,52%
Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais			
Financiamentos obtidos	137 592,75	153 101,81	-10,13%
Diferimentos	31 689,98	19 784,73	60,17%
Outras contas a pagar	1 802 488,10	753 035,16	139,36%
Outros passivos financeiros			
Subtotal	2 673 922,89	1 657 568,53	61,32%
<b>Total do Passivo</b>	<b>4 012 677,08</b>	<b>2 502 983,32</b>	<b>60,32%</b>
<b>Total dos fundos patrimoniais e do passivo</b>	<b>20 732 485,66</b>	<b>19 626 158,08</b>	<b>5,64%</b>

Contabilista Certificado

Demonstração dos resultados

Partido Comunista Português

Demonstração de resultados em 31 de Dezembro de 2019

Rendimentos e Gastos	2019	2018	Varição
Vendas e serviços prestados	734 886,82	711 925,82	3,23%
Quotas e outras contribuições de filiados	3 418 582,28	2 988 325,59	14,40%
Contribuições de candidatos e representantes eleitos	1 025 628,93	1 050 204,26	-2,34%
Subvenção pública anual	1 182 149,43	1 238 303,83	-4,53%
Subvenções regionais	0,00	0,00	
Donativos	1 068,00	2 250,00	-52,53%
Angariações de fundos	2 909 240,13	2 961 285,62	-1,72%
Trabalhos para o próprio partido	0,00	0,00	
<b>Custo das mercadorias vendidas e consumidas</b>	<b>-1 929 168,31</b>	<b>-1 906 540,96</b>	<b>1,19%</b>
Fornecimentos e serviços externos	-2 960 686,53	-3 406 979,03	-13,10%
Gastos com o pessoal	-3 233 359,09	-3 599 998,11	-10,18%
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)	0,00	0,00	
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	0,00	-12 794,51	-100,00%
Provisões (aumentos/reduções)	-488 783,84	-530 101,80	-7,79%
Outras imparidades (perdas/reversões)	0,00	0,00	
Aumentos/Reduções do justo valor	0,00	0,00	
Outros rendimentos e ganhos	974 106,00	802 425,54	21,40%
Outros gastos e perdas	-1 579 645,15	-605 989,16	160,62%
<b>Sub total</b>	<b>54 018,72</b>	<b>-307 182,86</b>	<b>-117,59%</b>
<b>Rendimentos de campanhas eleitorais</b>	<b>1 773 864,32</b>	<b>2 598,45</b>	<b>68166,25%</b>
Subvenções de campanha			
Eleições legislativas	542 734,32		
Eleições europeias	346 963,81		
Eleições regionais	35 492,70		
Eleições autárquicas	0,00		
Outras eleições			
Angariações de fundos			
Eleições legislativas	15 483,97		
Eleições europeias	20 860,34		
Eleições regionais	3 884,30		
Eleições autárquicas	0,00		
Outras eleições			
Contribuições de partidos			
Eleições legislativas	457 597,90		
Eleições europeias	322 665,86		
Eleições regionais	26 296,61		
Eleições autárquicas	1 884,51	2 598,45	-27,48%
Outras eleições			
<b>Gastos com campanhas eleitorais</b>	<b>-1 269 255,01</b>	<b>-2 563,61</b>	<b>68914,20%</b>
Eleições legislativas	-1 013 160,18		
Eleições europeias	-608 892,95		
Eleições regionais	-65 354,11		
Eleições autárquicas	-1 847,77	-2 563,61	-27,92%
Outras eleições			
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento</b>	<b>58 628,03</b>	<b>-307 148,02</b>	<b>-1,73</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-487 917,43	-514 257,91	-5,21%
Juros e rendimentos similares obtidos:			
Da actividade corrente	1 288,03	3 768,31	-65,82%
De campanhas eleitorais			
Eleições legislativas	0,14		
Eleições europeias			
Eleições regionais			
Eleições autárquicas	0,01		
Outras eleições			
Juros e gastos similares suportados:			
Da actividade corrente	-9 196,52	-7 016,61	31,02%
De campanhas eleitorais			
Eleições legislativas	-2 656,15		
Eleições europeias	-1 597,06		
Eleições regionais	-319,50		
Eleições autárquicas	-36,75	-34,84	5,48%
Outras eleições			
<b>Resultado</b>	<b>-441 807,20</b>	<b>-825 189,02</b>	<b>1 369,28</b>
<b>Resultado da actividade corrente</b>	<b>-441 807,20</b>	<b>-825 189,02</b>	<b>-46,46%</b>
<b>Resultados de campanhas eleitorais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Eleições Legislativas	0,00	0,00	
Eleições Europeias	0,00	0,00	
Eleições Regionais	0,00	0,00	
Eleições autárquicas	0,00	0,00	
Outras Eleições	0,00	0,00	

Contabilista Certificado

ANEXO II – Contas do Grupo Parlamentar do PCP na AR (2019)

Balanco contas anuais

Grupo Parlamentar do PCP - AR

Balanco em 31 de Dezembro de 2019

Rubricas	2019	2018	Variacao
<b>ACTIVO</b>			
<b>Activo não corrente</b>			
Activos fixos tangíveis	12 035,19	23 676,86	-49,17%
Activos Intangíveis			
Subtotal	12 035,19	23 676,86	-49,17%
<b>Activo corrente</b>			
Inventários			
Clientes			
Adiantamentos a fornecedores			
Subvenção pública anual			
Subvenção campanha eleitoral			
Doadores/Filiados			
Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais			
Outras contas a receber	829,49	292,98	183,12%
Estado e outros entes públicos	12 307,85	6 318,36	94,80%
Diferimentos	5 154,61	5 077,33	1,52%
Outros activos correntes			
Caixa e depósitos bancários	2 326,34	639,96	263,51%
Subtotal	20 618,29	12 328,63	67,24%
<b>Total do activo</b>	<b>32 653,48</b>	<b>36 005,49</b>	<b>-9,31%</b>
<b>FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO</b>			
<b>Fundos Patrimoniais</b>			
Fundos	45 974,19	45 974,19	0,00%
Resultados transitados	-15 386,38	0,00	
Excedente de revalorização			
Outras variações nos fundos patrimoniais			
Subtotal	30 587,81	45 974,19	-33,47%
<b>Resultado liquido do exercicio</b>	-9 701,50	-15 386,38	-36,95%
<b>Total do fundo de capital</b>	<b>20 886,31</b>	<b>30 587,81</b>	<b>-31,72%</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Provisões	11 376,52	5 364,26	112,08%
Financiamentos obtidos			
Subtotal	11 376,52	5 364,26	112,08%
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores	334,87	34,32	875,73%
Estado e outros entes públicos			
Doadores/Filiados/Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais			
Financiamentos obtidos			
Diferimentos			
Outras contas a pagar	55,78	19,10	192,04%
Outros passivos financeiros			
Subtotal	390,65	53,42	631,28%
<b>Total do Passivo</b>	<b>11 767,17</b>	<b>5 417,68</b>	<b>117,20%</b>
<b>Total dos fundos patrimoniais e do passivo</b>	<b>32 653,48</b>	<b>36 005,49</b>	<b>-9,31%</b>

O Técnico oficial de contas

### Demonstração dos resultados

Grupo Parlamentar do PCP - AR

Demonstração de resultados em 31 de Dezembro de 2019

Rendimentos e Gastos	2019	2018	Varição
Vendas e serviços prestados			
Quotas e outras contribuições de filiados			
Contribuições de candidatos e representantes eleitos			
Subvenção pública anual	71 111,65	74 155,44	-4,10%
Subvenções regionais			
Donativos			
Angariações de fundos			
Trabalhos para o próprio partido			
Custo das mercadorias vendidas e consumidas	-496,40	-474,72	4,57%
Custo de iniciativas de Angariação de Fundos			
Fornecimentos e serviços externos	-56 876,07	-60 441,94	-5,90%
Gastos com o pessoal			
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)	-5 690,02	-5 686,50	0,06%
Outras imparidades (perdas/reversões)			
Aumentos/Reduções do justo valor			
Outros rendimentos e ganhos	0,20	0,00	
Outros gastos e perdas	-6 109,19	-6 815,89	-10,37%
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento</b>	<b>1 940,17</b>	<b>736,39</b>	<b>163,47%</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-11 641,67	-16 122,77	-27,79%
Juros e rendimentos similares obtidos:			
Da actividade corrente			
Juros e gastos similares suportados:			
Da actividade corrente			
<b>Resultado Líquido</b>	<b>-9 701,50</b>	<b>-15 386,38</b>	<b>-36,95%</b>

Técnico Oficial de Contas

ANEXO III – Contas do Grupo Parlamentar do PCP na ALRAA (2019)

Balanço contas anuais

Grupo Parlamentar do PCP - ALRAA

Balanço em 31 de Dezembro de 2019

Rubricas	2019	2018	Variação
<b>ACTIVO</b>			
<b>Activo não corrente</b>			
Activos fixos tangíveis			
Activos Intangíveis			
Subtotal	0,00	0,00	
<b>Activo corrente</b>			
Inventários			
Clientes			
Adiantamentos a fornecedores			
Subvenção pública anual			
Subvenção campanha eleitoral			
Doadores/Filiados			
Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais			
Outras contas a receber	225,00	316,55	-28,92%
Estado e outros entes públicos			
Diferimentos			
Outros activos correntes	260,80	0,00	0,00%
Caixa e depósitos bancários	4 484,38	4 656,59	-3,70%
Subtotal	4 970,18	4 973,14	-0,06%
<b>Total do activo</b>	<b>4 970,18</b>	<b>4 973,14</b>	<b>-0,06%</b>
<b>FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO</b>			
<b>Fundos Patrimoniais</b>			
Fundos	2 965,53	2 965,53	0,00%
Resultados transitados	-803,92	0,00	0,00%
Excedente de revalorização			
Outras variações nos fundos patrimoniais			
Subtotal	2 161,61	2 965,53	-27,11%
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>-18,24</b>	<b>-803,92</b>	<b>-97,73%</b>
<b>Total do fundo de capital</b>	<b>2 143,37</b>	<b>2 161,61</b>	<b>-0,84%</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Provisões			
Financiamentos obtidos			
Subtotal	0,00	0,00	
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores			
Estado e outros entes públicos	652,47	339,96	91,93%
Doadores/Filiados/Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais			
Financiamentos obtidos			
Diferimentos			
Outras contas a pagar	2 174,34	2 471,57	-12,03%
Outros passivos financeiros			
Subtotal	2 826,81	2 811,53	0,54%
<b>Total do Passivo</b>	<b>2 826,81</b>	<b>2 811,53</b>	<b>0,54%</b>
<b>Total dos fundos patrimoniais e do passivo</b>	<b>4 970,18</b>	<b>4 973,14</b>	<b>-0,06%</b>

O Técnico oficial de contas

**Demonstração dos resultados**

**Grupo Parlamentar do PCP - ALRAA**

**Demonstração de resultados em 31 de Dezembro de 2019**

<b>Rendimentos e Gastos</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>Variação</b>
Vendas e serviços prestados			
Quotas e outras contribuições de filiados	96,00	96,00	0,00%
Contribuições de candidatos e representantes eleitos			
Subvenção pública anual	15 907,56	15 907,56	0,00%
Subvenções regionais			
Donativos			
Angariações de fundos			
Trabalhos para o próprio partido			
Custo das mercadorias vendidas e consumidas			
Custo de iniciativas de Angariação de Fundos			
Fornecimentos e serviços externos	-87,50	0,00	
Gastos com o pessoal	-17 027,68	-16 807,48	1,31%
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Outras imparidades (perdas/reversões)			
Aumentos/Reduções do justo valor			
Outros rendimentos e ganhos	1 254,92	0,00	
Outros gastos e perdas	-161,54	0,00	
Sub total	-18,24	-803,92	-97,73%
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento</b>	-18,24	-803,92	-97,73%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização			
Juros e rendimentos similares obtidos:			
Da actividade corrente			
Juros e gastos similares suportados:			
Da actividade corrente			
<b>Resultado Líquido</b>	-18,24	-803,92	-97,73%

Técnico Oficial de Contas



ANEXO IV – Contas do Grupo Parlamentar do PCP na ALRAM (2019)

Balanço contas anuais

Grupo Parlamentar do PCP - ALRAM

Balanço em 31 de Dezembro de 2019

Rubricas	2019	2018	Variação
<b>ACTIVO</b>			
<b>Activo não corrente</b>			
Activos fixos tangíveis	6 211,88	10 439,02	-40,49%
Activos Intangíveis			
Subtotal	6 211,88	10 439,02	-40,49%
<b>Activo corrente</b>			
Inventários			
Clientes			
Adiantamentos a fornecedores			
Subvenção pública anual			
Subvenção campanha eleitoral			
Doadores/Filiados			
Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais			
Outras contas a receber	63,11	977,72	-93,55%
Estado e outros entes públicos	3 775,70	3 708,36	1,82%
Diferimentos			
Outros activos correntes			
Caixa e depósitos bancários			
Subtotal	2 926,49	2 259,67	29,51%
Subtotal	6 765,30	6 945,75	-2,60%
<b>Total do activo</b>	<b>12 977,18</b>	<b>17 384,77</b>	<b>-25,35%</b>
<b>FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO</b>			
<b>Fundos Patrimoniais</b>			
Fundos	21 944,05	21 944,05	0,00%
Resultados transitados	-11 755,39	0,00	#DIV/0!
Excedente de revalorização			
Outras variações nos fundos patrimoniais			
Subtotal	10 188,66	21 944,05	-53,57%
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>-3 759,77</b>	<b>-11 755,39</b>	<b>-68,02%</b>
<b>Total do fundo de capital</b>	<b>6 428,89</b>	<b>10 188,66</b>	<b>-36,90%</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Provisões	3 561,16	4 208,98	-15,39%
Financiamentos obtidos			
Subtotal	3 561,16	4 208,98	-15,39%
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores	0,00	0,00	
Estado e outros entes públicos			
Doadores/Filiados/Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais			
Financiamentos obtidos			
Diferimentos			
Outras contas a pagar	2 987,13	2 987,13	0,00%
Outros passivos financeiros			
Subtotal	2 987,13	2 987,13	0,00%
Subtotal	6 548,29	7 196,11	-9,00%
<b>Total do Passivo</b>	<b>6 548,29</b>	<b>7 196,11</b>	<b>-9,00%</b>
<b>Total dos fundos patrimoniais e do passivo</b>	<b>12 977,18</b>	<b>17 384,77</b>	<b>-25,35%</b>

O Técnico oficial de contas

**Demonstração dos resultados**

**Grupo Parlamentar do PCP - ALRAM**

**Demonstração de resultados em 31 de Dezembro de 2019**

<b>Rendimentos e Gastos</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>Variação</b>
Vendas e serviços prestados			
Quotas e outras contribuições de filiados			
Contribuições de candidatos e representantes eleitos			
Subvenção pública anual	2 229,31	4 406,15	-49,40%
Subvenções regionais			
Donativos			
Angariações de fundos			
Trabalhos para o próprio partido			
Custo das mercadorias vendidas e consumidas			
Custo de iniciativas de Angariação de Fundos			
Fornecimentos e serviços externos	-2 319,98	-8 211,89	-71,75%
Gastos com o pessoal	0,00	-1 860,82	-100,00%
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)	-63,97	-109,30	-41,47%
Outras imparidades (perdas/reversões)			
Aumentos/Reduções do justo valor			
Outros rendimentos e ganhos	711,79	207,49	243,05%
Outros gastos e perdas	-89,78	-1 531,34	-94,14%
Sub total	467,37	-7 099,71	-106,58%
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento</b>	467,37	-7 099,71	-106,58%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-4 227,14	-4 655,68	-9,20%
Juros e rendimentos similares obtidos:			
Da actividade corrente			
Juros e gastos similares suportados:			
Da actividade corrente			
<b>Resultado Líquido</b>	<b>-3 759,77</b>	<b>-11 755,39</b>	<b>-68,02%</b>

Técnico Oficial de Contas

ANEXO V – Contrato de Locação Financeira com a “RCI Banque”

	2019			Vencimento		
	Saldo inicial	Adição	Amortização	Saldo final	< 1 ano	> 1 ano
- RCI BANQUE	8 700,18	0,00	4 633,44	4 066,74	4 066,74	0,00
- RCI BANQUE	5 672,68	0,00	2 618,16	3 054,52	2 618,16	436,36
- RCI BANQUE	6 193,74	0,00	3 539,28	2 654,46	2 654,46	0,00
- RCI BANQUE	4 196,60	0,00	2 517,96	1 678,64	1 678,64	0,00
- RCI BANQUE	13 699,19	12 541,92	5 765,47	20 475,64	7 071,92	13 403,72
- RCI BANQUE	15 734,60	15 162,60	10 483,00	20 414,20	10 305,80	10 108,40
- RCI BANQUE	8 796,80	0,00	2 639,04	6 157,76	2 639,04	3 518,72
- RCI BANQUE	14 345,19	0,00	3 020,04	11 325,15	3 020,04	8 305,11
- RCI BANQUE	6 756,30	0,00	2 702,52	4 053,78	2 702,52	1 351,26
- RCI BANQUE	6 756,30	0,00	2 702,52	4 053,78	2 702,52	1 351,26
- RCI BANQUE	0,00	15 606,60	2 340,99	13 265,61	3 121,32	10 144,29
- RCI BANQUE	10 425,42	0,00	6 193,40	4 232,02	4 232,02	0,00
			<b>Total</b>	<b>95 432,30</b>	<b>46 813,18</b>	<b>48 619,12</b>



**ANEXO VI – Contas bancárias registadas na Base de Dados do Banco de Portugal e não referidas na contabilidade do Partido**

Banco	Número Conta	Abertura	Encerramento
- Novo Banco, SA		31/07/2013	
		06/03/2009	
		16/10/1997	
		05/03/2018	05/03/2019
		21/03/2019	
		21/10/1993	
		16/01/1995	
		25/03/1999	
- Banco BPI, SA		18/10/2012	
		13/06/2011	
		27/12/2010	
		23/12/2010	
		16/09/2012	
		24/10/2014	
- Banco Santander Totta, SA		16/11/2018	18/06/2019
		22/01/1993	
		28/03/1985	
		26/03/1993	
		14/11/1997	
		19/07/2002	
		25/06/2019	
		18/04/2016	
- Banco Comercial Português, SA		25/10/2018	
		25/05/2000	
		23/04/2015	
- Caixa Geral de Depósitos, SA		13/12/2006	
		01/03/2007	
		31/07/2009	
		19/12/2019	
		21/08/1995	
		04/07/2019	
		22/06/2001	
		04/05/2017	18/02/2019
	27/04/2017	27/02/2019	



ANEXO VII – Doadores/Filiados – Heranças e legados em curso

Conta 265	Descrição	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013 (a)
		31 766,00	31 766,00	31 766,00	31 766,00	31 766,00	31 766,00	
		11 879,00	11 879,00	11 879,00	11 879,00	11 879,00	11 879,00	
		49 623,00	49 623,00	49 623,00	49 623,00	49 623,00	49 623,00	
		0,00	373,65	373,65	373,65	373,65	373,65	373,65
		0,00	3 435,58	3 435,58	3 435,58	3 435,58	3 435,58	3 435,58
		6 820,09	6 820,09	6 820,09	6 820,09	6 820,09	6 820,09	6 820,09
		66 363,53	66 363,53	64 378,53	64 378,53	64 378,53	64 378,53	64 378,53
		55 230,00	55 230,00	55 230,00	55 230,00			
		63 252,00	63 252,00	63 252,00	63 252,00			
		2 790,00	2 790,00	2 790,00	2 790,00			
		106 911,00	106 911,00					
		5 000,00						
		45 000,00						
		33 738,60						
<b>TOTAL</b>		<b>478 373,22</b>	<b>398 443,85</b>	<b>289 547,85</b>	<b>289 547,85</b>	<b>168 275,85</b>	<b>168 275,85</b>	<b>75 007,85</b>

(a) Os imóveis identificados em 2013 encontravam-se registados como Ativos Fixos Tangíveis: 431 - Terrenos e Recursos Naturais e 432 - Edifícios e Outras Construções.

A rubrica 265 - Heranças e Legados foi criada em 2014, ano em que foi efetuada a transferência para esta mesma conta dos imóveis identificados em 2013.



		01/01/1988	27/08/2019
		12/04/2017	02/05/2019
		09/01/2019	
- Montepio, SA		07/05/2014	
		08/07/2016	
		14/07/2016	01/02/2019
		23/10/2017	
		04/06/2008	
		07/06/2013	
		11/08/2011	
		05/07/2005	
		17/05/2005	
		29/06/2005	
		01/08/2005	
		01/08/2005	
		01/08/2005	
		01/08/2005	
		01/08/2005	
		01/08/2005	
		03/08/2005	
		11/07/2005	
		02/06/2005	
		02/05/2013	19/02/2019
		03/05/2013	14/02/2019
		05/11/2011	
		16/03/2001	12/09/2019
- Banco BIC Português, SA		14/03/2018	16/03/2019
		15/03/2019	
- Bank of China		07/06/2018	07/06/2019
		25/02/2015	
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores		23/09/2018	22/05/2019
		23/09/2018	22/05/2019
		23/09/2018	22/05/2019
		23/09/2018	22/05/2019
		23/09/2018	22/05/2019

ANEXO VIII – Extrato da subconta “1213611003 – DORL – PCP CONTRIBUIÇÕES / MG – IBAN  
PT50 0036 0041 9910 0054 5307 6”

em EUR

Data	N.º Lançamento	Descrição	Tipologia de receita	Valor
2019-01-31		TRANSF.23/1	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	3 000,00
2019-01-31		TRANSF.22/1	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	150,00
2019-01-31		TRANSF.24/1	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	100,00
2019-01-31		TRANSF.23/1	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	750,00
2019-01-31		TRANSF.23/1	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 200,00
2019-01-31		TRANSF.10/1	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	447,92
2019-01-31		TRANSF.8/1	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	600,00
2019-01-31		TRANSF.3/1	- AUTARQUIAS LOCAIS	1 877,40
2019-01-31		TRANSF.3/1	- AUTARQUIAS LOCAIS	5 225,92
2019-01-31		TRANSF.3/1	- AUTARQUIAS LOCAIS	1 408,66
2019-01-31		TRANSF.3/1	- AUTARQUIAS LOCAIS	4 398,96
2019-01-31		TRANSF.3/1	- AUTARQUIAS LOCAIS	1 597,21
2019-01-31		TRANSF.3/1	- AUTARQUIAS LOCAIS	106,89
2019-01-31		TRANSF.3/1	- AUTARQUIAS LOCAIS	395,08
2019-01-31		TRANSF.3/1	- AUTARQUIAS LOCAIS	737,24
2019-01-31		TRANSF.3/1	- AUTARQUIAS LOCAIS	531,34
2019-01-31		TRANSF.3/1	- AUTARQUIAS LOCAIS	14,60
2019-01-31		TRANSF.3/1	- AUTARQUIAS LOCAIS	2 687,32
2019-01-31		TRANSF.3/1	- AUTARQUIAS LOCAIS	881,28
2019-01-31		TRANSF.3/1	- AUTARQUIAS LOCAIS	9 212,29
2019-02-28		CCF-7 N.575290	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 428,52
2019-02-28		TRANSF.12/2	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 040,00
2019-02-28		TRANSF.5/2	- AUTARQUIAS LOCAIS	4 923,52
2019-02-28		TRANSF.5/2	- AUTARQUIAS LOCAIS	2 352,31
2019-02-28		TRANSF.5/2	- AUTARQUIAS LOCAIS	599,32
2019-02-28		TRANSF.5/2	- AUTARQUIAS LOCAIS	1 788,39
2019-02-28		TRANSF.5/2	- AUTARQUIAS LOCAIS	1 494,48
2019-02-28		TRANSF.5/2	- AUTARQUIAS LOCAIS	533,27
2019-02-28		TRANSF.5/2	- AUTARQUIAS LOCAIS	541,13
2019-02-28		TRANSF.5/2	- AUTARQUIAS LOCAIS	431,31
2019-02-28		TRANSF.6/2	CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	163,55
2019-02-28		TRANSF.8/2	CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	4 212,00
2019-02-28		TRANSF.4/2	CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 040,00
2019-02-28		TRANSF.16/2	CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 250,00
2019-02-28		TRANSF.16/2	CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 200,00
2019-02-28		TRANSF.16/2	CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 300,00
2019-02-28		TRANSF.21/2	CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	490,00

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-02-28	TRANSF.25/2	CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	130,00
2019-02-28	TRANSF.26/2	CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	150,00
2019-02-28	TRANSF.25/2	CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	400,00
2019-02-28	TRANSF.27/2	CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	382,17
2019-02-28	TRANSF.31/1	CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 838,73
2019-02-28	TRANSF.28/2	- AUTARQUIAS LOCAIS	236,44
2019-02-28	TRANSF.28/2	- AUTARQUIAS LOCAIS	999,34
2019-02-28	TRANSF.28/2	- AUTARQUIAS LOCAIS	402,63
2019-02-28	TRANSF.28/2	- AUTARQUIAS LOCAIS	1 383,24
2019-02-28	TRANSF.28/2	- AUTARQUIAS LOCAIS	222,00
2019-02-28	TRANSF.28/2	- AUTARQUIAS LOCAIS	1 291,93
2019-02-28	TRANSF.28/2	- AUTARQUIAS LOCAIS	2 284,28
2019-02-28	TRANSF.28/2	- AUTARQUIAS LOCAIS	1 214,00
2019-02-28	TRANSF.28/2	- AUTARQUIAS LOCAIS	264,31
2019-02-28	TRANSF.28/2	- AUTARQUIAS LOCAIS	539,04
2019-02-28	TRANSF.28/2	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	544,11
2019-03-31	CCF-7 N.542083	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	950,00
2019-03-31	CCF-7 N.542068	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 407,19
2019-03-31	CCF-7 N.542069	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 407,19
2019-03-31	CCF-7 N.542070	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	800,00
2019-03-31	CCF-7 N.542074	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	400,00
2019-03-31	CCF-7 N.542076	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	500,00
2019-03-31	CCF-7 N.542078	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 400,00
2019-03-31	CCF-7 N.542077	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 500,00
2019-03-31	CCF-7 N.542084	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	245,00
2019-03-31	CCF-7 N.542085	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	168,32
2019-03-31	CCF-7 N.542102	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 407,19
2019-03-31	CCF-7 N.542103	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	460,00
2019-03-31	CCF-7 N.542113	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	120,00
2019-03-31	CCF-7 N.542114	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	150,00
2019-04-30	CCF-7 N.542109	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 407,19
2019-04-30	CCF-7 N.542112	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	369,82
2019-04-30	TRANSF.3/4	- AUTARQUIAS LOCAIS	425,80
2019-04-30	TRANSF.3/4	- AUTARQUIAS LOCAIS	691,55
2019-04-30	TRANSF.3/4	- AUTARQUIAS LOCAIS	219,52
2019-04-30	TRANSF.3/4	- AUTARQUIAS LOCAIS	574,52
2019-04-30	TRANSF.3/4	- AUTARQUIAS LOCAIS	221,28
2019-04-30	TRANSF.3/4	- AUTARQUIAS LOCAIS	635,21
2019-04-30	TRANSF.3/4	- AUTARQUIAS LOCAIS	780,50
2019-04-30	TRANSF.3/4	- AUTARQUIAS LOCAIS	597,85
2019-04-30	TRANSF.3/4	- AUTARQUIAS LOCAIS	513,12
2019-04-30	TRANSF.3/4	- AUTARQUIAS LOCAIS	1 436,92



**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-06-30	CCF-7 N.575939	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	100,00
2019-06-30	CCF-7 N.575940	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	995,00
2019-06-30	TRANSF.6/6	- AUTARQUIAS LOCAIS	368,74
2019-06-30	TRANSF.6/6	- AUTARQUIAS LOCAIS	3 605,89
2019-06-30	CCF-7 N.575930	CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 000,00
2019-06-30	TRANSF.6/6	- AUTARQUIAS LOCAIS	526,04
2019-06-30	TRANSF.6/6	- AUTARQUIAS LOCAIS	1 258,71
2019-06-30	TRANSF.6/6	- AUTARQUIAS LOCAIS	497,84
2019-06-30	TRANSF.6/6	- AUTARQUIAS LOCAIS	1 999,93
2019-06-30	TRANSF.6/6	- AUTARQUIAS LOCAIS	2 690,97
2019-06-30	CCF-7 N.575929	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 300,00
2019-06-30	TRANSF.6/6	- AUTARQUIAS LOCAIS	4 557,80
2019-06-30	TRANSF.6/6	- AUTARQUIAS LOCAIS	742,50
2019-06-30	TRANSF.6/6	- AUTARQUIAS LOCAIS	959,75
2019-06-30	CCF-7 N.575932	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 400,00
2019-06-30	CCF-7 N.575943	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	188,68
2019-06-30	CCF-7 N.575933	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	2 000,00
2019-06-30	CCF-7 N.575983	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	240,00
2019-06-30	CCF-7 N.575984	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	240,00
2019-06-30	CCF-7 N.575985	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	350,00
2019-06-30	CCF-7 N.575945	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	790,07
2019-06-30	CCF-7 N.575944	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	7 020,00
2019-06-30	CCF-7 N.575986	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 407,19
2019-06-30	CCF-7 N.568472	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 000,00
2019-06-30	CCF-7 N.575987	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	274,50
2019-06-30	CCF-7 N.575988	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 838,73
2019-07-31	CCF-7 N.575989	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 407,19
2019-07-31	CCF-7 N.575990	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	150,00
2019-07-31	CCF-7 N.568473	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	407,19
2019-07-31	TRANSF.2/7	- AUTARQUIAS LOCAIS	2 296,38
2019-07-31	TRANSF.2/7	- AUTARQUIAS LOCAIS	613,51
2019-07-31	TRANSF.2/7	- AUTARQUIAS LOCAIS	877,69
2019-07-31	TRANSF.2/7	- AUTARQUIAS LOCAIS	2 298,95
2019-07-31	TRANSF.2/7	- AUTARQUIAS LOCAIS	149,18
2019-07-31	TRANSF.2/7	- AUTARQUIAS LOCAIS	2 120,27
2019-07-31	TRANSF.2/7	- AUTARQUIAS LOCAIS	396,69
2019-07-31	TRANSF.2/7	- AUTARQUIAS LOCAIS	485,72
2019-07-31	TRANSF.2/7	- AUTARQUIAS LOCAIS	1 877,10
2019-07-31	TRANSF.2/7	- AUTARQUIAS LOCAIS	154,38
2019-07-31	TRANSF.2/7	- AUTARQUIAS LOCAIS	164,80
2019-07-31	CCF-7 N.575991	CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	100,00
2019-07-31	CCF-7 N.575992	CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 390,00

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-04-30	TRANSF.3/4	- AUTARQUIAS LOCAIS	2 885,48
2019-04-30	TRANSF.3/4	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 838,73
2019-04-30	CCF-7 N.542115	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 500,00
2019-04-30	CCF-7 N.542116	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 400,00
2019-04-30	CCF-7 N.542125	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	163,55
2019-04-30	CCF-7 N.542119	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	2 600,00
2019-04-30	TRANSF.9/4	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	995,00
2019-04-30	CCF-7 N.575279	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	240,00
2019-04-30	CCF-7 N.542117	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 400,00
2019-04-30	CCF-7 N.542118	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	2 600,00
2019-04-30	CCF-7 N.575253	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	700,00
2019-04-30	CCF-7 N.575280	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	130,00
2019-04-30	CCF-7 N.575271	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 407,19
2019-04-30	TRANSF.29/4	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	369,82
2019-04-30	CCF-7 N.575281	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	150,00
2019-04-30	CCF-7 N.575281	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	150,00
2019-04-30	CCF-7 N.575282	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 407,19
2019-05-31	CCF-7 N.575286	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 838,73
2019-05-31	TRANSF.3/5	- AUTARQUIAS LOCAIS	1 793,53
2019-05-31	TRANSF.3/5	- AUTARQUIAS LOCAIS	5 624,40
2019-05-31	TRANSF.3/5	- AUTARQUIAS LOCAIS	774,64
2019-05-31	TRANSF.3/5	- AUTARQUIAS LOCAIS	1 679,12
2019-05-31	TRANSF.3/5	- AUTARQUIAS LOCAIS	2 624,62
2019-05-31	TRANSF.3/5	- AUTARQUIAS LOCAIS	719,04
2019-05-31	TRANSF.3/5	- AUTARQUIAS LOCAIS	432,16
2019-05-31	CCF-7 N.575287	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	198,22
2019-05-31	CCF-7 N.575283	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	4 152,01
2019-05-31	CCF-7 N.575284	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	887,33
2019-05-31	CCF-7 N.575285	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	100,00
2019-05-31	CCF-7 N.575298	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	240,00
2019-05-31	CCF-7 N.575302	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	995,00
2019-05-31	TRANSF.16/05	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 700,00
2019-05-31	CCF-7 N.575291	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 300,00
2019-05-31	CCF-7 N.575292	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 500,00
2019-05-31	CCF-7 N.575301	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	400,00
2019-05-31	CCF-7 N.575299	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	800,00
2019-05-31	CCF-7 N.575306	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 407,19
2019-05-31	CCF-7 N.575935	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	140,00
2019-05-31	CCF-7 N.575936	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	369,82
2019-05-31	CCF-7 N.575926	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	544,21
2019-05-31	CCF-7 N.575937	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 407,19
2019-05-31	CCF-7 N.575938	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	150,00

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-07-31	CCF-7 N.575979	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	800,00
2019-07-31	CCF-7 N.575978	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 400,00
2019-07-31	CCF-7 N.575980	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 500,00
2019-07-31	CCF-7 N.592529	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	175,39
2019-07-31	CCF-7 N.592530	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	240,00
2019-07-31	CCF-7 N.575999	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	2 449,97
2019-07-31	CCF-7 N.592531	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	130,00
2019-07-31	CCF-7 N.592532	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	204,39
2019-07-31	CCF-7 N.592533	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	168,89
2019-07-31	CCF-7 N.592527	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 407,19
2019-07-31	CCF-7 N.592534	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	150,00
2019-08-31	TRANSF.1/8	- AUTARQUIAS LOCAIS	587,51
2019-08-31	TRANSF.1/8	- AUTARQUIAS LOCAIS	1 783,64
2019-08-31	TRANSF.1/8	- AUTARQUIAS LOCAIS	2 829,83
2019-08-31	CCF-7 N.592535	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	100,00
2019-08-31	CCF-7 N.592521	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	750,00
2019-08-31	TRANSF.2/8	- AUTARQUIAS LOCAIS	2 632,09
2019-08-31	TRANSF.2/8	- AUTARQUIAS LOCAIS	1 679,85
2019-08-31	TRANSF.2/8	- AUTARQUIAS LOCAIS	347,07
2019-08-31	CCF-7 N.592528	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 407,19
2019-08-31	TRANSF.6/8	- AUTARQUIAS LOCAIS	109,43
2019-08-31	CCF-7 N.592550	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	544,11
2019-08-31	CCF-7 N.592551	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	824,60
2019-08-31	CCF-7 N.592552	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	950,00
2019-08-31	CCF-7 N.592543	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	265,00
2019-08-31	CCF-7 N.592541	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	991,77
2019-08-31	CCF-7 N.592547	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 000,00
2019-08-31	CCF-7 N.592548	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 200,00
2019-08-31	CCF-7 N.592544	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	467,57
2019-08-31	CCF-7 N.592549	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 200,00
2019-08-31	CCF-7 N.592546	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 500,00
2019-08-31	CCF-7 N.592545	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 000,00
2019-08-31	CCF-7 N.596717	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	120,00
2019-08-31	CCF-7 N.592566	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 331,59
2019-08-31	CCF-7 N.596719	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	150,00
2019-08-31	CCF-7 N.596718	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	168,89
2019-08-31	CCF-7 N.596720	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 407,19
2019-08-31	CCF-7 N.596721	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 407,19
2019-09-30	CCF-7 N.596731	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	100,00
2019-09-30	CCF-7 N.596733	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	950,00
2019-09-30	TRANSF.3/9	- AUTARQUIAS LOCAIS	877,60
2019-09-30	TRANSF.3/9	- AUTARQUIAS LOCAIS	450,39

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-09-30	TRANSF.3/9	- AUTARQUIAS LOCAIS	1 311,69
2019-09-30	TRANSF.3/9	- AUTARQUIAS LOCAIS	805,32
2019-09-30	TRANSF.3/9	- AUTARQUIAS LOCAIS	2 084,33
2019-09-30	TRANSF.3/9	- AUTARQUIAS LOCAIS	3 015,68
2019-09-30	TRANSF.3/9	- AUTARQUIAS LOCAIS	330,52
2019-09-30	TRANSF.4/9	- AUTARQUIAS LOCAIS	571,56
2019-09-30	TRANSF.4/9	- AUTARQUIAS LOCAIS	2 504,52
2019-09-30	TRANSF. 4/9	- AUTARQUIAS LOCAIS	4 923,75
2019-09-30	CCF-7 N.596734	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 838,73
2019-09-30	CCF-7 N.596737	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	245,00
2019-09-30	CCF-7 N.596714	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	190,23
2019-09-30	CCF-7 N.596736	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	110,00
2019-09-30	CCF-7 N.596729	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	700,00
2019-09-30	CCF-7 N.596735	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	150,00
2019-09-30	CCF-7 N.604951	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	168,89
2019-09-30	CCF-7 N.604950	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 407,19
2019-09-30	CCF-7 N.604926	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 407,19
2019-09-30	CCF-7 N.604949	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 407,19
2019-10-31	TRANSF.1/10	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 838,73
2019-10-31	TRANSF.3/10	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	100,00
2019-10-31	TRANSF.3/10	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	950,00
2019-10-31	TRANSF.7/10	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	245,00
2019-10-31	TRANSF.7/10	- AUTARQUIAS LOCAIS	270,68
2019-10-31	TRANSF.7/10	- AUTARQUIAS LOCAIS	744,89
2019-10-31	TRANSF.7/10	- AUTARQUIAS LOCAIS	1 168,35
2019-10-31	TRANSF.8/10	- AUTARQUIAS LOCAIS	433,28
2019-10-31	TRANSF.8/10	- AUTARQUIAS LOCAIS	400,00
2019-10-31	TRANSF.8/10	- AUTARQUIAS LOCAIS	286,20
2019-10-31	TRANSF.8/10	- AUTARQUIAS LOCAIS	192,80
2019-10-31	TRANSF.8/10	- AUTARQUIAS LOCAIS	622,36
2019-10-31	8/10	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	500,00
2019-10-31	TRANSF.8/10	- AUTARQUIAS LOCAIS	148,44
2019-10-31	TRANSF.8/10	- AUTARQUIAS LOCAIS	893,09
2019-10-31	TRANSF.8/10	- AUTARQUIAS LOCAIS	816,76
2019-10-31	TRANSF.8/10	- AUTARQUIAS LOCAIS	4 643,74
2019-10-31	CCF-7 N.604944	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	196,05
2019-10-31	CCF-7 N.604946	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 500,00
2019-10-31	CCF-7 N.604948	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	400,00
2019-10-31	CCF-7 N.604947	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 300,00
2019-10-31	CCF-7 N.604945	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 700,00
2019-10-31	CCF-7 N.604943	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	600,00
2019-10-31	CCF-7 N.604984	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	120,00

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-10-31	CCF-7 N.629890	- AUTARQUIAS LOCAIS	169,92
2019-10-31	CCF-7 N.629892	- AUTARQUIAS LOCAIS	174,12
2019-10-31	CCF-7 N.629891	- AUTARQUIAS LOCAIS	169,92
2019-10-31	CCF-7 N.629888	- AUTARQUIAS LOCAIS	400,00
2019-10-31	CCF-7 N.629889	- AUTARQUIAS LOCAIS	142,72
2019-10-31	CCF-7 N.629893	- AUTARQUIAS LOCAIS	20,00
2019-10-31	CCF-7 N.629895	- AUTARQUIAS LOCAIS	443,24
2019-10-31	CCF-7 N.629894	- AUTARQUIAS LOCAIS	150,00
2019-10-31	CCF-7 N.604985	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	168,89
2019-10-31	CCF-7 N.604974	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 407,19
2019-10-31	CCF-7 N.604986	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	150,00
2019-10-31	CCF-7 N.604991	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 500,00
2019-10-31	CCF-7 N.604992	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 407,19
2019-10-31	CCF-7 N.604988	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 838,73
2019-11-30	CCF-7 N.604989	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	100,00
2019-11-30	CCF-7 N.604990	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	950,00
2019-11-30	CCF-7 N.604983	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	245,00
2019-11-30	CCF-7 N.604997	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	183,60
2019-11-30	TRANSF.11/11	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	110,00
2019-11-30	CCF-7 N.604993	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	4 500,00
2019-11-30	CCF-7 N.604995	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 500,00
2019-11-30	CCF-7 N.604996	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 400,00
2019-11-30	CCF-7 N.604994	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	400,00
2019-11-30	TRANSF.19/11	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 200,00
2019-11-30	CCF-7 N.652038	- AUTARQUIAS LOCAIS	18,32
2019-11-30	CCF-7 N.652037	- AUTARQUIAS LOCAIS	18,32
2019-11-30	CCF-7 N.652040	- AUTARQUIAS LOCAIS	18,32
2019-11-30	CCF-7 N.652039	- AUTARQUIAS LOCAIS	18,32
2019-11-30	CCF-7 N.652042	- AUTARQUIAS LOCAIS	15,27
2019-11-30	CCF-7 N.652041	- AUTARQUIAS LOCAIS	15,27
2019-11-30	CCF-7 N.651616	- AUTARQUIAS LOCAIS	167,00
2019-11-30	CCF-7 N.652043	- AUTARQUIAS LOCAIS	61,32
2019-11-30	CCF-7 N.652046	- AUTARQUIAS LOCAIS	76,32
2019-11-30	CCF-7 N.652045	- AUTARQUIAS LOCAIS	127,64
2019-11-30	CCF-7 N.652133	- AUTARQUIAS LOCAIS	152,64
2019-11-30	CCF-7 N.652132	- AUTARQUIAS LOCAIS	152,64
2019-11-30	CCF-7 N.652136	- AUTARQUIAS LOCAIS	152,64
2019-11-30	CCF-7 N.652134	- AUTARQUIAS LOCAIS	152,64
2019-11-30	CCF-7 N.652138	- AUTARQUIAS LOCAIS	152,64
2019-11-30	CCF-7 N.652137	- AUTARQUIAS LOCAIS	152,64
2019-11-30	CCF-7 N.652140	- AUTARQUIAS LOCAIS	152,64
2019-11-30	CCF-7 N.652139	- AUTARQUIAS LOCAIS	152,64

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-11-30	CCF-7 N.652161	- AUTARQUIAS LOCAIS	128,85
2019-11-30	CCF-7 N.652141	- AUTARQUIAS LOCAIS	76,32
2019-11-30	CCF-7 N.652114	- AUTARQUIAS LOCAIS	244,24
2019-11-30	CCF-7 N.652143	- AUTARQUIAS LOCAIS	96,96
2019-11-30	CCF-7 N.652116	- AUTARQUIAS LOCAIS	244,24
2019-11-30	CCF-7 N.652115	- AUTARQUIAS LOCAIS	244,24
2019-11-30	CCF-7 N.652118	- AUTARQUIAS LOCAIS	103,45
2019-11-30	CCF-7 N.652117	- AUTARQUIAS LOCAIS	103,45
2019-11-30	CCF-7 N.652120	- AUTARQUIAS LOCAIS	244,24
2019-11-30	CCF-7 N.652119	- AUTARQUIAS LOCAIS	244,24
2019-11-30	CCF-7 N.652122	- AUTARQUIAS LOCAIS	54,96
2019-11-30	CCF-7 N.652121	- AUTARQUIAS LOCAIS	236,56
2019-11-30	CCF-7 N.652142	- AUTARQUIAS LOCAIS	76,32
2019-11-30	CCF-7 N.652123	- AUTARQUIAS LOCAIS	322,00
2019-11-30	CCF-7 N.652124	- AUTARQUIAS LOCAIS	30,54
2019-11-30	CCF-7 N.652125	- AUTARQUIAS LOCAIS	30,54
2019-11-30	CCF-7 N.652127	- AUTARQUIAS LOCAIS	30,54
2019-11-30	CCF-7 N.652126	- AUTARQUIAS LOCAIS	30,54
2019-11-30	CCF-7 N.652129	- AUTARQUIAS LOCAIS	305,28
2019-11-30	CCF-7 N.652128	- AUTARQUIAS LOCAIS	30,54
2019-11-30	CCF-7 N.652131	- AUTARQUIAS LOCAIS	305,28
2019-11-30	CCF-7 N.652130	- AUTARQUIAS LOCAIS	305,28
2019-11-30	CCF-7 N.652029	- AUTARQUIAS LOCAIS	578,60
2019-11-30	CCF-7 N.652064	- AUTARQUIAS LOCAIS	83,52
2019-11-30	CCF-7 N.652063	- AUTARQUIAS LOCAIS	396,55
2019-11-30	CCF-7 N.652066	- AUTARQUIAS LOCAIS	36,64
2019-11-30	CCF-7 N.652065	- AUTARQUIAS LOCAIS	76,32
2019-11-30	CCF-7 N.652068	- AUTARQUIAS LOCAIS	30,47
2019-11-30	CCF-7 N.652067	- AUTARQUIAS LOCAIS	36,64
2019-11-30	CCF-7 N.652106	- AUTARQUIAS LOCAIS	18,32
2019-11-30	CCF-7 N.652108	- AUTARQUIAS LOCAIS	36,64
2019-11-30	CCF-7 N.652107	- AUTARQUIAS LOCAIS	36,64
2019-11-30	CCF-7 N.652110	- AUTARQUIAS LOCAIS	36,64
2019-11-30	CCF-7 N.652109	- AUTARQUIAS LOCAIS	36,64
2019-11-30	CCF-7 N.652112	- AUTARQUIAS LOCAIS	36,64
2019-11-30	CCF-7 N.652111	- AUTARQUIAS LOCAIS	36,64
2019-11-30	CCF-7 N.652103	- AUTARQUIAS LOCAIS	371,32
2019-11-30	CCF-7 N.652113	- AUTARQUIAS LOCAIS	200,86
2019-11-30	CCF-7 N.652105	- AUTARQUIAS LOCAIS	94,99
2019-11-30	CCF-7 N.652104	- AUTARQUIAS LOCAIS	100,39
2019-11-30	TRANSF.20/11	- AUTARQUIAS LOCAIS	1 778,78
2019-11-30	CCF-7 N.652030	- AUTARQUIAS LOCAIS	400,00

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-11-30	CCF-7 N.652032	- AUTARQUIAS LOCAIS	18,32
2019-11-30	CCF-7 N.652031	- AUTARQUIAS LOCAIS	309,60
2019-11-30	CCF-7 N.652034	- AUTARQUIAS LOCAIS	74,60
2019-11-30	CCF-7 N.652033	- AUTARQUIAS LOCAIS	18,32
2019-11-30	CCF-7 N.652036	- AUTARQUIAS LOCAIS	84,96
2019-11-30	CCF-7 N.652035	- AUTARQUIAS LOCAIS	84,96
2019-11-30	CCF-7 N.629898	- AUTARQUIAS LOCAIS	83,95
2019-11-30	CCF-7 N.629896	- AUTARQUIAS LOCAIS	262,85
2019-11-30	CCF-7 N.629899	- AUTARQUIAS LOCAIS	15,27
2019-11-30	CCF-7 N.629899	- AUTARQUIAS LOCAIS	83,95
2019-11-30	CCF-7 N.652026	- AUTARQUIAS LOCAIS	18,32
2019-11-30	CCF-7 N.652027	- AUTARQUIAS LOCAIS	18,32
2019-11-30	CCF-7 N.652028	- AUTARQUIAS LOCAIS	18,32
2019-11-30	CCF-7 N.629900	- AUTARQUIAS LOCAIS	15,27
2019-11-30	CCF-7 N.652048	- AUTARQUIAS LOCAIS	128,25
2019-11-30	CCF-7 N.652047	- AUTARQUIAS LOCAIS	140,18
2019-11-30	CCF-7 N.652050	- AUTARQUIAS LOCAIS	314,77
2019-11-30	CCF-7 N.652049	- AUTARQUIAS LOCAIS	15,27
2019-11-30	CCF-7 N.652052	- AUTARQUIAS LOCAIS	15,27
2019-11-30	CCF-7 N.652051	- AUTARQUIAS LOCAIS	175,01
2019-11-30	CCF-7 N.652054	- AUTARQUIAS LOCAIS	41,25
2019-11-30	CCF-7 N.652053	- AUTARQUIAS LOCAIS	36,64
2019-11-30	CCF-7 N.652056	- AUTARQUIAS LOCAIS	25,65
2019-11-30	CCF-7 N.652055	- AUTARQUIAS LOCAIS	45,81
2019-11-30	CCF-7 N.652058	- AUTARQUIAS LOCAIS	188,86
2019-11-30	CCF-7 N.652057	- AUTARQUIAS LOCAIS	188,86
2019-11-30	CCF-7 N.652060	- AUTARQUIAS LOCAIS	15,27
2019-11-30	CCF-7 N.652059	- AUTARQUIAS LOCAIS	30,54
2019-11-30	CCF-7 N.652062	- AUTARQUIAS LOCAIS	77,49
2019-11-30	CCF-7 N.652061	- AUTARQUIAS LOCAIS	15,27
2019-11-30	CCF-7 N.652072	- AUTARQUIAS LOCAIS	2 225,88
2019-11-30	CCF-7 N.625302	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	100,00
2019-11-30	TRANSF. 22/11	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 000,00
2019-11-30	CCF-7 N.625334	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 000,00
2019-11-30	CCF-7 N.625335	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	120,00
2019-11-30	CCF-7 N.625336	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	400,00
2019-11-30	CCF-7 N.625337	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 407,19
2019-11-30	CCF-7 N.625338	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	73,54
2019-11-30	CCF-7 N.625327	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	600,00
2019-11-30	TRANSF. 28/11	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 407,19
2019-11-30	CCF-7 N.625339	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 900,00
2019-12-31	TRANSF.1/12	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 000,00

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-12-31	TRANSF.1/12	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	407,19
2019-12-31	CCF-7 N.625340	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	100,00
2019-12-31	CCF-7 N.625341	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	544,11
2019-12-31	CCF-7 N.650261	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	229,34
2019-12-31	TRANSF.9/12	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	450,00
2019-12-31	CCF-7 N.650273	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 500,00
2019-12-31	CCF-7 N.650272	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 500,00
2019-12-31	TRANSF.18/12	- AUTARQUIAS LOCAIS	681,78
2019-12-31	TRANSF.18/12	- AUTARQUIAS LOCAIS	361,04
2019-12-31	TRANSF.18/12	- AUTARQUIAS LOCAIS	222,00
2019-12-31	TRANSF.18/12	- AUTARQUIAS LOCAIS	214,55
2019-12-31	TRANSF.18/12	- AUTARQUIAS LOCAIS	944,09
2019-12-31	TRANSF.19/12	- AUTARQUIAS LOCAIS	567,98
2019-12-31	TRANSF.19/12	- AUTARQUIAS LOCAIS	619,26
2019-12-31	TRANSF.19/12	- AUTARQUIAS LOCAIS	1 673,38
2019-12-31	TRANSF.19/12	- AUTARQUIAS LOCAIS	1 434,38
2019-12-31	TRANSF.19/12	- AUTARQUIAS LOCAIS	1 597,56
2019-12-31	TRANSF.19/12	- AUTARQUIAS LOCAIS	2 217,37
2019-12-31	CCF-7 N.650276	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 407,19
2019-12-31	TRANSF. 24/12	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	9 365,75
2019-12-31	CCF-7 N.650267	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	142,07
2019-12-31	CCF-7 N.650268	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	110,00
2019-12-31	TRANSF.27/12	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	245,00
2019-12-31	CCF-7 N.625386	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 800,00
2019-12-31	CCF-7 N.650269	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 407,19
2019-12-31	CCF-7 N.	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 000,00





## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-01-08	DVC Nº 129/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 000,00
2019-01-08	DVC Nº 129/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-01-09	DVC Nº 9/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	40,00
2019-01-09	DVC Nº 9/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	30,00
2019-01-09	DVC Nº 9/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	40,00
2019-01-09	DVC Nº 7/2019	- QUOTAS	12,00
2019-01-09	DVC Nº 7/2019	- QUOTAS	25,00
2019-01-09	DVC Nº 7/2019	- QUOTAS	37,50
2019-01-09	DVC Nº 7/2019	- QUOTAS	35,00
2019-01-09	DVC Nº 7/2019	- QUOTAS	17,50
2019-01-09	DVC Nº 7/2019	- QUOTAS	150,00
2019-01-09	DVC Nº 8/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	7 327,79
2019-01-14	DVC Nº 12/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	20,00
2019-01-14	DVC Nº 12/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	40,00
2019-01-14	DVC Nº 12/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	75,00
2019-01-14	DVC Nº 11/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	20,00
2019-01-14	DVC Nº 11/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	120,00
2019-01-14	DVC Nº 11/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	100,00
2019-01-14	DVC Nº 11/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	250,00
2019-01-14	DVC Nº 11/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	30,00
2019-01-14	DVC Nº 11/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	30,00
2019-01-14	DVC Nº 11/2019	- QUOTAS	517,00
2019-01-14	DVC Nº 11/2019	- QUOTAS	120,00
2019-01-14	DVC Nº 11/2019	- QUOTAS	50,00
2019-01-15	DVC Nº 651/2019	- OUTROS NÃO ESPECIFICADOS	11,35
2019-01-18	DVC Nº 387/2019	- DIREITOS DE AUTOR	22 256,04
2019-01-18	CNE	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	964,88
2019-01-18	DVC Nº 13/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	500,00
2019-01-18	DVC Nº 13/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	60,00
2019-01-18	DVC Nº 13/2019	- QUOTAS	25,00
2019-01-18	DVC Nº 16/2019	- QUOTAS	27,00
2019-01-18	DVC Nº 16/2019	- QUOTAS	11,00
2019-01-18	DVC Nº 16/2019	- QUOTAS	27,00
2019-01-18	DVC Nº 16/2019	- QUOTAS	12,00
2019-01-18	DVC Nº 16/2019	- QUOTAS	60,00
2019-01-18	DVC Nº 16/2019	- QUOTAS	60,00
2019-01-18	DVC Nº 16/2019	- QUOTAS	18,00
2019-01-18	DVC Nº 16/2019	- QUOTAS	45,00
2019-01-18	DVC Nº 16/2019	- QUOTAS	17,50
2019-01-18	DVC Nº 16/2019	- QUOTAS	30,00
2019-01-18	DVC Nº 16/2019	- QUOTAS	10,00
2019-01-18	DVC Nº 16/2019	- QUOTAS	10,00

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-01-18	DVC Nº 16/2019	- QUOTAS	20,00
2019-01-18	DVC Nº 16/2019	- QUOTAS	50,00
2019-01-18	DVC Nº 17/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	20,00
2019-01-18	DVC Nº 17/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	30,00
2019-01-18	DVC Nº 17/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	25,00
2019-01-18	DVC Nº 17/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	35,00
2019-01-18	DVC Nº 17/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	100,00
2019-01-18	DVC Nº 17/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	40,00
2019-01-18	DVC Nº 17/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	20,00
2019-01-18	DVC Nº 17/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	20,00
2019-01-18	DVC Nº 17/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	20,00
2019-01-18	DVC Nº 17/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	30,00
2019-01-18	DVC Nº 17/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	20,00
2019-01-18	DVC Nº 17/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	40,00
2019-01-18	DVC Nº 15/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	2,00
2019-01-21	DVC Nº 19/2019	- QUOTAS	12,50
2019-01-21	DVC Nº 19/2019	- QUOTAS	40,00
2019-01-21	DVC Nº 18/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	20,00
2019-01-21	DVC Nº 18/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	30,00
2019-01-21	DVC Nº 18/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	20,00
2019-01-21	DVC Nº 18/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	20,00
2019-01-22	DVC Nº 20/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	100,00
2019-01-22	DVC Nº 20/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	242,34
2019-01-22	DVC Nº 20/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	50,00
2019-01-22	DVC Nº 20/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	25,00
2019-01-22	DVC Nº 20/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	60,00
2019-01-22	DVC Nº 20/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	60,00
2019-01-22	DVC Nº 20/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	100,00
2019-01-22	AC	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	296,00
2019-01-22	DVC Nº 20/2019	- LIVROS E IMPRENSA	15,60
2019-01-22	DVC Nº 20/2019	- QUOTAS	30,00
2019-01-22	DVC Nº 20/2019	- QUOTAS	30,00
2019-01-24	OT	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	500,00
2019-01-24	CC	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 387,43
2019-01-24	IF	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 050,00
2019-01-24	DVC Nº 21/2019	- QUOTAS	17,00
2019-01-24	DT	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	124,19
2019-01-25	DVC Nº 391/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	899,55
2019-01-25	DVC Nº 23/2019	- QUOTAS	15,00
2019-01-25	DVC Nº 23/2019	- QUOTAS	10,00
2019-01-25	DVC Nº 23/2019	- QUOTAS	7,50
2019-01-25	DVC Nº 23/2019	- QUOTAS	16,00

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-01-25	DVC Nº 23/2019	- QUOTAS	50,00
2019-01-25	DVC Nº 23/2019	- QUOTAS	15,00
2019-01-25	DVC Nº 23/2019	- QUOTAS	10,00
2019-01-25	DVC Nº 23/2019	- QUOTAS	20,00
2019-01-25	DVC Nº 23/2019	- QUOTAS	15,00
2019-01-25	DVC Nº 23/2019	- QUOTAS	15,00
2019-01-25	DVC Nº 23/2019	- QUOTAS	15,00
2019-01-25	DVC Nº 23/2019	- QUOTAS	25,00
2019-01-26	DVC Nº 24/2019	- QUOTAS	10,00
2019-01-26	DVC Nº 24/2019	- QUOTAS	17,00
2019-01-26	DVC Nº 24/2019	- QUOTAS	12,50
2019-01-26	DVC Nº 24/2019	- QUOTAS	10,00
2019-01-26	DVC Nº 24/2019	- QUOTAS	15,00
2019-01-26	DVC Nº 24/2019	- QUOTAS	15,00
2019-01-26	DVC Nº 24/2019	- QUOTAS	20,00
2019-01-26	DVC Nº 24/2019	- QUOTAS	23,00
2019-01-26	DVC Nº 24/2019	- QUOTAS	50,00
2019-01-26	DVC Nº 24/2019	- QUOTAS	25,00
2019-01-26	DVC Nº 24/2019	- QUOTAS	10,00
2019-01-26	DVC Nº 24/2019	- QUOTAS	22,00
2019-01-26	DVC Nº 24/2019	- QUOTAS	17,50
2019-01-26	DVC Nº 24/2019	- QUOTAS	25,00
2019-01-26	DVC Nº 24/2019	- QUOTAS	12,00
2019-01-26	DVC Nº 24/2019	- QUOTAS	15,00
2019-01-26	DVC Nº 24/2019	- QUOTAS	25,00
2019-01-26	DVC Nº 24/2019	- QUOTAS	12,00
2019-01-26	DVC Nº 24/2019	- QUOTAS	17,00
2019-01-26	DVC Nº 24/2019	- QUOTAS	17,00
2019-01-26	DVC Nº 24/2019	- QUOTAS	50,00
2019-01-26	DVC Nº 24/2019	- QUOTAS	10,00
2019-01-26	DVC Nº 24/2019	- QUOTAS	10,00
2019-01-26	DVC Nº 24/2019	- QUOTAS	10,00
2019-01-26	DVC Nº 24/2019	- QUOTAS	10,00
2019-01-29	AM	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	382,00
2019-01-29	DVC Nº 393/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE ASSISTENTES - PE	2 500,00
2019-01-29	DVC Nº 394/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	2 500,00
2019-01-29	DA	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	498,00
2019-01-29	DA	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 067,00
2019-01-29	CM	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	125,00
2019-01-29	DVC Nº 30/2019	- QUOTAS	200,00
2019-01-29	DVC Nº 30/2019	- LIVROS E IMPRENSA	62,40
2019-01-29	DVC Nº 30/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	70,00

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-01-29	DVC Nº 30/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	70,00
2019-02-01	SUBAR Nº 2/2019	- SUBVENCAO ANUAL	96 747,39
2019-02-04	DVC Nº 527/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	214,00
2019-02-04	DVC Nº 527/2019	- QUOTAS	9,00
2019-02-07	DVC Nº 396/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	446,40
2019-02-08	DVC Nº 37/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	40,00
2019-02-08	DVC Nº 37/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	50,00
2019-02-08	DVC Nº 37/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	30,00
2019-02-08	DVC Nº 37/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	30,00
2019-02-12	DVC Nº 40/2019	- QUOTAS	50,00
2019-02-12	DVC Nº 40/2019	- QUOTAS	30,00
2019-02-12	DVC Nº 39/2019	- QUOTAS	150,00
2019-02-14	DVC Nº 397/2019	CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	2 500,00
2019-02-14	DVC Nº 398/2019	CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	2 500,00
2019-02-14	DVC Nº 41/2019	- LOCAIS CONVIVIO	1 691,90
2019-02-14	DVC Nº 41/2019	- CANTINA	1 199,75
2019-02-14	DVC Nº 41/2019	- LIVROS E IMPRENSA	68,60
2019-02-14	DVC Nº 41/2019	- LIVROS E IMPRENSA	13,20
2019-02-14	DVC Nº 41/2019	- LIVROS E IMPRENSA	8,50
2019-02-19	DVC Nº 42/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	30,00
2019-02-19	DVC Nº 42/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	20,00
2019-02-19	DVC Nº 42/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	40,00
2019-02-19	DVC Nº 42/2019	- QUOTAS	30,00
2019-02-21	IF	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 050,00
2019-02-21	DVC Nº 53/2019	- QUOTAS	17,50
2019-02-21	DT	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	94,19
2019-02-22	DVC Nº 43/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	244,43
2019-02-22	DVC Nº 43/2019	- LOCAIS CONVIVIO	1 919,60
2019-02-22	DVC Nº 43/2019	- CANTINA	1 519,50
2019-02-22	DVC Nº 43/2019	- LIVROS E IMPRENSA	32,40
2019-02-22	DVC Nº 43/2019	- LIVROS E IMPRENSA	6,00
2019-02-22	DVC Nº 43/2019	- LIVROS E IMPRENSA	80,10
2019-02-22	DVC Nº 43/2019	- LIVROS E IMPRENSA	8,10
2019-02-22	DVC Nº 43/2019	- LIVROS E IMPRENSA	1,10
2019-02-22	DVC Nº 43/2019	- QUOTAS	20,00
2019-02-22	MPM	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	79,85
2019-02-24	OT	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	500,00
2019-02-24	CC	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 387,43
2019-02-25	DVC Nº 47/2019	- QUOTAS	25,00
2019-02-25	DVC Nº 47/2019	- QUOTAS	15,00
2019-02-25	DVC Nº 47/2019	- QUOTAS	15,00
2019-02-25	DVC Nº 47/2019	- QUOTAS	15,00

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-02-25	DVC Nº 47/2019	- QUOTAS	20,00
2019-02-25	DVC Nº 47/2019	- QUOTAS	10,00
2019-02-25	DVC Nº 47/2019	- QUOTAS	15,00
2019-02-25	DVC Nº 47/2019	- QUOTAS	50,00
2019-02-25	DVC Nº 47/2019	- QUOTAS	16,00
2019-02-25	DVC Nº 47/2019	- QUOTAS	7,50
2019-02-25	DVC Nº 47/2019	- QUOTAS	10,00
2019-02-25	DVC Nº 47/2019	- QUOTAS	15,00
2019-02-25	FZ	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 500,00
2019-02-26	DVC Nº 50/2019	- QUOTAS	10,00
2019-02-26	DVC Nº 50/2019	- QUOTAS	10,00
2019-02-26	DVC Nº 50/2019	- QUOTAS	10,00
2019-02-26	DVC Nº 50/2019	- QUOTAS	10,00
2019-02-26	DVC Nº 50/2019	- QUOTAS	50,00
2019-02-26	DVC Nº 50/2019	- QUOTAS	17,00
2019-02-26	DVC Nº 50/2019	- QUOTAS	17,00
2019-02-26	DVC Nº 50/2019	- QUOTAS	12,00
2019-02-26	DVC Nº 50/2019	- QUOTAS	25,00
2019-02-26	DVC Nº 50/2019	- QUOTAS	15,00
2019-02-26	DVC Nº 50/2019	- QUOTAS	12,00
2019-02-26	DVC Nº 50/2019	- QUOTAS	25,00
2019-02-26	DVC Nº 50/2019	- QUOTAS	17,50
2019-02-26	DVC Nº 50/2019	- QUOTAS	22,00
2019-02-26	DVC Nº 50/2019	- QUOTAS	10,00
2019-02-26	DVC Nº 50/2019	- QUOTAS	25,00
2019-02-26	DVC Nº 50/2019	- QUOTAS	50,00
2019-02-26	DVC Nº 50/2019	- QUOTAS	23,00
2019-02-26	DVC Nº 50/2019	- QUOTAS	20,00
2019-02-26	DVC Nº 50/2019	- QUOTAS	15,00
2019-02-26	DVC Nº 50/2019	- QUOTAS	15,00
2019-02-26	DVC Nº 50/2019	- QUOTAS	10,00
2019-02-26	DVC Nº 50/2019	- QUOTAS	12,50
2019-02-26	DVC Nº 50/2019	- QUOTAS	17,00
2019-02-26	DVC Nº 50/2019	- QUOTAS	10,00
2019-02-26	DVC Nº 50/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	25,00
2019-02-26	DVC Nº 50/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	31,00
2019-02-27	AM	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	382,00
2019-02-28	DVC Nº 52/2019	- QUOTAS	10,00
2019-02-28	DVC Nº 52/2019	- QUOTAS	8,50
2019-02-28	DVC Nº 52/2019	- QUOTAS	10,00
2019-02-28	DVC Nº 52/2019	- QUOTAS	10,00
2019-02-28	DVC Nº 52/2019	- QUOTAS	12,50

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-02-28	DVC Nº 52/2019	- QUOTAS	60,00
2019-02-28	DVC Nº 149/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	48,00
2019-03-01	SUBAR Nº 3/2019	- SUBVENCAO ANUAL	95 247,94
2019-03-01	DVC Nº 56/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	40,00
2019-03-01	DVC Nº 56/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	55,00
2019-03-01	DVC Nº 56/2019	- QUOTAS	120,00
2019-03-01	DVC Nº 56/2019	- QUOTAS	120,00
2019-03-01	DVC Nº 56/2019	- QUOTAS	120,00
2019-03-01	DVC Nº 56/2019	- QUOTAS	40,00
2019-03-01	DVC Nº 56/2019	- QUOTAS	160,00
2019-03-01	DVC Nº 56/2019	- QUOTAS	60,00
2019-03-01	DVC Nº 57/2019	- QUOTAS	150,00
2019-03-01	DVC Nº 57/2019	- QUOTAS	120,00
2019-03-01	DVC Nº 57/2019	- QUOTAS	20,40
2019-03-01	DA	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 565,00
2019-03-01	CM	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	125,00
2019-03-02	DVC Nº 401/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	2 500,00
2019-03-04	DVC Nº 402/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	2 500,00
2019-03-05	DVC Nº 528/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	213,00
2019-03-05	DVC Nº 403/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	2 500,00
2019-03-12	DVC Nº 63/2019	- QUOTAS	33,00
2019-03-12	DVC Nº 63/2019	- QUOTAS	54,00
2019-03-12	DVC Nº 63/2019	- QUOTAS	140,00
2019-03-12	DVC Nº 63/2019	- QUOTAS	10,00
2019-03-12	DVC Nº 63/2019	- QUOTAS	60,00
2019-03-12	DVC Nº 63/2019	- QUOTAS	39,00
2019-03-12	DVC Nº 63/2019	- QUOTAS	30,00
2019-03-12	DVC Nº 65/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	112,00
2019-03-12	DVC Nº 64/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	5,00
2019-03-13	DB	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	181,00
2019-03-13	DVC Nº 67/2019	- LOCAIS CONVIVIO	2 427,95
2019-03-13	DVC Nº 67/2019	- LIVROS E IMPRENSA	18,00
2019-03-13	DVC Nº 67/2019	- LIVROS E IMPRENSA	45,65
2019-03-13	DVC Nº 67/2019	- LIVROS E IMPRENSA	7,60
2019-03-13	DVC Nº 68/2019	- LOCAIS CONVIVIO	1 941,30
2019-03-13	LC	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 000,00
2019-03-13	FZ	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 029,52
2019-03-13	RC	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 000,00
2019-03-13	JA	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 000,00
2019-03-13	MB	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 500,00
2019-03-13	APS	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 000,00
2019-03-13	VR	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 000,00

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-03-13	VS	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 000,00
2019-03-13	OF	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 000,00
2019-03-13	AL	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 500,00
2019-03-13	MA	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 500,00
2019-03-13	AL	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 500,00
2019-03-13	MCC	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 500,00
2019-03-13	AM	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 000,00
2019-03-13	CC	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 500,00
2019-03-13	CS	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 500,00
2019-03-13	DVC Nº 152/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	90,00
2019-03-18	ADIMAS	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 500,00
2019-03-19	BV	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	798,76
2019-03-19	DVC Nº 75/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	30,00
2019-03-20	DVC Nº 77/2019	- QUOTAS	100,00
2019-03-20	DVC Nº 77/2019	- LIVROS E IMPRENSA	10,80
2019-03-22	AM	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	382,00
2019-03-22	DVC Nº 78/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-03-22	DVC Nº 79/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-03-22	DVC Nº 80/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-03-22	DVC Nº 81/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-03-22	DVC Nº 82/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-03-22	DVC Nº 83/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-03-22	DVC Nº 84/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-03-22	DVC Nº 85/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-03-22	DVC Nº 86/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-03-22	DVC Nº 87/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-03-22	DVC Nº 88/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-03-22	DVC Nº 89/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-03-22	DVC Nº 90/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-03-22	DVC Nº 91/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-03-23	DVC Nº 92/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-03-23	DVC Nº 93/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-03-23	DVC Nº 94/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-03-23	DVC Nº 95/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-03-23	DVC Nº 96/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-03-23	DVC Nº 97/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-03-23	DVC Nº 98/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-03-23	DVC Nº 99/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-03-23	DVC Nº 100/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-03-23	DVC Nº 101/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-03-23	DVC Nº 102/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-03-23	DVC Nº 103/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00



**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-03-23	DVC Nº 104/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-03-23	DVC Nº 105/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-03-24	DVC Nº 106/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-03-24	DVC Nº 107/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 500,00
2019-03-24	DVC Nº 108/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-03-24	DVC Nº 109/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-03-24	DVC Nº 110/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-03-24	DVC Nº 111/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-03-24	DVC Nº 112/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-03-24	DVC Nº 113/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 400,00
2019-03-24	DVC Nº 114/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 500,00
2019-03-24	DVC Nº 115/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-03-24	OT	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	500,00
2019-03-24	CC	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 387,43
2019-03-25	DVC Nº 116/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	900,00
2019-03-25	DVC Nº 116/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 100,00
2019-03-25	DVC Nº 116/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-03-25	DVC Nº 116/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-03-25	DVC Nº 116/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-03-25	DVC Nº 116/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 200,00
2019-03-25	DVC Nº 116/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 500,00
2019-03-26	DVC Nº 119/2019	- QUOTAS	17,50
2019-03-26	DT	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	109,19
2019-03-26	DVC Nº 121/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	26,00
2019-03-26	DVC Nº 121/2019	- QUOTAS	15,00
2019-03-26	DVC Nº 121/2019	- QUOTAS	10,00
2019-03-26	DVC Nº 121/2019	- QUOTAS	7,50
2019-03-26	DVC Nº 121/2019	- QUOTAS	16,00
2019-03-26	DVC Nº 121/2019	- QUOTAS	50,00
2019-03-26	DVC Nº 121/2019	- QUOTAS	15,00
2019-03-26	DVC Nº 121/2019	- QUOTAS	10,00
2019-03-26	DVC Nº 121/2019	- QUOTAS	20,00
2019-03-26	DVC Nº 121/2019	- QUOTAS	15,00
2019-03-26	DVC Nº 121/2019	- QUOTAS	15,00
2019-03-26	DVC Nº 121/2019	- QUOTAS	15,00
2019-03-26	DVC Nº 121/2019	- QUOTAS	25,00
2019-03-26	DVC Nº 120/2019	- QUOTAS	10,00
2019-03-26	DVC Nº 120/2019	- QUOTAS	17,00
2019-03-26	DVC Nº 120/2019	- QUOTAS	12,50
2019-03-26	DVC Nº 120/2019	- QUOTAS	10,00
2019-03-26	DVC Nº 120/2019	- QUOTAS	15,00
2019-03-26	DVC Nº 120/2019	- QUOTAS	15,00



**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-04-05	MCC	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 000,00
2019-04-05	AL	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 000,00
2019-04-05	AL	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 500,00
2019-04-05	VS	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	500,00
2019-04-05	MB	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 500,00
2019-04-06	APH	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 000,00
2019-04-08	DVC Nº 700/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	300,00
2019-04-09	DVC Nº 165/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	20,00
2019-04-09	DVC Nº 165/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	20,00
2019-04-09	DVC Nº 165/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	20,00
2019-04-09	DVC Nº 165/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	40,00
2019-04-09	DVC Nº 165/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	10,00
2019-04-09	DVC Nº 166/2019	- QUOTAS	9,00
2019-04-09	DVC Nº 166/2019	- QUOTAS	30,00
2019-04-09	DVC Nº 166/2019	- QUOTAS	12,50
2019-04-09	DVC Nº 166/2019	- QUOTAS	10,00
2019-04-09	DVC Nº 166/2019	- QUOTAS	35,00
2019-04-09	DVC Nº 166/2019	- QUOTAS	10,00
2019-04-09	DVC Nº 166/2019	- QUOTAS	10,00
2019-04-09	DVC Nº 166/2019	- QUOTAS	10,00
2019-04-09	DVC Nº 166/2019	- QUOTAS	25,00
2019-04-09	DVC Nº 166/2019	- QUOTAS	3,00
2019-04-09	DVC Nº 164/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	80,00
2019-04-09	DVC Nº 677/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	225,00
2019-04-10	DVC Nº 170/2019	- LOCAIS CONVIVIO	1 758,27
2019-04-10	DVC Nº 170/2019	- LIVROS E IMPRENSA	65,70
2019-04-10	DVC Nº 170/2019	- LIVROS E IMPRENSA	7,20
2019-04-10	DVC Nº 170/2019	- LIVROS E IMPRENSA	0,25
2019-04-10	DVC Nº 169/2019	- CANTINA	1 514,65
2019-04-10	AC	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	296,00
2019-04-10	DVC Nº 168/2019	- LIVROS E IMPRENSA	15,60
2019-04-10	DVC Nº 168/2019	- QUOTAS	20,00
2019-04-10	DVC Nº 168/2019	- QUOTAS	20,00
2019-04-15	DVC Nº 171/2019	- LIVROS E IMPRENSA	9,60
2019-04-15	DVC Nº 171/2019	- LIVROS E IMPRENSA	20,40
2019-04-15	DVC Nº 171/2019	- LIVROS E IMPRENSA	57,60
2019-04-15	DVC Nº 171/2019	- QUOTAS	60,00
2019-04-15	DVC Nº 171/2019	- QUOTAS	50,00
2019-04-15	DVC Nº 171/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	40,00
2019-04-15	DVC Nº 171/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	40,00
2019-04-15	DVC Nº 171/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	10,00
2019-04-19	APH	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	700,46

# ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-04-22	DB	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	181,00
2019-04-22	DVC Nº 175/2019	- QUOTAS	66,00
2019-04-22	DVC Nº 175/2019	- QUOTAS	10,00
2019-04-22	DVC Nº 175/2019	- QUOTAS	10,00
2019-04-22	DVC Nº 175/2019	- QUOTAS	12,50
2019-04-22	DVC Nº 175/2019	- QUOTAS	10,00
2019-04-22	DVC Nº 175/2019	- QUOTAS	17,00
2019-04-22	DVC Nº 175/2019	- QUOTAS	10,00
2019-04-22	DVC Nº 175/2019	- QUOTAS	48,00
2019-04-22	DVC Nº 175/2019	- QUOTAS	12,00
2019-04-22	DVC Nº 175/2019	- QUOTAS	40,00
2019-04-22	DVC Nº 175/2019	- QUOTAS	10,00
2019-04-22	DVC Nº 175/2019	- QUOTAS	36,00
2019-04-22	DVC Nº 175/2019	- QUOTAS	10,00
2019-04-22	DVC Nº 175/2019	- QUOTAS	10,00
2019-04-22	DVC Nº 175/2019	- QUOTAS	15,00
2019-04-22	DVC Nº 175/2019	- QUOTAS	12,00
2019-04-22	DVC Nº 175/2019	- QUOTAS	30,00
2019-04-22	DVC Nº 175/2019	- QUOTAS	12,50
2019-04-22	DVC Nº 175/2019	- QUOTAS	16,00
2019-04-22	DVC Nº 174/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	113,00
2019-04-22	DVC Nº 179/2019	- LIVROS E IMPRENSA	9,60
2019-04-22	DVC Nº 179/2019	- LIVROS E IMPRENSA	44,50
2019-04-22	DVC Nº 179/2019	- CANTINA	1 197,35
2019-04-22	DVC Nº 179/2019	- LOCAIS CONVIVIO	1 632,90
2019-04-24	OT	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	500,00
2019-04-24	CC	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 387,43
2019-04-26	DT	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	109,19
2019-04-26	DVC Nº 181/2019	- QUOTAS	17,50
2019-04-26	IF	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 050,00
2019-04-26	AM	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	382,00
2019-04-27	DVC Nº 182/2019	- QUOTAS	15,00
2019-04-27	DVC Nº 182/2019	- QUOTAS	10,00
2019-04-27	DVC Nº 182/2019	- QUOTAS	7,50
2019-04-27	DVC Nº 182/2019	- QUOTAS	16,00
2019-04-27	DVC Nº 182/2019	- QUOTAS	50,00
2019-04-27	DVC Nº 182/2019	- QUOTAS	15,00
2019-04-27	DVC Nº 182/2019	- QUOTAS	10,00
2019-04-27	DVC Nº 182/2019	- QUOTAS	20,00
2019-04-27	DVC Nº 182/2019	- QUOTAS	15,00
2019-04-27	DVC Nº 182/2019	- QUOTAS	15,00
2019-04-27	DVC Nº 182/2019	- QUOTAS	15,00

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-04-27	DVC Nº 182/2019	- QUOTAS	25,00
2019-04-27	DVC Nº 183/2019	- QUOTAS	15,00
2019-04-27	DVC Nº 183/2019	- QUOTAS	10,00
2019-04-27	DVC Nº 183/2019	- QUOTAS	12,50
2019-04-27	DVC Nº 183/2019	- QUOTAS	17,00
2019-04-27	DVC Nº 183/2019	- QUOTAS	10,00
2019-04-27	DVC Nº 183/2019	- QUOTAS	10,00
2019-04-27	DVC Nº 183/2019	- QUOTAS	10,00
2019-04-27	DVC Nº 183/2019	- QUOTAS	10,00
2019-04-27	DVC Nº 183/2019	- QUOTAS	10,00
2019-04-27	DVC Nº 183/2019	- QUOTAS	10,00
2019-04-27	DVC Nº 183/2019	- QUOTAS	50,00
2019-04-27	DVC Nº 183/2019	- QUOTAS	17,00
2019-04-27	DVC Nº 183/2019	- QUOTAS	17,00
2019-04-27	DVC Nº 183/2019	- QUOTAS	12,00
2019-04-27	DVC Nº 183/2019	- QUOTAS	25,00
2019-04-27	DVC Nº 183/2019	- QUOTAS	15,00
2019-04-27	DVC Nº 183/2019	- QUOTAS	12,00
2019-04-27	DVC Nº 183/2019	- QUOTAS	25,00
2019-04-27	DVC Nº 183/2019	- QUOTAS	17,50
2019-04-27	DVC Nº 183/2019	- QUOTAS	22,00
2019-04-27	DVC Nº 183/2019	- QUOTAS	10,00
2019-04-27	DVC Nº 183/2019	- QUOTAS	25,00
2019-04-27	DVC Nº 183/2019	- QUOTAS	50,00
2019-04-27	DVC Nº 183/2019	- QUOTAS	23,00
2019-04-27	DVC Nº 183/2019	- QUOTAS	20,00
2019-04-27	DVC Nº 183/2019	- QUOTAS	15,00
2019-04-28	MB	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 500,00
2019-04-28	CC	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 500,00
2019-04-28	AL	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 500,00
2019-04-28	CGS	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 500,00
2019-04-29	DVC Nº 186/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	2,60
2019-04-29	MPM	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	79,85
2019-04-29	AM	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	841,19
2019-05-01	CC	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 500,00
2019-05-01	DVC Nº 191/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-05-01	DVC Nº 193/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-05-02	CGS	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 500,00
2019-05-01	DVC Nº 192/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 500,00
2019-05-01	DVC Nº 194/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 500,00
2019-05-02	DVC Nº 196/2019	- QUOTAS	160,00
2019-05-02	DVC Nº 196/2019	- LIVROS E IMPRENSA	8,50
2019-05-02	DVC Nº 196/2019	- LIVROS E IMPRENSA	11,20

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-05-02	DVC Nº 196/2019	- CANTINA	920,13
2019-05-02	DVC Nº 196/2019	- LOCAIS CONVIVIO	1 274,46
2019-05-02	DVC Nº 196/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	221,86
2019-05-04	DVC Nº 197/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	500,00
2019-05-04	DVC Nº 197/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-05-04	DVC Nº 198/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-05-04	DVC Nº 198/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 500,00
2019-05-04	DVC Nº 198/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-05-04	DVC Nº 198/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-05-04	DVC Nº 198/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 500,00
2019-05-04	DVC Nº 198/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 500,00
2019-05-04	DVC Nº 198/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 500,00
2019-05-04	DVC Nº 198/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 500,00
2019-05-04	DVC Nº 198/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 500,00
2019-05-04	DVC Nº 198/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 500,00
2019-05-07	DVC Nº 530/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	214,00
2019-05-07	DVC Nº 530/2019	- QUOTAS	6,00
2019-05-08	DVC Nº 200/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 400,00
2019-05-08	DVC Nº 200/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	500,00
2019-05-08	DVC Nº 200/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 500,00
2019-05-08	DVC Nº 200/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 000,00
2019-05-08	DVC Nº 200/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	500,00
2019-05-16	DVC Nº 206/2019	- QUOTAS	10,00
2019-05-16	DVC Nº 206/2019	- QUOTAS	10,00
2019-05-16	DVC Nº 206/2019	- QUOTAS	12,50
2019-05-16	DVC Nº 206/2019	- QUOTAS	10,00
2019-05-16	DVC Nº 206/2019	- QUOTAS	17,50
2019-05-16	DVC Nº 206/2019	- QUOTAS	10,00
2019-05-16	DVC Nº 206/2019	- QUOTAS	9,00
2019-05-16	DVC Nº 206/2019	- QUOTAS	30,00
2019-05-16	DVC Nº 206/2019	- QUOTAS	10,00
2019-05-16	DVC Nº 206/2019	- QUOTAS	18,00
2019-05-16	DVC Nº 206/2019	- QUOTAS	36,00
2019-05-16	DVC Nº 206/2019	- QUOTAS	27,00
2019-05-16	DVC Nº 206/2019	- QUOTAS	33,00
2019-05-16	DVC Nº 204/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	40,00
2019-05-16	DVC Nº 205/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	70,00
2019-05-16	DVC Nº 205/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	16,00
2019-05-20	IF	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 050,00
2019-05-20	DVC Nº 208/2019	- QUOTAS	150,00
2019-05-20	DB	- QUOTAS	181,00
2019-05-21	DVC Nº 211/2019	- QUOTAS	35,00
2019-05-21	DT	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	109,19

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-05-22	DVC Nº 214/2019	- LIVROS E IMPRENSA	10,80
2019-05-22	DVC Nº 214/2019	- LIVROS E IMPRENSA	26,40
2019-05-22	DVC Nº 214/2019	- LIVROS E IMPRENSA	10,80
2019-05-22	DVC Nº 214/2019	- LIVROS E IMPRENSA	10,80
2019-05-22	DVC Nº 214/2019	- QUOTAS	30,00
2019-05-22	DVC Nº 214/2019	- QUOTAS	30,00
2019-05-22	MPM	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	79,85
2019-05-23	DVC Nº 217/2019	- QUOTAS	45,00
2019-05-23	DVC Nº 217/2019	- QUOTAS	39,00
2019-05-23	DVC Nº 217/2019	- QUOTAS	7,50
2019-05-23	DVC Nº 216/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	220,00
2019-05-23	DVC Nº 215/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	6,00
2019-05-24	OT	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	500,00
2019-05-27	AM	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	382,00
2019-05-28	DVC Nº 223/2019	- LIVROS E IMPRENSA	18,50
2019-05-28	DVC Nº 223/2019	- LIVROS E IMPRENSA	65,95
2019-05-28	DVC Nº 223/2019	- LIVROS E IMPRENSA	11,70
2019-05-28	DVC Nº 223/2019	- LOCAIS CONVIVIO	3 484,05
2019-05-30	DVC Nº 227/2019	- QUOTAS	15,00
2019-05-30	DVC Nº 227/2019	- QUOTAS	10,00
2019-05-30	DVC Nº 227/2019	- QUOTAS	7,50
2019-05-30	DVC Nº 227/2019	- QUOTAS	16,00
2019-05-30	DVC Nº 227/2019	- QUOTAS	25,00
2019-05-30	DVC Nº 227/2019	- QUOTAS	50,00
2019-05-30	DVC Nº 227/2019	- QUOTAS	15,00
2019-05-30	DVC Nº 227/2019	- QUOTAS	17,50
2019-05-30	DVC Nº 227/2019	- QUOTAS	10,00
2019-05-30	DVC Nº 227/2019	- QUOTAS	17,00
2019-05-30	DVC Nº 227/2019	- QUOTAS	20,00
2019-05-30	DVC Nº 227/2019	- QUOTAS	15,00
2019-05-30	DVC Nº 227/2019	- QUOTAS	15,00
2019-05-30	DVC Nº 227/2019	- QUOTAS	15,00
2019-05-30	DVC Nº 227/2019	- QUOTAS	25,00
2019-05-30	DVC Nº 227/2019	- QUOTAS	10,00
2019-05-30	DVC Nº 228/2019	- QUOTAS	10,00
2019-05-30	DVC Nº 228/2019	- QUOTAS	17,00
2019-05-30	DVC Nº 228/2019	- QUOTAS	12,50
2019-05-30	DVC Nº 228/2019	- QUOTAS	10,00
2019-05-30	DVC Nº 228/2019	- QUOTAS	15,00
2019-05-30	DVC Nº 228/2019	- QUOTAS	15,00
2019-05-30	DVC Nº 228/2019	- QUOTAS	20,00
2019-05-30	DVC Nº 228/2019	- QUOTAS	23,00

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-05-30	DVC Nº 228/2019	- QUOTAS	50,00
2019-05-30	DVC Nº 228/2019	- QUOTAS	10,00
2019-05-30	DVC Nº 228/2019	- QUOTAS	22,00
2019-05-30	DVC Nº 228/2019	- QUOTAS	25,00
2019-05-30	DVC Nº 228/2019	- QUOTAS	12,00
2019-05-30	DVC Nº 228/2019	- QUOTAS	15,00
2019-05-30	DVC Nº 228/2019	- QUOTAS	25,00
2019-05-30	DVC Nº 228/2019	- QUOTAS	12,00
2019-05-30	DVC Nº 228/2019	- QUOTAS	17,00
2019-05-30	DVC Nº 228/2019	- QUOTAS	50,00
2019-05-30	DVC Nº 228/2019	- QUOTAS	10,00
2019-05-30	DVC Nº 228/2019	- QUOTAS	10,00
2019-05-30	DVC Nº 228/2019	- QUOTAS	10,00
2019-05-31	DVC Nº 426/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 639,88
2019-06-03	SUBAR Nº 8/2019	- SUBENCAO ANUAL	95 247,94
2019-06-03	DVC Nº 230/2019	- QUOTAS	12,50
2019-06-03	DVC Nº 230/2019	- QUOTAS	10,00
2019-06-03	DVC Nº 230/2019	- QUOTAS	17,00
2019-06-03	DVC Nº 230/2019	- QUOTAS	15,00
2019-06-03	DVC Nº 230/2019	- QUOTAS	90,00
2019-06-03	DVC Nº 230/2019	- QUOTAS	50,00
2019-06-03	DVC Nº 230/2019	- QUOTAS	3,00
2019-06-03	DVC Nº 230/2019	- QUOTAS	10,00
2019-06-03	DVC Nº 231/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	10,00
2019-06-03	DVC Nº 231/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	2,00
2019-06-03	DVC Nº 229/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	168,00
2019-06-03	DVC Nº 701/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	25 000,00
2019-06-04	DVC Nº 531/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	214,00
2019-06-04	DVC Nº 531/2019	- QUOTAS	6,00
2019-06-04	DVC Nº 232/2019	- LIVROS E IMPRENSA	26,40
2019-06-04	DVC Nº 232/2019	- LIVROS E IMPRENSA	10,80
2019-06-04	DVC Nº 232/2019	- LIVROS E IMPRENSA	9,60
2019-06-04	DVC Nº 232/2019	- LIVROS E IMPRENSA	26,40
2019-06-04	DVC Nº 232/2019	- LIVROS E IMPRENSA	15,60
2019-06-04	DVC Nº 232/2019	- LIVROS E IMPRENSA	15,60
2019-06-04	DVC Nº 232/2019	- LIVROS E IMPRENSA	15,60
2019-06-04	DVC Nº 232/2019	- LIVROS E IMPRENSA	15,60
2019-06-04	DVC Nº 232/2019	- QUOTAS	25,00
2019-06-04	DVC Nº 232/2019	- QUOTAS	34,00
2019-06-04	DVC Nº 232/2019	- QUOTAS	30,00
2019-06-06	DVC Nº 236/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-06-06	DVC Nº 236/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00



**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-06-06	DVC Nº 236/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-06-06	DVC Nº 236/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-06-06	DVC Nº 236/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-06-07	DVC Nº 237/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 450,00
2019-06-07	DVC Nº 237/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-06-07	DVC Nº 237/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-06-07	DVC Nº 237/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-06-08	DVC Nº 240/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 500,00
2019-06-08	DVC Nº 240/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-06-08	DVC Nº 240/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-06-08	DVC Nº 240/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-06-11	DB	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	181,00
2019-06-12	DVC Nº 245/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 000,00
2019-06-12	DVC Nº 245/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 250,00
2019-06-12	DVC Nº 245/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-06-12	DVC Nº 245/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-06-12	DVC Nº 245/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-06-12	DVC Nº 244/2019	- CANTINA	2 232,85
2019-06-17	DVC Nº 246/2019	- LOCAIS CONVIVIO	1 723,44
2019-06-17	DVC Nº 246/2019	- LIVROS E IMPRENSA	12,00
2019-06-17	DVC Nº 246/2019	- LIVROS E IMPRENSA	86,20
2019-06-17	DVC Nº 246/2019	- LIVROS E IMPRENSA	11,50
2019-06-21	IF	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 050,00
2019-06-21	DVC Nº 253/2019	- QUOTAS	12,00
2019-06-21	DVC Nº 253/2019	- QUOTAS	25,00
2019-06-21	DVC Nº 253/2019	- QUOTAS	17,50
2019-06-21	DVC Nº 253/2019	- QUOTAS	20,00
2019-06-21	DVC Nº 253/2019	- QUOTAS	60,00
2019-06-21	DVC Nº 253/2019	- QUOTAS	7,50
2019-06-21	DVC Nº 253/2019	- QUOTAS	30,00
2019-06-21	DVC Nº 250/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	155,00
2019-06-21	DVC Nº 250/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	200,00
2019-06-21	DVC Nº 250/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	200,00
2019-06-21	DVC Nº 250/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	200,00
2019-06-21	DVC Nº 251/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	30,00
2019-06-21	DVC Nº 251/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	4,00
2019-06-21	DVC Nº 252/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	230,00
2019-06-21	DVC Nº 252/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	80,00
2019-06-21	DVC Nº 252/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	150,00
2019-06-21	DVC Nº 252/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	98,00
2019-06-21	DVC Nº 249/2019	- LOCAIS CONVIVIO	1 053,93

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-06-21	DVC Nº 249/2019	- LIVROS E IMPRENSA	6,00
2019-06-21	DVC Nº 249/2019	- LIVROS E IMPRENSA	8,50
2019-06-21	DT	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	109,19
2019-06-21	DVC Nº 254/2019	- QUOTAS	17,50
2019-06-22	DVC Nº 428/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE ASSISTENTES - PE	2 500,00
2019-06-23	DVC Nº 429/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE ASSISTENTES - PE	2 500,00
2019-06-24	OT	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	500,00
2019-06-24	DVC Nº 256/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	201,23
2019-06-24	DVC Nº 256/2019	- LIVROS E IMPRENSA	21,60
2019-06-24	DVC Nº 256/2019	- QUOTAS	90,00
2019-06-24	AM	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	282,00
2019-06-24	AM	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	100,00
2019-06-26	APH	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 000,00
2019-06-26	APH	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 000,00
2019-06-27	DVC Nº 261/2019	- QUOTAS	10,00
2019-06-27	DVC Nº 261/2019	- QUOTAS	25,00
2019-06-27	DVC Nº 261/2019	- QUOTAS	15,00
2019-06-27	DVC Nº 261/2019	- QUOTAS	15,00
2019-06-27	DVC Nº 261/2019	- QUOTAS	15,00
2019-06-27	DVC Nº 261/2019	- QUOTAS	20,00
2019-06-27	DVC Nº 261/2019	- QUOTAS	17,00
2019-06-27	DVC Nº 261/2019	- QUOTAS	10,00
2019-06-27	DVC Nº 261/2019	- QUOTAS	17,50
2019-06-27	DVC Nº 261/2019	- QUOTAS	15,00
2019-06-27	DVC Nº 261/2019	- QUOTAS	50,00
2019-06-27	DVC Nº 261/2019	- QUOTAS	25,00
2019-06-27	DVC Nº 261/2019	- QUOTAS	16,00
2019-06-27	DVC Nº 261/2019	- QUOTAS	7,50
2019-06-27	DVC Nº 261/2019	- QUOTAS	10,00
2019-06-27	DVC Nº 261/2019	- QUOTAS	15,00
2019-06-27	DVC Nº 433/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE ASSISTENTES - PE	2 500,00
2019-06-27	DVC Nº 434/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE ASSISTENTES - PE	2 500,00
2019-06-27	DVC Nº 464/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE ASSISTENTES - PE	2 500,00
2019-06-28	DVC Nº 267/2019	- QUOTAS	10,00
2019-06-28	DVC Nº 267/2019	- QUOTAS	17,00
2019-06-28	DVC Nº 267/2019	- QUOTAS	12,50
2019-06-28	DVC Nº 267/2019	- QUOTAS	10,00
2019-06-28	DVC Nº 267/2019	- QUOTAS	15,00
2019-06-28	DVC Nº 267/2019	- QUOTAS	15,00
2019-06-28	DVC Nº 267/2019	- QUOTAS	20,00
2019-06-28	DVC Nº 267/2019	- QUOTAS	23,00
2019-06-28	DVC Nº 267/2019	- QUOTAS	50,00

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-06-28	DVC Nº 267/2019	- QUOTAS	10,00
2019-06-28	DVC Nº 267/2019	- QUOTAS	22,00
2019-06-28	DVC Nº 267/2019	- QUOTAS	25,00
2019-06-28	DVC Nº 267/2019	- QUOTAS	12,00
2019-06-28	DVC Nº 267/2019	- QUOTAS	15,00
2019-06-28	DVC Nº 267/2019	- QUOTAS	25,00
2019-06-28	DVC Nº 267/2019	- QUOTAS	12,00
2019-06-28	DVC Nº 267/2019	- QUOTAS	17,00
2019-06-28	DVC Nº 267/2019	- QUOTAS	50,00
2019-06-28	DVC Nº 267/2019	- QUOTAS	10,00
2019-06-28	DVC Nº 267/2019	- QUOTAS	10,00
2019-06-28	DVC Nº 267/2019	- QUOTAS	10,00
2019-06-28	DVC Nº 271/2019	- CANTINA	1 216,60
2019-06-28	DVC Nº 271/2019	- LIVROS E IMPRENSA	3,60
2019-06-28	DVC Nº 271/2019	- QUOTAS	45,00
2019-06-28	DVC Nº 271/2019	- QUOTAS	180,00
2019-06-28	DVC Nº 262/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	5,00
2019-06-28	DVC Nº 263/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	138,38
2019-06-28	DVC Nº 264/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	30,00
2019-06-28	DVC Nº 265/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	24,00
2019-06-28	DVC Nº 266/2019	- QUOTAS	15,00
2019-06-29	APH	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	172,10
2019-06-28	CC	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	427,00
2019-07-01	SUBAR Nº 4/2019	- SUBVENCAO ANUAL	95 247,94
2019-07-01	DVC Nº 272/2019	- LOCAIS CONVIVIO	1 143,33
2019-07-01	DVC Nº 272/2019	- LIVROS E IMPRENSA	25,50
2019-07-01	DVC Nº 272/2019	- LIVROS E IMPRENSA	8,40
2019-07-01	DVC Nº 272/2019	- LIVROS E IMPRENSA	26,40
2019-07-01	DVC Nº 272/2019	- LIVROS E IMPRENSA	25,20
2019-07-01	DVC Nº 272/2019	- LIVROS E IMPRENSA	21,60
2019-07-01	DVC Nº 272/2019	- QUOTAS	80,00
2019-07-01	DVC Nº 272/2019	- QUOTAS	10,00
2019-07-01	DVC Nº 272/2019	- QUOTAS	100,00
2019-07-01	DVC Nº 272/2019	- QUOTAS	30,00
2019-07-01	DVC Nº 272/2019	- QUOTAS	60,00
2019-07-01	CM	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	125,00
2019-07-01	DA	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 580,00
2019-07-02	DVC Nº 273/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 000,00
2019-07-02	DVC Nº 273/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-07-02	DVC Nº 273/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-07-02	DVC Nº 273/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-07-02	DVC Nº 273/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-07-02	DVC Nº 273/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-07-02	DVC Nº 273/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-07-02	DVC Nº 273/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-07-02	DVC Nº 273/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-07-02	DVC Nº 273/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-07-02	DVC Nº 273/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-07-02	DVC Nº 273/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-07-02	DVC Nº 273/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 500,00
2019-07-03	DVC Nº 532/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	214,00
2019-07-03	DVC Nº 532/2019	- QUOTAS	6,00
2019-07-05	BV	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	768,87
2019-07-09	DVC Nº 469/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	14 933,79
2019-07-10	DB	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	362,00
2019-07-14	DVC Nº 707/2019	- QUOTAS	6,00
2019-07-14	DVC Nº 707/2019	- QUOTAS	25,00
2019-07-14	DVC Nº 707/2019	- QUOTAS	15,00
2019-07-14	DVC Nº 707/2019	- QUOTAS	35,00
2019-07-14	DVC Nº 707/2019	- QUOTAS	20,00
2019-07-14	DVC Nº 707/2019	- QUOTAS	18,00
2019-07-14	DVC Nº 708/2019	- QUOTAS	90,00
2019-07-14	DVC Nº 708/2019	- QUOTAS	120,00
2019-07-14	DVC Nº 708/2019	- QUOTAS	108,00
2019-07-14	DVC Nº 708/2019	- QUOTAS	36,00
2019-07-14	DVC Nº 708/2019	- QUOTAS	150,00
2019-07-14	DVC Nº 708/2019	- QUOTAS	210,00
2019-07-19	QA	- LIVROS E IMPRENSA	249,97
2019-07-20	DVC Nº 284/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-07-20	DVC Nº 284/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 500,00
2019-07-20	DVC Nº 284/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-07-20	DVC Nº 284/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-07-20	DVC Nº 284/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 500,00
2019-07-20	DVC Nº 284/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-07-20	DVC Nº 284/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-07-20	DVC Nº 284/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-07-20	DVC Nº 284/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-07-20	DVC Nº 284/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 500,00
2019-07-22	DVC Nº 288/2019	- QUOTAS	60,00
2019-07-22	DVC Nº 285/2019	- QUOTAS	60,00
2019-07-22	DVC Nº 285/2019	- QUOTAS	12,50
2019-07-22	DVC Nº 285/2019	- QUOTAS	10,00
2019-07-22	DVC Nº 285/2019	- QUOTAS	15,00
2019-07-22	DVC Nº 285/2019	- QUOTAS	10,00

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-07-22	DVC Nº 285/2019	- QUOTAS	10,00
2019-07-22	DVC Nº 285/2019	- QUOTAS	12,50
2019-07-22	DVC Nº 285/2019	- QUOTAS	22,00
2019-07-22	DVC Nº 285/2019	- QUOTAS	140,00
2019-07-22	DVC Nº 285/2019	- QUOTAS	27,00
2019-07-22	DVC Nº 286/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	200,00
2019-07-22	DVC Nº 287/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	6,00
2019-07-23	DVC Nº 290/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 400,00
2019-07-23	DVC Nº 290/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-07-23	DVC Nº 290/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 500,00
2019-07-23	DVC Nº 290/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 300,00
2019-07-23	DVC Nº 290/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-07-23	DVC Nº 290/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 000,00
2019-07-23	DVC Nº 290/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 500,00
2019-07-23	AM	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	764,00
2019-07-23	DVC Nº 291/2019	- QUOTAS	17,50
2019-07-23	DT	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	109,19
2019-07-23	DT	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	109,19
2019-07-23	DVC Nº 291/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	14,12
2019-07-24	OT	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	500,00
2019-07-27	DVC Nº 301/2019	- QUOTAS	10,00
2019-07-27	DVC Nº 301/2019	- QUOTAS	17,00
2019-07-27	DVC Nº 301/2019	- QUOTAS	12,50
2019-07-27	DVC Nº 301/2019	- QUOTAS	10,00
2019-07-27	DVC Nº 301/2019	- QUOTAS	15,00
2019-07-27	DVC Nº 301/2019	- QUOTAS	15,00
2019-07-27	DVC Nº 301/2019	- QUOTAS	20,00
2019-07-27	DVC Nº 301/2019	- QUOTAS	23,00
2019-07-27	DVC Nº 301/2019	- QUOTAS	10,00
2019-07-27	DVC Nº 301/2019	- QUOTAS	22,00
2019-07-27	DVC Nº 301/2019	- QUOTAS	25,00
2019-07-27	DVC Nº 301/2019	- QUOTAS	12,00
2019-07-27	DVC Nº 301/2019	- QUOTAS	15,00
2019-07-27	DVC Nº 301/2019	- QUOTAS	17,00
2019-07-27	DVC Nº 301/2019	- QUOTAS	50,00
2019-07-27	DVC Nº 301/2019	- QUOTAS	10,00
2019-07-27	DVC Nº 301/2019	- QUOTAS	10,00
2019-07-27	DVC Nº 301/2019	- QUOTAS	10,00
2019-07-27	DVC Nº 301/2019	- QUOTAS	15,00
2019-07-27	DVC Nº 302/2019	- QUOTAS	10,00
2019-07-27	DVC Nº 302/2019	- QUOTAS	7,50
2019-07-27	DVC Nº 302/2019	- QUOTAS	16,00

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-07-27	DVC Nº 302/2019	- QUOTAS	50,00
2019-07-27	DVC Nº 302/2019	- QUOTAS	25,00
2019-07-27	DVC Nº 302/2019	- QUOTAS	50,00
2019-07-27	DVC Nº 302/2019	- QUOTAS	15,00
2019-07-27	DVC Nº 302/2019	- QUOTAS	17,50
2019-07-27	DVC Nº 302/2019	- QUOTAS	25,00
2019-07-27	DVC Nº 302/2019	- QUOTAS	10,00
2019-07-27	DVC Nº 302/2019	- QUOTAS	17,00
2019-07-27	DVC Nº 302/2019	- QUOTAS	20,00
2019-07-27	DVC Nº 302/2019	- QUOTAS	15,00
2019-07-27	DVC Nº 302/2019	- QUOTAS	15,00
2019-07-27	DVC Nº 302/2019	- QUOTAS	15,00
2019-07-27	DVC Nº 302/2019	- QUOTAS	25,00
2019-07-27	IF	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 050,00
2019-07-27	AD	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 500,00
2019-07-27	LC	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 500,00
2019-07-28	RC	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 300,00
2019-07-28	MS	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	500,00
2019-07-28	JA	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 600,00
2019-07-28	MB	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 500,00
2019-07-28	APS	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 200,00
2019-07-28	EP	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 000,00
2019-07-28	VR	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 000,00
2019-07-28	OF	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 000,00
2019-07-28	AL	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 500,00
2019-07-28	MA	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 000,00
2019-07-28	AL	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 000,00
2019-07-28	MCC	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 500,00
2019-07-28	AM	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 500,00
2019-07-28	CC	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 387,43
2019-07-28	DVC Nº 439/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE ASSISTENTES - PE	2 500,00
2019-08-01	SUBAR Nº 5/2019	- SUBVENÇÃO ANUAL	95 247,94
2019-08-02	DVC Nº 347/2019	- QUOTAS	6,00
2019-08-02	DVC Nº 347/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	214,00
2019-08-09	DB	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	181,00
2019-08-12	DVC Nº 314/2019	- LOCAIS CONVÍVIO	1 591,22
2019-08-12	DVC Nº 314/2019	- CANTINA	1 089,80
2019-08-12	DVC Nº 314/2019	- LIVROS E IMPRENSA	20,40
2019-08-12	DVC Nº 314/2019	- LIVROS E IMPRENSA	16,80
2019-08-12	DVC Nº 314/2019	- LIVROS E IMPRENSA	13,00
2019-08-12	DVC Nº 314/2019	- LIVROS E IMPRENSA	5,00
2019-08-12	DVC Nº 314/2019	- LIVROS E IMPRENSA	14,40

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-08-14	DVC Nº 315/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	40,10
2019-08-14	DVC Nº 315/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	25,00
2019-08-14	DVC Nº 315/2019	- QUOTAS	50,00
2019-08-14	DVC Nº 315/2019	- QUOTAS	120,00
2019-08-14	DVC Nº 315/2019	- QUOTAS	75,00
2019-08-14	DVC Nº 315/2019	- QUOTAS	50,00
2019-08-14	DVC Nº 315/2019	- LIVROS E IMPRENSA	9,60
2019-08-14	DVC Nº 315/2019	- LIVROS E IMPRENSA	10,80
2019-08-16	DVC Nº 318/2019	- LIVROS E IMPRENSA	77,85
2019-08-16	DVC Nº 318/2019	- LIVROS E IMPRENSA	4,80
2019-08-16	DVC Nº 318/2019	- LIVROS E IMPRENSA	6,20
2019-08-16	DVC Nº 318/2019	- LOCAIS CONVIVIO	1 790,21
2019-08-19	DVC Nº 441/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE ASSISTENTES - PE	2 500,00
2019-08-19	DA	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	109,19
2019-08-19	DVC Nº 319/2019	- QUOTAS	17,50
2019-08-20	MPM	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	79,85
2019-08-22	DVC Nº 321/2019	- QUOTAS	60,00
2019-08-22	DVC Nº 321/2019	- QUOTAS	15,00
2019-08-22	DVC Nº 321/2019	- QUOTAS	10,00
2019-08-22	DVC Nº 321/2019	- QUOTAS	12,50
2019-08-22	DVC Nº 321/2019	- QUOTAS	17,50
2019-08-22	DVC Nº 321/2019	- QUOTAS	10,00
2019-08-22	DVC Nº 321/2019	- QUOTAS	10,00
2019-08-22	DVC Nº 321/2019	- QUOTAS	7,00
2019-08-22	DVC Nº 321/2019	- QUOTAS	20,00
2019-08-22	DVC Nº 322/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	26,00
2019-08-24	OT	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	500,00
2019-08-26	IF	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 050,00
2019-08-26	DVC Nº 323/2019	- LOCAIS CONVIVIO	1 194,57
2019-08-26	DVC Nº 323/2019	- CANTINA	1 217,73
2019-08-26	DVC Nº 323/2019	- LIVROS E IMPRENSA	6,00
2019-08-26	DVC Nº 323/2019	- LIVROS E IMPRENSA	15,60
2019-08-26	DVC Nº 323/2019	- LIVROS E IMPRENSA	7,00
2019-08-26	DVC Nº 323/2019	- LIVROS E IMPRENSA	7,20
2019-08-26	DVC Nº 323/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	205,17
2019-08-28	DVC Nº 331/2019	- QUOTAS	15,00
2019-08-28	DVC Nº 331/2019	- QUOTAS	10,00
2019-08-28	DVC Nº 331/2019	- QUOTAS	7,50
2019-08-28	DVC Nº 331/2019	- QUOTAS	16,00
2019-08-28	DVC Nº 331/2019	- QUOTAS	50,00
2019-08-28	DVC Nº 331/2019	- QUOTAS	25,00
2019-08-28	DVC Nº 331/2019	- QUOTAS	50,00

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-08-28	DVC Nº 331/2019	- QUOTAS	15,00
2019-08-28	DVC Nº 331/2019	- QUOTAS	17,50
2019-08-28	DVC Nº 331/2019	- QUOTAS	25,00
2019-08-28	DVC Nº 331/2019	- QUOTAS	10,00
2019-08-28	DVC Nº 331/2019	- QUOTAS	17,00
2019-08-28	DVC Nº 331/2019	- QUOTAS	20,00
2019-08-28	DVC Nº 331/2019	- QUOTAS	15,00
2019-08-28	DVC Nº 331/2019	- QUOTAS	15,00
2019-08-28	DVC Nº 331/2019	- QUOTAS	25,00
2019-08-28	DVC Nº 331/2019	- QUOTAS	10,00
2019-08-28	DVC Nº 332/2019	- QUOTAS	10,00
2019-08-28	DVC Nº 332/2019	- QUOTAS	17,00
2019-08-28	DVC Nº 332/2019	- QUOTAS	12,50
2019-08-28	DVC Nº 332/2019	- QUOTAS	10,00
2019-08-28	DVC Nº 332/2019	- QUOTAS	15,00
2019-08-28	DVC Nº 332/2019	- QUOTAS	15,00
2019-08-28	DVC Nº 332/2019	- QUOTAS	20,00
2019-08-28	DVC Nº 332/2019	- QUOTAS	23,00
2019-08-28	DVC Nº 332/2019	- QUOTAS	10,00
2019-08-28	DVC Nº 332/2019	- QUOTAS	23,00
2019-08-28	DVC Nº 332/2019	- QUOTAS	25,00
2019-08-28	DVC Nº 332/2019	- QUOTAS	12,00
2019-08-28	DVC Nº 332/2019	- QUOTAS	15,00
2019-08-28	DVC Nº 332/2019	- QUOTAS	17,00
2019-08-28	DVC Nº 332/2019	- QUOTAS	50,00
2019-08-28	DVC Nº 332/2019	- QUOTAS	10,00
2019-08-28	DVC Nº 332/2019	- QUOTAS	10,00
2019-08-28	CC	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 387,43
2019-08-28	AD	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 500,00
2019-08-28	DVC Nº 443/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 500,00
2019-08-29	DVC Nº 340/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-08-29	DVC Nº 340/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 700,00
2019-08-29	DVC Nº 340/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 800,00
2019-08-29	DVC Nº 340/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-08-29	DVC Nº 340/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-08-29	DVC Nº 340/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 000,00
2019-08-29	DVC Nº 340/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 000,00
2019-08-29	DVC Nº 340/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-08-29	DVC Nº 340/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-08-29	DVC Nº 340/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-08-29	DVC Nº 340/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-08-29	DVC Nº 340/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 700,00



ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-08-29	DVC Nº 340/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-08-29	DVC Nº 340/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-08-29	AR	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 500,00
2019-08-29	AL	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 500,00
2019-08-29	MB	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 000,00
2019-08-29	AM	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	382,00
2019-08-30	DVC Nº 341/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-08-30	DVC Nº 341/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-08-30	DVC Nº 341/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 000,00
2019-08-30	DVC Nº 341/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	500,00
2019-08-30	DVC Nº 341/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	500,00
2019-08-30	DVC Nº 341/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 000,00
2019-08-30	DVC Nº 341/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 000,00
2019-08-30	DVC Nº 341/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 000,00
2019-08-30	DVC Nº 341/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-08-30	DVC Nº 329/2019	- QUOTAS	250,00
2019-08-30	DVC Nº 329/2019	- QUOTAS	60,00
2019-08-30	DVC Nº 329/2019	- LIVROS E IMPRENSA	15,60
2019-09-02	SUBAR Nº 9/2019	- SUBVENCAO ANUAL	95 247,94
2019-09-02	DA	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 580,00
2019-09-02	CM	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	125,00
2019-09-02	DVC Nº 366/2019	- QUOTAS	80,00
2019-09-03	DVC Nº 533/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	214,00
2019-09-03	DVC Nº 533/2019	- QUOTAS	6,00
2019-09-03	DVC Nº 368/2019	- QUOTAS	80,00
2019-09-03	DVC Nº 368/2019	- QUOTAS	12,50
2019-09-03	DVC Nº 368/2019	- QUOTAS	25,50
2019-09-03	DVC Nº 368/2019	- QUOTAS	20,00
2019-09-03	DVC Nº 368/2019	- QUOTAS	15,00
2019-09-03	DVC Nº 368/2019	- QUOTAS	15,00
2019-09-03	DVC Nº 368/2019	- QUOTAS	9,00
2019-09-03	DVC Nº 368/2019	- QUOTAS	8,00
2019-09-03	DVC Nº 369/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	40,00
2019-09-10	DVC Nº 450/2019	- CONTRIBUICOES DE ASSISTENTES - PE	2 500,00
2019-09-11	DVC Nº 451/2019	- CONTRIBUICOES DE ASSISTENTES - PE	2 500,00
2019-09-12	DB	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	181,00
2019-09-12	DVC Nº 453/2019	- CONTRIBUICOES DE ASSISTENTES - PE	2 500,00
2019-09-13	DVC Nº 467/2019	- CONTRIBUICOES DE ASSISTENTES - PE	2 500,00
2019-09-20	DVC Nº 374/2019	- QUOTAS	52,00
2019-09-20	DVC Nº 374/2019	- QUOTAS	20,00
2019-09-20	DVC Nº 374/2019	- QUOTAS	30,00
2019-09-20	DVC Nº 374/2019	- QUOTAS	25,00

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-09-20	DVC Nº 374/2019	- QUOTAS	27,00
2019-09-20	DVC Nº 375/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	12,00
2019-09-24	OT	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	500,00
2019-09-25	IF	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 050,00
2019-09-25	BV	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 065,16
2019-09-25	DT	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	109,19
2019-09-25	DVC Nº 395/2019	- QUOTAS	17,50
2019-09-26	DVC Nº 378/2019	- QUOTAS	15,00
2019-09-26	DVC Nº 378/2019	- QUOTAS	10,00
2019-09-26	DVC Nº 378/2019	- QUOTAS	7,50
2019-09-26	DVC Nº 378/2019	- QUOTAS	16,00
2019-09-26	DVC Nº 378/2019	- QUOTAS	50,00
2019-09-26	DVC Nº 378/2019	- QUOTAS	25,00
2019-09-26	DVC Nº 378/2019	- QUOTAS	50,00
2019-09-26	DVC Nº 378/2019	- QUOTAS	23,00
2019-09-26	DVC Nº 378/2019	- QUOTAS	15,00
2019-09-26	DVC Nº 378/2019	- QUOTAS	17,50
2019-09-26	DVC Nº 378/2019	- QUOTAS	25,00
2019-09-26	DVC Nº 378/2019	- QUOTAS	10,00
2019-09-26	DVC Nº 378/2019	- QUOTAS	17,00
2019-09-26	DVC Nº 378/2019	- QUOTAS	20,00
2019-09-26	DVC Nº 378/2019	- QUOTAS	15,00
2019-09-26	DVC Nº 378/2019	- QUOTAS	15,00
2019-09-26	DVC Nº 378/2019	- QUOTAS	15,00
2019-09-26	DVC Nº 378/2019	- QUOTAS	25,00
2019-09-26	DVC Nº 378/2019	- QUOTAS	10,00
2019-09-26	MPM	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	79,85
2019-09-26	LC	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 000,00
2019-09-27	DVC Nº 458/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	500,00
2019-09-27	DVC Nº 458/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 500,00
2019-09-27	DVC Nº 458/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-09-27	DVC Nº 458/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-09-27	DVC Nº 458/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-09-27	DVC Nº 381/2019	- QUOTAS	10,00
2019-09-27	DVC Nº 381/2019	- QUOTAS	17,00
2019-09-27	DVC Nº 381/2019	- QUOTAS	12,50
2019-09-27	DVC Nº 381/2019	- QUOTAS	10,00
2019-09-27	DVC Nº 381/2019	- QUOTAS	15,00
2019-09-27	DVC Nº 381/2019	- QUOTAS	15,00
2019-09-27	DVC Nº 381/2019	- QUOTAS	23,00
2019-09-27	DVC Nº 381/2019	- QUOTAS	10,00
2019-09-27	DVC Nº 381/2019	- QUOTAS	25,00

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-09-27	DVC Nº 381/2019	- QUOTAS	12,00
2019-09-27	DVC Nº 381/2019	- QUOTAS	15,00
2019-09-27	DVC Nº 381/2019	- QUOTAS	17,00
2019-09-27	DVC Nº 381/2019	- QUOTAS	50,00
2019-09-27	DVC Nº 381/2019	- QUOTAS	10,00
2019-09-27	DVC Nº 381/2019	- QUOTAS	10,00
2019-09-27	CG	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 500,00
2019-09-27	AT	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 500,00
2019-09-27	AL	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 500,00
2019-09-27	MB	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 000,00
2019-09-27	DVC Nº 459/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-09-27	DVC Nº 459/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-09-27	DVC Nº 459/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 500,00
2019-09-27	DVC Nº 459/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 000,00
2019-09-28	DVC Nº 383/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 500,00
2019-09-28	DVC Nº 383/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-09-28	DVC Nº 383/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-09-28	CC	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 387,43
2019-10-01	SUBAR Nº 10/2019	- SUBVENCAO ANUAL	95 247,94
2019-10-04	AM	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	382,00
2019-10-10	DVC Nº 534/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	214,00
2019-10-10	DVC Nº 534/2019	- QUOTAS	6,00
2019-10-10	DVC Nº 479/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	296,00
2019-10-10	DVC Nº 479/2019	- QUOTAS	20,00
2019-10-10	DVC Nº 479/2019	- QUOTAS	20,00
2019-10-10	DVC Nº 479/2019	- QUOTAS	30,00
2019-10-10	DVC Nº 479/2019	- LIVROS E IMPRENSA	10,80
2019-10-11	DB	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	181,00
2019-10-15	DVC Nº 482/2019	- QUOTAS	30,00
2019-10-15	DVC Nº 482/2019	- QUOTAS	90,00
2019-10-15	DVC Nº 482/2019	- QUOTAS	45,00
2019-10-15	DVC Nº 482/2019	- QUOTAS	12,00
2019-10-15	DVC Nº 482/2019	- LIVROS E IMPRENSA	10,80
2019-10-16	DVC Nº 484/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	4 500,00
2019-10-17	DVC Nº 485/2019	- QUOTAS	100,00
2019-10-17	DVC Nº 485/2019	- LIVROS E IMPRENSA	4,80
2019-10-21	DVC Nº 513/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	4 000,00
2019-10-21	DVC Nº 490/2019	- QUOTAS	17,50
2019-10-21	DT	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	109,19
2019-10-21	DVC Nº 488/2019	- QUOTAS	10,00
2019-10-21	DVC Nº 488/2019	- QUOTAS	35,00
2019-10-21	DVC Nº 488/2019	- QUOTAS	20,00

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-10-21	DVC Nº 488/2019	- QUOTAS	20,00
2019-10-21	DVC Nº 488/2019	- QUOTAS	12,50
2019-10-21	DVC Nº 488/2019	- QUOTAS	72,00
2019-10-21	DVC Nº 488/2019	- QUOTAS	20,00
2019-10-21	DVC Nº 488/2019	- QUOTAS	36,00
2019-10-21	DVC Nº 488/2019	- QUOTAS	20,00
2019-10-21	DVC Nº 488/2019	- QUOTAS	12,50
2019-10-21	DVC Nº 488/2019	- QUOTAS	60,00
2019-10-21	DVC Nº 488/2019	- QUOTAS	16,00
2019-10-21	DVC Nº 488/2019	- QUOTAS	30,00
2019-10-21	DVC Nº 489/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	20,00
2019-10-24	DVC Nº 515/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 500,00
2019-10-24	DVC Nº 493/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	2 000,00
2019-10-24	OT	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	500,00
2019-10-24	APH	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 000,00
2019-10-25	APH	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 000,00
2019-10-26	DVC Nº 499/2019	- QUOTAS	15,00
2019-10-26	DVC Nº 499/2019	- QUOTAS	10,00
2019-10-26	DVC Nº 499/2019	- QUOTAS	7,50
2019-10-26	DVC Nº 499/2019	- QUOTAS	16,00
2019-10-26	DVC Nº 499/2019	- QUOTAS	50,00
2019-10-26	DVC Nº 499/2019	- QUOTAS	25,00
2019-10-26	DVC Nº 499/2019	- QUOTAS	50,00
2019-10-26	DVC Nº 499/2019	- QUOTAS	23,00
2019-10-26	DVC Nº 499/2019	- QUOTAS	15,00
2019-10-26	DVC Nº 499/2019	- QUOTAS	17,50
2019-10-26	DVC Nº 499/2019	- QUOTAS	25,00
2019-10-26	DVC Nº 499/2019	- QUOTAS	10,00
2019-10-26	DVC Nº 499/2019	- QUOTAS	27,50
2019-10-26	DVC Nº 499/2019	- QUOTAS	17,00
2019-10-26	DVC Nº 499/2019	- QUOTAS	20,00
2019-10-26	DVC Nº 499/2019	- QUOTAS	15,00
2019-10-26	DVC Nº 499/2019	- QUOTAS	15,00
2019-10-26	DVC Nº 499/2019	- QUOTAS	15,00
2019-10-26	DVC Nº 499/2019	- QUOTAS	25,00
2019-10-26	DVC Nº 499/2019	- QUOTAS	10,00
2019-10-26	DVC Nº 500/2019	- QUOTAS	10,00
2019-10-26	DVC Nº 500/2019	- QUOTAS	17,00
2019-10-26	DVC Nº 500/2019	- QUOTAS	12,50
2019-10-26	DVC Nº 500/2019	- QUOTAS	10,00
2019-10-26	DVC Nº 500/2019	- QUOTAS	15,00
2019-10-26	DVC Nº 500/2019	- QUOTAS	23,00

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-10-26	DVC Nº 500/2019	- QUOTAS	15,00
2019-10-26	DVC Nº 500/2019	- QUOTAS	10,00
2019-10-26	DVC Nº 500/2019	- QUOTAS	25,00
2019-10-26	DVC Nº 500/2019	- QUOTAS	12,00
2019-10-26	DVC Nº 500/2019	- QUOTAS	15,00
2019-10-26	DVC Nº 500/2019	- QUOTAS	17,00
2019-10-26	DVC Nº 500/2019	- QUOTAS	50,00
2019-10-26	DVC Nº 500/2019	- QUOTAS	10,00
2019-10-26	DVC Nº 500/2019	- QUOTAS	10,00
2019-10-28	DVC Nº 518/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 000,00
2019-10-28	DVC Nº 518/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 500,00
2019-10-28	DVC Nº 518/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 039,43
2019-10-28	DVC Nº 518/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	467,94
2019-10-28	DVC Nº 518/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-10-28	DVC Nº 518/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 500,00
2019-10-28	DVC Nº 518/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	500,00
2019-10-28	DVC Nº 518/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	500,00
2019-10-28	DVC Nº 518/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 500,00
2019-10-28	DVC Nº 518/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 500,00
2019-10-28	DVC Nº 518/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 500,00
2019-10-28	DVC Nº 518/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 500,00
2019-10-28	DVC Nº 518/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 500,00
2019-10-28	CC	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 387,43
2019-10-28	DVC Nº 501/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	200,00
2019-10-29	MPM	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	79,85
2019-10-29	DA	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	2 580,00
2019-10-29	CM	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	125,00
2019-10-29	DVC Nº 503/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	125,00
2019-10-29	DVC Nº 503/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	125,00
2019-10-29	DVC Nº 503/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	87,00
2019-10-29	DVC Nº 503/2019	- QUOTAS	15,00
2019-10-29	DVC Nº 503/2019	- OUTROS MATERIAIS	1 100,00
2019-10-29	DVC Nº 503/2019	- LIVROS E IMPRENSA	6,00
2019-10-29	DVC Nº 502/2019	CONTRIBUICOES DE ASSISTENTES - PE	2 500,00
2019-10-30	APH	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 000,00
2019-10-31	AM	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	382,00
2019-10-31	DVC Nº 504/2019	- QUOTAS	50,00
2019-10-31	DVC Nº 504/2019	- QUOTAS	45,00
2019-10-31	DVC Nº 504/2019	- QUOTAS	300,00
2019-10-31	DVC Nº 504/2019	- LIVROS E IMPRENSA	15,60
2019-10-31	DVC Nº 504/2019	- LIVROS E IMPRENSA	10,80
2019-10-31	DVC Nº 504/2019	- LIVROS E IMPRENSA	16,80

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-11-05	DVC Nº 660/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	214,00
2019-11-05	DVC Nº 660/2019	- QUOTAS	6,00
2019-11-05	APH	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	62,76
2019-11-08	SUBAR Nº 11/2019	- SUBVENCAO ANUAL	61 328,25
2019-11-08	DVC Nº 538/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	2 500,00
2019-11-12	IF	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 050,00
2019-11-13	DB	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	181,00
2019-11-13	DVC Nº 687/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	80,00
2019-11-13	DVC Nº 688/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	72,00
2019-11-14	DVC Nº 689/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	80,00
2019-11-16	DVC Nº 691/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	70,00
2019-11-15	DVC Nº 664/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	2 500,00
2019-11-15	DVC Nº 665/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	2 500,00
2019-11-15	17/11/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	400,00
2019-11-19	DVC Nº 692/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	80,00
2019-11-19	DVC Nº 546/2019	- QUOTAS	20,00
2019-11-19	DVC Nº 546/2019	- QUOTAS	25,00
2019-11-19	DVC Nº 546/2019	- QUOTAS	12,00
2019-11-19	DVC Nº 546/2019	- QUOTAS	25,50
2019-11-19	DVC Nº 546/2019	- QUOTAS	10,00
2019-11-19	DVC Nº 546/2019	- QUOTAS	10,00
2019-11-19	DVC Nº 546/2019	- QUOTAS	17,50
2019-11-19	DVC Nº 546/2019	- QUOTAS	10,00
2019-11-19	DVC Nº 546/2019	- QUOTAS	72,00
2019-11-19	DVC Nº 546/2019	- QUOTAS	12,50
2019-11-19	DVC Nº 547/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	20,00
2019-11-19	DVC Nº 548/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	50,00
2019-11-19	DVC Nº 548/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	200,00
2019-11-19	DVC Nº 548/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	200,00
2019-11-19	DVC Nº 548/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	50,00
2019-11-19	DVC Nº 548/2019	- CANTINA	1 999,03
2019-11-19	DVC Nº 548/2019	- LIVROS E IMPRENSA	24,55
2019-11-19	DVC Nº 548/2019	- LIVROS E IMPRENSA	30,00
2019-11-19	DVC Nº 548/2019	- LIVROS E IMPRENSA	69,90
2019-11-19	DVC Nº 548/2019	- QUOTAS	34,00
2019-11-19	DVC Nº 548/2019	- QUOTAS	25,00
2019-11-20	DVC Nº 693/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	80,00
2019-11-21	CNE	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 910,66
2019-11-21	DVC Nº 551/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	2 500,00
2019-11-21	DVC Nº 552/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	2 500,00
2019-11-21	DVC Nº 572/2019	- QUOTAS	240,00
2019-11-22	DVC Nº 573/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	120,00

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-11-22	DT	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	218,38
2019-11-22	DVC Nº 554/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	30,00
2019-11-22	DVC Nº 554/2019	- QUOTAS	35,00
2019-11-22	DVC Nº 666/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	2 500,00
2019-11-22	DVC Nº 667/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	2 500,00
2019-11-22	DVC Nº 668/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	2 500,00
2019-11-22	DVC Nº 669/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	2 500,00
2019-11-23	DVC Nº 670/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	2 500,00
2019-11-24	OT	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	500,00
2019-11-25	DVC Nº 559/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-11-25	DVC Nº 559/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 500,00
2019-11-25	DVC Nº 559/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-11-25	DVC Nº 559/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-11-25	DVC Nº 559/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-11-25	DVC Nº 559/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 000,00
2019-11-25	DVC Nº 559/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-11-25	DVC Nº 574/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-11-26	DVC Nº 560/2019	- QUOTAS	10,00
2019-11-26	DVC Nº 560/2019	- QUOTAS	25,00
2019-11-26	DVC Nº 560/2019	- QUOTAS	15,00
2019-11-26	DVC Nº 560/2019	- QUOTAS	15,00
2019-11-26	DVC Nº 560/2019	- QUOTAS	15,00
2019-11-26	DVC Nº 560/2019	- QUOTAS	20,00
2019-11-26	DVC Nº 560/2019	- QUOTAS	17,00
2019-11-26	DVC Nº 560/2019	- QUOTAS	27,50
2019-11-26	DVC Nº 560/2019	- QUOTAS	10,00
2019-11-26	DVC Nº 560/2019	- QUOTAS	25,00
2019-11-26	DVC Nº 560/2019	- QUOTAS	17,50
2019-11-26	DVC Nº 560/2019	- QUOTAS	15,00
2019-11-26	DVC Nº 560/2019	- QUOTAS	23,00
2019-11-26	DVC Nº 560/2019	- QUOTAS	50,00
2019-11-26	DVC Nº 560/2019	- QUOTAS	25,00
2019-11-26	DVC Nº 560/2019	- QUOTAS	50,00
2019-11-26	DVC Nº 560/2019	- QUOTAS	16,00
2019-11-26	DVC Nº 560/2019	- QUOTAS	7,50
2019-11-26	DVC Nº 560/2019	- QUOTAS	10,00
2019-11-26	DVC Nº 560/2019	- QUOTAS	15,00
2019-11-26	DVC Nº 560/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	25,00
2019-11-26	DVC Nº 561/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 000,00
2019-11-26	DVC Nº 561/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-11-26	DVC Nº 561/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 000,00
2019-11-26	DVC Nº 561/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	500,00

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-11-26	DVC Nº 561/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	500,00
2019-11-26	DVC Nº 561/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-11-26	DVC Nº 561/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	500,00
2019-11-27	DVC Nº 586/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	2 500,00
2019-11-27	DVC Nº 671/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	2 500,00
2019-11-27	DVC Nº 563/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	4,00
2019-11-27	DVC Nº 563/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	84,50
2019-11-27	DVC Nº 564/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	50,00
2019-11-27	DVC Nº 564/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	35,00
2019-11-27	DVC Nº 562/2019	- QUOTAS	66,00
2019-11-27	DVC Nº 562/2019	- QUOTAS	25,00
2019-11-27	DVC Nº 562/2019	- QUOTAS	45,00
2019-11-27	DVC Nº 562/2019	- QUOTAS	10,00
2019-11-27	DVC Nº 562/2019	- QUOTAS	12,50
2019-11-27	DVC Nº 562/2019	- QUOTAS	17,50
2019-11-27	DVC Nº 562/2019	- QUOTAS	10,00
2019-11-27	DVC Nº 562/2019	- QUOTAS	10,00
2019-11-27	DVC Nº 562/2019	- QUOTAS	10,00
2019-11-27	DVC Nº 562/2019	- QUOTAS	20,00
2019-11-27	DVC Nº 562/2019	- QUOTAS	8,00
2019-11-27	DVC Nº 562/2019	- QUOTAS	30,00
2019-11-27	DVC Nº 672/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	2 500,00
2019-11-28	CC	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 387,43
2019-11-28	DVC Nº 565/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	26,00
2019-11-28	DVC Nº 565/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	27,08
2019-11-28	DVC Nº 565/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	25,73
2019-11-28	DVC Nº 565/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	21,00
2019-11-28	DVC Nº 565/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	21,00
2019-11-28	DVC Nº 565/2019	- QUOTAS	10,00
2019-11-28	DVC Nº 565/2019	- QUOTAS	17,00
2019-11-28	DVC Nº 565/2019	- QUOTAS	12,50
2019-11-28	DVC Nº 565/2019	- QUOTAS	10,00
2019-11-28	DVC Nº 565/2019	- QUOTAS	15,00
2019-11-28	DVC Nº 565/2019	- QUOTAS	15,00
2019-11-28	DVC Nº 565/2019	- QUOTAS	23,00
2019-11-28	DVC Nº 565/2019	- QUOTAS	10,00
2019-11-28	DVC Nº 565/2019	- QUOTAS	25,00
2019-11-28	DVC Nº 565/2019	- QUOTAS	12,00
2019-11-28	DVC Nº 565/2019	- QUOTAS	15,00
2019-11-28	DVC Nº 565/2019	- QUOTAS	50,00
2019-11-28	DVC Nº 565/2019	- QUOTAS	10,00
2019-11-28	DVC Nº 565/2019	- QUOTAS	5,00



**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-11-28	DVC Nº 565/2019	- QUOTAS	10,00
2019-11-29	DVC Nº 567/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	10 000,00
2019-11-29	DVC Nº 674/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	2 500,00
2019-11-30	AM	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	764,00
2019-12-02	DVC Nº 588/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	214,00
2019-12-02	DVC Nº 588/2019	- QUOTAS	6,00
2019-12-02	SUBAR Nº 12/2019	- SUBVENCAO ANUAL	66 981,55
2019-12-02	DVC Nº 589/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-12-02	MPM	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	14 650,00
2019-12-04	Q ATALAIA	- LIVROS E IMPRENSA	120,00
2019-12-04	DVC Nº 593/2019	- LIVROS E IMPRENSA	9,60
2019-12-04	DVC Nº 593/2019	- LIVROS E IMPRENSA	15,60
2019-12-04	DVC Nº 593/2019	- LIVROS E IMPRENSA	15,60
2019-12-04	DVC Nº 593/2019	- LIVROS E IMPRENSA	15,60
2019-12-04	DVC Nº 593/2019	- CANTINA	1 824,85
2019-12-04	DVC Nº 593/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	100,00
2019-12-04	DVC Nº 593/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	30,00
2019-12-04	DVC Nº 591/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	25,00
2019-12-04	DVC Nº 591/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	40,00
2019-12-04	DVC Nº 591/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	25,00
2019-12-04	DVC Nº 591/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	242,08
2019-12-04	DVC Nº 591/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	40,00
2019-12-04	DVC Nº 591/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	30,00
2019-12-04	DVC Nº 591/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	40,00
2019-12-04	DVC Nº 591/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	70,00
2019-12-04	DVC Nº 591/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	1 000,00
2019-12-04	DVC Nº 591/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	5,00
2019-12-04	DVC Nº 591/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	25,00
2019-12-04	DVC Nº 591/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	25,00
2019-12-04	MPM	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	159,70
2019-12-04	DVC Nº 591/2019	- QUOTAS	15,00
2019-12-04	DVC Nº 591/2019	- QUOTAS	25,00
2019-12-04	DVC Nº 591/2019	- QUOTAS	5,00
2019-12-04	DVC Nº 591/2019	- QUOTAS	10,00
2019-12-04	DVC Nº 591/2019	- LIVROS E IMPRENSA	26,40
2019-12-04	DVC Nº 591/2019	- LIVROS E IMPRENSA	4,80
2019-12-04	DVC Nº 591/2019	- LIVROS E IMPRENSA	21,50
2019-12-04	DVC Nº 591/2019	- LIVROS E IMPRENSA	266,00
2019-12-04	DVC Nº 591/2019	- LIVROS E IMPRENSA	9,60
2019-12-04	DVC Nº 591/2019	- LOCAIS CONVIVIO	2 434,09
2019-12-04	IF	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 050,00
2019-12-09	DVC Nº 596/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	30,00

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-12-09	DVC Nº 596/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	60,00
2019-12-09	DVC Nº 596/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	60,00
2019-12-09	DVC Nº 596/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	60,00
2019-12-09	DVC Nº 596/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	60,00
2019-12-09	DVC Nº 596/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	20,00
2019-12-09	DVC Nº 596/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	35,00
2019-12-09	DVC Nº 596/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	20,00
2019-12-09	DVC Nº 596/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	30,00
2019-12-09	DVC Nº 596/2019	- QUOTAS	90,00
2019-12-09	DVC Nº 596/2019	- QUOTAS	90,00
2019-12-09	DVC Nº 596/2019	- LIVROS E IMPRENSA	15,60
2019-12-10	DVC Nº 597/2019	- QUOTAS	36,00
2019-12-10	DVC Nº 597/2019	- QUOTAS	10,00
2019-12-10	DVC Nº 597/2019	- QUOTAS	17,50
2019-12-10	DVC Nº 597/2019	- QUOTAS	10,00
2019-12-10	DVC Nº 597/2019	- QUOTAS	45,00
2019-12-10	DVC Nº 597/2019	- QUOTAS	10,00
2019-12-10	DVC Nº 598/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	30,00
2019-12-10	DVC Nº 598/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	50,00
2019-12-10	DVC Nº 598/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	20,00
2019-12-10	DVC Nº 598/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	10,00
2019-12-10	DVC Nº 598/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	30,00
2019-12-10	DVC Nº 598/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	23,00
2019-12-10	DVC Nº 598/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	50,00
2019-12-10	DVC Nº 598/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	20,00
2019-12-10	DVC Nº 598/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	100,00
2019-12-10	DVC Nº 600/2019	- QUOTAS	180,00
2019-12-10	DVC Nº 601/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	35,00
2019-12-10	DVC Nº 599/2019	- QUOTAS	225,00
2019-12-10	DVC Nº 599/2019	- QUOTAS	70,00
2019-12-10	DVC Nº 599/2019	- QUOTAS	60,00
2019-12-10	DVC Nº 599/2019	- QUOTAS	10,00
2019-12-10	DVC Nº 599/2019	- QUOTAS	90,00
2019-12-10	DVC Nº 599/2019	- QUOTAS	100,00
2019-12-10	DVC Nº 599/2019	- QUOTAS	150,00
2019-12-11	DVC Nº 602/2019	- LIVROS E IMPRENSA	42,00
2019-12-11	DVC Nº 602/2019	- LIVROS E IMPRENSA	15,60
2019-12-11	DVC Nº 602/2019	- LIVROS E IMPRENSA	40,30
2019-12-11	DVC Nº 602/2019	- LIVROS E IMPRENSA	21,45
2019-12-11	DVC Nº 602/2019	- LIVROS E IMPRENSA	5,00
2019-12-11	DVC Nº 602/2019	- QUOTAS	60,00
2019-12-11	DVC Nº 602/2019	- LOCAIS CONVIVIO	1 477,05

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-12-11	DVC Nº 602/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	100,00
2019-12-11	DVC Nº 602/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	150,00
2019-12-11	DVC Nº 602/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	50,00
2019-12-11	DVC Nº 602/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	50,00
2019-12-11	DVC Nº 602/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	30,00
2019-12-11	DVC Nº 602/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	50,00
2019-12-11	DVC Nº 602/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	30,00
2019-12-11	DVC Nº 602/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	30,00
2019-12-11	DVC Nº 602/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	20,00
2019-12-12	DVC Nº 606/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE ASSISTENTES - PE	2 500,00
2019-12-12	DVC Nº 606/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE ASSISTENTES - PE	2 500,00
2019-12-12	DB	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	362,00
2019-12-13	DVC Nº 609/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	100,00
2019-12-13	DVC Nº 609/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	30,00
2019-12-13	DVC Nº 609/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	30,00
2019-12-13	DVC Nº 609/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	5,00
2019-12-13	DVC Nº 609/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	5,00
2019-12-13	DVC Nº 610/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	370,00
2019-12-13	DVC Nº 611/2019	- QUOTAS	30,00
2019-12-19	DVC Nº 636/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	30,00
2019-12-19	DVC Nº 636/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	36,00
2019-12-19	DVC Nº 636/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	40,00
2019-12-19	DVC Nº 636/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	70,00
2019-12-19	DVC Nº 636/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	50,00
2019-12-19	DVC Nº 635/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	29,62
2019-12-19	DVC Nº 635/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	30,00
2019-12-19	DVC Nº 635/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	52,06
2019-12-19	DVC Nº 635/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	25,71
2019-12-19	DVC Nº 635/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	45,60
2019-12-19	DVC Nº 635/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	35,47
2019-12-19	DVC Nº 635/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	37,28
2019-12-19	DVC Nº 635/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	22,76
2019-12-19	DVC Nº 635/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	29,77
2019-12-19	DVC Nº 635/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	27,51
2019-12-19	DVC Nº 635/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	54,00
2019-12-19	DVC Nº 635/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	37,28
2019-12-19	DVC Nº 655/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	850,25
2019-12-19	DVC Nº 656/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	527,96
2019-12-19	DVC Nº 657/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	770,83
2019-12-19	DVC Nº 658/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	580,58
2019-12-19	DVC Nº 659/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 189,46
2019-12-19	DVC Nº 617/2019	CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	25,00

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-12-19	DVC Nº 617/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	30,00
2019-12-19	DVC Nº 617/2019	- QUOTAS	20,00
2019-12-19	DVC Nº 617/2019	- QUOTAS	10,00
2019-12-19	DVC Nº 617/2019	- QUOTAS	17,00
2019-12-19	DVC Nº 617/2019	- QUOTAS	12,50
2019-12-19	DVC Nº 617/2019	- QUOTAS	10,00
2019-12-19	DVC Nº 617/2019	- QUOTAS	15,00
2019-12-19	DVC Nº 617/2019	- QUOTAS	15,00
2019-12-19	DVC Nº 617/2019	- QUOTAS	23,00
2019-12-19	DVC Nº 617/2019	- QUOTAS	10,00
2019-12-19	DVC Nº 617/2019	- QUOTAS	25,00
2019-12-19	DVC Nº 617/2019	- QUOTAS	12,00
2019-12-19	DVC Nº 617/2019	- QUOTAS	15,00
2019-12-19	DVC Nº 617/2019	- QUOTAS	50,00
2019-12-19	DVC Nº 617/2019	- QUOTAS	10,00
2019-12-19	DVC Nº 617/2019	- QUOTAS	5,00
2019-12-19	DVC Nº 617/2019	- QUOTAS	10,00
2019-12-19	DVC Nº 616/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	259,50
2019-12-19	DVC Nº 616/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	145,81
2019-12-19	DA	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	3 093,00
2019-12-19	CM	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	250,00
2019-12-19	MPM	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	79,85
2019-12-19	DVC Nº 618/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	50,00
2019-12-19	DVC Nº 618/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	26,00
2019-12-19	DVC Nº 618/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	50,00
2019-12-19	DVC Nº 618/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	45,00
2019-12-19	DVC Nº 618/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	35,00
2019-12-19	DVC Nº 618/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	213,02
2019-12-19	DVC Nº 618/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	20,00
2019-12-20	DVC Nº 623/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	200,00
2019-12-20	DVC Nº 623/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	30,00
2019-12-20	DVC Nº 623/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	25,00
2019-12-20	DVC Nº 623/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	30,00
2019-12-20	DVC Nº 623/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	30,00
2019-12-20	DVC Nº 621/2019	- QUOTAS	17,50
2019-12-20	DVC Nº 621/2019	- QUOTAS	90,00
2019-12-20	DVC Nº 621/2019	- QUOTAS	44,00
2019-12-20	DVC Nº 621/2019	- QUOTAS	140,00
2019-12-20	DVC Nº 621/2019	- QUOTAS	27,00
2019-12-20	DVC Nº 622/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	2,00
2019-12-21	DVC Nº 624/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	100,00
2019-12-21	DVC Nº 624/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	30,00

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-12-21	DVC Nº 624/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	25,00
2019-12-21	DVC Nº 624/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	25,00
2019-12-21	DVC Nº 624/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	25,00
2019-12-21	DVC Nº 624/2019	- QUOTAS	10,00
2019-12-21	DVC Nº 624/2019	- QUOTAS	7,50
2019-12-21	DVC Nº 624/2019	- QUOTAS	16,00
2019-12-21	DVC Nº 624/2019	- QUOTAS	50,00
2019-12-21	DVC Nº 624/2019	- QUOTAS	25,00
2019-12-21	DVC Nº 624/2019	- QUOTAS	50,00
2019-12-21	DVC Nº 624/2019	- QUOTAS	23,00
2019-12-21	DVC Nº 624/2019	- QUOTAS	15,00
2019-12-21	DVC Nº 624/2019	- QUOTAS	17,50
2019-12-21	DVC Nº 624/2019	- QUOTAS	25,00
2019-12-21	DVC Nº 624/2019	- QUOTAS	10,00
2019-12-21	DVC Nº 624/2019	- QUOTAS	27,50
2019-12-21	DVC Nº 624/2019	- QUOTAS	17,00
2019-12-21	DVC Nº 624/2019	- QUOTAS	20,00
2019-12-21	DVC Nº 624/2019	- QUOTAS	15,00
2019-12-21	DVC Nº 624/2019	- QUOTAS	15,00
2019-12-21	DVC Nº 624/2019	- QUOTAS	15,00
2019-12-21	DVC Nº 624/2019	- QUOTAS	25,00
2019-12-21	DVC Nº 624/2019	- QUOTAS	10,00
2019-12-23	BV	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 065,16
2019-12-24	OT	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	500,00
2019-12-27	DVC Nº 627/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	30,00
2019-12-27	DVC Nº 627/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	15,00
2019-12-27	DVC Nº 627/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	27,00
2019-12-27	DVC Nº 627/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	35,00
2019-12-27	DVC Nº 627/2019	- OUTROS MATERIAIS	950,00
2019-12-28	CC	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	1 387,43
2019-12-30	DVC Nº 630/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-12-30	DVC Nº 630/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 000,00
2019-12-30	DVC Nº 630/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 500,00
2019-12-30	DVC Nº 630/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-12-30	DVC Nº 630/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	1 500,00
2019-12-30	DVC Nº 630/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 000,00
2019-12-30	DVC Nº 630/2019	- ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	2 500,00
2019-12-30	DVC Nº 631/2019	- CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	314,50
2019-12-30	DT	- CONTRIBUIÇÕES DE REFORMADOS	109,19
2019-12-30	DVC Nº 633/2019	- QUOTAS	17,50



ANEXO X – Pagamentos efetuados por Caixa com total superior a 2% da Subvenção Estatal Anual

Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito
	CAIXA	131 013,59	76 123,58
	CAIXA - CONTAS NORMAIS	92 540,23	39 991,92
	DORAV - AVEIRO	63,68	0,00
	CONC. ÁGUEDA	15,08	0,00
	CONCELHIA ÁGUEDA	15,08	0,00
	CONC. ESTARREJA	48,60	0,00
	CONCELHIA ESTARREJA	48,60	0,00
	DORBE - BEJA	1 097,59	1 000,00
	DIRECÇÃO REGIONAL	4,41	0,00
	DIRECÇÃO REGIONAL	4,41	0,00
	CONC. ALMODÔVAR	19,95	0,00
	CONCELHIA ALMODÔVAR	19,95	0,00
	CONC. BARRANCOS	22,94	0,00
	CONCELHIA BARRANCOS	22,94	0,00
	CONC. CASTRO VERDE	50,29	0,00
	CONCELHIA CASTRO VERDE	50,29	0,00
	FESTA DO AVANTE	1 000,00	1 000,00
	FESTA DO AVANTE	1 000,00	1 000,00
	DORB - BRAGA	412,66	0,00
	CONC. BARCELOS	15,60	0,00
	CONC. BARCELOS	15,60	0,00
	CONC. CELORICO BASTO	92,28	0,00
	CONC. CELORICO BASTO	92,28	0,00
	CONC. ESPOSENDE	78,71	0,00
	CONC. ESPOSENDE	78,71	0,00
	CONC. FAFE	48,59	0,00
	CONC. FAFE	48,59	0,00
	CONC. VIEIRA DO MINHO	84,80	0,00
	CONC. VIEIRA DO MINHO	84,80	0,00
	CONC. VILA NOVA FAMALICÃO	61,78	0,00
	CONC. VILA NOVA FAMALICÃO	61,78	0,00
	CONC. VILA VERDE	10,00	0,00
	CONC. VILA VERDE	10,00	0,00
	CONC. VIZELA	20,90	0,00
	CONC. VIZELA	20,90	0,00
	DORC - COIMBRA	7 914,91	7 055,09

DIRECÇÃO REGIONAL	451,14	0,00
DIRECÇÃO REGIONAL	451,14	0,00
CONC. CANTANHEDE	0,50	0,00
CONC. CANTANHEDE	0,50	0,00
CONC. COIMBRA	4,00	0,00
CONC. COIMBRA	4,00	0,00
CONC. FIGUEIRA DA FOZ	3 381,92	3 155,89
CONC. FIGUEIRA DA FOZ	3 381,92	3 155,89
CONC. LOUSA	21,00	0,00
CONC. LOUSA	21,00	0,00
CONC. SOURE	316,89	223,06
CONC. SOURE	316,89	223,06
CONC. VILA NOVA DE POIARES	18,39	0,00
CONC. VILA NOVA POIARES	18,39	0,00
FESTA DO AVANTE	3 721,07	3 676,14
FESTA DO AVANTE	3 721,07	3 676,14
DOREV - ÉVORA	12 373,39	9 300,65
DIRECÇÃO REGIONAL	2 849,39	2 461,19
DIRECÇÃO REGIONAL	2 849,39	2 461,19
CONC. ALANDROAL	121,03	96,00
CONCELHIA ALANDROAL	121,03	96,00
CONC. ARRAIOLOS	867,92	716,62
CONCELHIA ARRAIOLOS	867,92	716,62
CONC. BORBA	198,84	0,00
CONCELHIA BORBA	198,84	0,00
CONC. ESTREMOZ	281,30	0,00
CONCELHIA ESTREMOZ	281,30	0,00
CONC. ÉVORA	252,86	218,59
CONCELHIA ÉVORA	252,86	218,59
CONC. MONTEMOR-O-NOVO	231,15	206,06
CONCELHIA MONTEMOR-O-NOVO	231,15	206,06
CONC. MORA	232,40	99,90
CONCELHIA MORA	213,25	99,90
FREGUESIAS	19,15	0,00
	FREGUESIA	19,15 0,00
	PAIVA	
CONC. MOURÃO	1 377,00	875,00
CONCELHIA MOURÃO	1 377,00	875,00
CONC. PORTEL	147,00	147,00
CONCELHIA PORTEL	147,00	147,00
CONC. REDONDO	1 386,60	1 077,94

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

CONCELHIA REDONDO	1 386,60	1 077,94
CONC. REGUENGOS DE MONSARAZ	980,84	665,88
CONCELHIA REGUENGOS DE MONSARAZ	980,84	665,88
CONC. VENDAS NOVAS	2 472,95	2 231,47
CONCELHIA VENDAS NOVAS	2 472,95	2 231,47
CONC. VIANA DO ALENTEJO	596,21	228,00
CONCELHIA VIANA DO ALENTEJO	596,21	228,00
CONC. VILA VIÇOSA	377,90	277,00
CONCELHIA VILA VIÇOSA	377,90	277,00
DORAL - FARO	794,43	0,00
DIRECÇÃO REGIONAL	159,85	0,00
DIRECÇÃO REGIONAL	159,85	0,00
CONC. ALBUFEIRA	15,76	0,00
CONCELHIA ALBUFEIRA	15,76	0,00
CONC. ALCOUTIM	349,53	0,00
CONCELHIA ALCOUTIM	349,53	0,00
CONC. CASTRO MARIM	94,82	0,00
CONCELHIA CASTRO MARIM	94,82	0,00
CONC. LOULÉ	38,51	0,00
CONCELHIA LOULÉ	38,51	0,00
CONC. OLHÃO	0,80	0,00
CONCELHIA OLHÃO	0,80	0,00
CONC. PORTIMÃO	135,16	0,00
CONCELHIA PORTIMÃO	135,16	0,00
DORLEI - LEIRIA	7 524,56	3 271,42
DIRECÇÃO REGIONAL	4 014,17	1 066,82
DIRECÇÃO REGIONAL	4 014,17	1 066,82
CONC. ALCobaça	201,33	13,13
CONCELHIA ALCobaça	201,33	13,13
CONC. BOMBARRAL	50,37	0,17
CONCELHIA BOMBARRAL	50,37	0,17
CONC. CALDAS DA RAÍNHA	617,84	233,78
CONCELHIA CALDAS DA RAÍNHA	617,84	233,78
CONC. LEIRIA	371,59	111,67
CONCELHIA LEIRIA	371,59	111,67
CONC. MARINHA GRANDE	358,79	336,80
CONCELHIA MARINHA GRANDE	358,79	336,80
CONC. NAZARÉ	188,07	0,00
CONCELHIA NAZARÉ	188,07	0,00
CONC. ÓBIDOS	34,49	0,00
CONCELHIA ÓBIDOS	34,49	0,00



## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

CONC. PENICHE	18,49	0,00
CONCELHIA PENICHE	18,49	0,00
CONC. POMBAL	133,74	35,00
CONCELHIA POMBAL	133,74	35,00
CONC. PORTO DE MÓS	217,63	156,00
CONCELHIA PORTO DE MÓS	217,63	156,00
CONC. DO INTERIOR	20,00	20,00
CONCELHOS DO INTERIOR	20,00	20,00
FESTA DO AVANTE	1 298,05	1 298,05
FESTA DO AVANTE	1 298,05	1 298,05
DORPOR - PORTALEGRE	1 428,97	244,97
DIRECÇÃO REGIONAL	782,57	0,00
DIRECÇÃO REGIONAL	782,57	0,00
CONC. AVIS	152,83	0,00
CONCELHIA AVIS	152,83	0,00
CONC. GAVIÃO	222,00	0,00
CONCELHIA GAVIÃO	222,00	0,00
CONC. PONTE DE SÔR	1,30	0,00
CONCELHIA PONTE DE SÔR	1,30	0,00
CONC. PORTALEGRE	25,30	0,00
CONCELHIA PORTALEGRE	25,30	0,00
FESTA DO AVANTE	244,97	244,97
FESTA DO AVANTE	244,97	244,97
DORP - PORTO	6 097,90	1 374,99
DIRECÇÃO REGIONAL	1 021,72	0,01
DIRECÇÃO REGIONAL	1 021,72	0,01
CONCELHO GONDOMAR	240,40	115,98
CONC. GONDOMAR	240,40	115,98
CONC. MAIA	202,30	0,00
CONC. MAIA	202,30	0,00
CONC. MATOSINHOS	1 290,34	600,00
CONC. MATOSINHOS	1 290,34	600,00
CONC. PORTO	602,71	99,33
CONC. PORTO	602,71	99,33
CONC. PÓVOA DO VARZIM	1 082,14	0,00
CONC. PÓVOA VARZIM	1 082,14	0,00
CONC. VALONGO	1 003,12	331,81
CONC. VALONGO	1 003,12	331,81
CONC. VILA DO CONDE	89,47	0,00
CONC. VILA DO CONDE	89,47	0,00

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

CONC. V. N. GAIA	84,16	0,00	
CONC. V. N. GAIA	84,16	0,00	
CONCELHOS DO INTERIOR	481,54	227,86	
CONCELHOS DO INTERIOR	481,54	227,86	
DORSA - SANTARÉM	1 296,26	122,50	
DIRECÇÃO REGIONAL	113,30	0,00	
DIRECÇÃO REGIONAL	113,30	0,00	
CONC. ALCANENA	2,04	0,00	
CONCELHIA ALCANENA	2,04	0,00	
CONC. ALMEIRIM	20,49	0,00	
CONCELHIA ALMEIRIM	20,49	0,00	
CONC. ALPIARÇA	0,08	0,00	
CONCELHIA ALPIARÇA	0,08	0,00	
CONC. CARTAXO	41,05	0,00	
CONCELHIA CARTAXO	41,05	0,00	
CONC. CORUCHE	5,00	0,00	
FREGUESIAS	5,00	0,00	
	FREG. COUÇO	5,00	0,00
CONC. VILA NOVA DA BARQUINHA	182,00	0,00	
CONCELHIA VILA NOVA DA BARQUINHA	182,00	0,00	
CONC. OURÉM	809,80	0,00	
CONCELHIA OURÉM	809,80	0,00	
FESTA DO AVANTE	122,50	122,50	
FESTA DO AVANTE	122,50	122,50	
CAIXA ORS	6 855,52	2 342,99	
CAIXA DORS	1 010,06	789,70	
CX. TESOURARIA	792,65	789,70	
CX. FESTA AVANTE	217,41	0,00	
CAIXA ALCOCHETE	2 105,82	314,75	
CX. COM. CONC. ALCOCHETE	2 105,82	314,75	
CAIXA ALMADA	537,59	0,00	
CX. COM. CONC. ALMADA	537,59	0,00	
CAIXA BARREIRO	487,37	0,01	
CX. COM. CONC. BARREIRO	487,37	0,01	
CAIXA MOITA	279,99	124,40	
CX. COM. CONC. MOITA	279,99	124,40	
CAIXA MONTIJO	2,33	0,00	
CX. COM. CONC. MONTIJO	2,33	0,00	
CAIXA PALMELA	540,46	185,88	
CX. COM. CONC. PALMELA	540,46	185,88	
CAIXA SEIXAL	1 769,43	910,32	

CX. COM. CONC. SEIXAL	1 757,63	910,32
CX. CORROIOS	11,80	0,00
CAIXA SESIMBRA	7,92	2,43
CX. COM. CONC. SESIMBRA	7,92	2,43
CAIXA SETÚBAL	114,55	15,50
CX. COM. CONC. SETÚBAL	114,55	15,50
DORVIR - VILA REAL	5 171,10	4 715,96
DIRECÇÃO REGIONAL	4 870,73	4 715,96
DIRECÇÃO REGIONAL	4 870,73	4 715,96
CONC. ALIJÓ	40,93	0,00
CONCELHIA ALIJÓ	40,93	0,00
CONC. CHAVES	8,51	0,00
CONCELHIA CHAVES	8,51	0,00
CONC. MONDIM DE BASTO	1,72	0,00
CONCELHIA MONDIM DE BASTO	1,72	0,00
CONC. PESO DA RÉGUA	162,83	0,00
CONCELHIA PESO DA RÉGUA	162,83	0,00
CONC. RIBEIRA DE PENA	35,82	0,00
CONCELHIA RIBEIRA DE PENA	35,82	0,00
CONC. SABROSA	21,47	0,00
CONCELHIA SABROSA	21,47	0,00
CONC. VILA POUCA DE AGUIAR	26,23	0,00
CONCELHIA VILA POUCA DE AGUIAR	26,23	0,00
CONC. VILA REAL	2,86	0,00
CONCELHIA VILA REAL	2,86	0,00
DORV - VISEU	12 294,14	2 494,40
DIRECÇÃO REGIONAL	7 908,37	945,90
DIRECÇÃO REGIONAL	7 908,37	945,90
FESTA DO AVANTE!	4 385,77	1 548,50
FESTA DO AVANTE!	4 385,77	1 548,50
DORAA - AÇORES	704,72	0,00
DIRECÇÃO REGIONAL	224,66	0,00
DIRECÇÃO REGIONAL	224,66	0,00
ILHA SÃO MIGUEL	26,40	0,00
CONC. PONTA DELGADA	26,40	0,00
CONCELHIA PONTA DELGADA	26,40	0,00
ILHA TERCEIRA	12,77	0,00
CONC. ANGRA DO HEROÍSMO	12,77	0,00
CONCELHIA ANGRA DO HEROÍSMO	12,77	0,00
ILHA DO FAIAL	440,89	0,00

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

CONC. HORTA	440,89	0,00
CONCELHIA HORTA	440,89	0,00
DORAM - MADEIRA	1 000,00	1 000,00
FESTA DO AVANTE	1 000,00	1 000,00
FESTA DO AVANTE	1 000,00	1 000,00
D.R.A. - DIR. REGIONAL DO ALENTEJO	73,47	0,00
DIRECÇÃO REGIONAL	73,47	0,00
DIRECÇÃO REGIONAL	73,47	0,00
DORLA - LITORAL ALENTEJANO	180,97	0,00
CONC. ALCÁCER DO SAL	24,62	0,00
CONCELHIA ALCÁCER DO SAL	24,62	0,00
CONC. GRÂNDOLA	100,00	0,00
CONCELHIA GRÂNDOLA	100,00	0,00
CONC. SINES	56,35	0,00
CONCELHIA SINES	56,35	0,00
JCP- JUVENTUDE COMUNISTA PORTUGUESA	436,54	160,95
CAIXA J.C.P.	161,41	160,95
CAIXA J.C.P. - FESTA DO AVANTE	275,13	0,00
CAIXA CENTRAL	24 311,78	4 405,10
CAIXA CENTRAL	23 712,47	4 277,33
CAIXA GAB. APOIO TÉCNICO	127,77	127,77
CAIXA C.E.S.	21,46	0,00
CAIXA EMIGRAÇÃO	450,08	0,00
CAIXA - FAI	2 507,64	2 502,90
Caixa nº 4	2 507,64	2 502,90
FUNDO MANEIO	38 473,36	36 131,66
FM - CONTAS NORMAIS	9 365,30	6 961,34
VILA REAL	2 938,43	2 938,43
	2 938,43	2 938,43
AÇORES	2 644,53	2 324,53
	320,00	200,00
	1 157,24	957,24
	948,84	948,84
	218,45	218,45
FM - DORLA	995,38	995,38
FM -	995,38	995,38
FM - CENTRAL	2 786,96	703,00
FM - QUINTA DA ATALAIA	59,02	0,00
FM - DEP	1 024,94	0,00
FM - EMIGRAÇÃO	703,00	703,00

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

FM - S. INTERNACIONAL	500,00	0,00
FM -	500,00	0,00
<b>FUNDO MANEIO - ELEICOES EUROPEIAS</b>	<b>14 798,71</b>	<b>14 798,71</b>
FUNDO MANEIO - ELEICOES EUROPEIAS	14 798,71	14 798,71
FUNDO MANEIO -	1 000,00	1 000,00
FUNDO MANEIO -	250,00	250,00
FUNDO MANEIO -	250,00	250,00
FUNDO MANEIO -	250,00	250,00
FUNDO MANEIO -	523,45	523,45
FUNDO MANEIO -	250,00	250,00
FUNDO MANEIO -	250,00	250,00
FUNDO MANEIO -	3 197,64	3 197,64
FUNDO MANEIO -	2 000,00	2 000,00
FUNDO MANEIO -	10,17	10,17
FUNDO MANEIO -	1 540,91	1 540,91
FUNDO MANEIO -	250,00	250,00
FUNDO MANEIO -	4 000,00	4 000,00
FUNDO MANEIO -	526,54	526,54
FUNDO MANEIO -	500,00	500,00
<b>FUNDO MANEIO - CAMPANHAS ELEITORAIS</b>	<b>14 309,35</b>	<b>14 371,61</b>
FUNDO MANEIO - ELEICOES LEGISLATIVAS	14 309,35	14 371,61
FUNDO MANEIO - ELEICOES LEGISLATIVAS 2019	14 309,35	14 371,61
FUNDO MANEIO -	6 698,08	6 682,43
FUNDO MANEIO -	1 500,00	1 500,00
FUNDO MANEIO -	382,77	382,77
FUNDO MANEIO -	500,00	500,00
FUNDO MANEIO -	1 000,00	1 000,00
FUNDO MANEIO -	250,00	327,91
FUNDO MANEIO -	250,00	250,00
FUNDO MANEIO -	915,00	915,00
FUNDO MANEIO -	1 500,00	1 500,00
FUNDO MANEIO -	813,50	813,50
FUNDO MANEIO -	500,00	500,00

**ANEXO XI – Pagamentos efetuados por Caixa com valor superior ou igual ao IAS**

11 - Caixa (2019)						
DATA	Diário	Nº Diário	Descrição	Débito	Crédito	
2019-10-31			04/10/2019		1 000,00	
2019-12-25			CAIXA FESTA 2019		3 676,14	
2019-07-31			Movimento caixa		804,71	
2019-12-31			CAIXA DEZ ARRAIOLOS		537,92	
2019-07-31			CAIXA JULHO MOURAO		875,00	
2019-12-31			CAIXA DEZ VENDAS NOVAS		1 861,87	
2019-12-25					890,74	
2019-12-31			MOV.CX. 150012001		615,54	
2019-12-31			MOV.CX. 151012001		910,32	
2019-05-31			CX MAI		475,03	
2019-12-25			WISEU FA		1 548,50	
2019-12-25					1 000,00	
2019-04-30			Movimento caixa Central		527,09	
2019-06-30			Movimento caixa Central		637,20	
2019-09-08			Trocos		2 155,00	
2019-12-25			18/09/2019		745,00	
2019-12-25			FUNDO MANEIO		2 193,43	
2019-10-31			REPOSIÇÃO FUNDO MANEIO		450,00	
2019-12-31			REP FUNDO MANEIO M VALENTE		495,38	
2019-12-25			RECIBO Nº 591192		703,00	
2019-10-31			REPOSIÇÃO F.MANEIO -		1 000,00	
2019-07-18			FUNDO MANEIO -		523,45	
2019-06-24			F.M. -		2 848,82	
2019-06-19			TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA EM 19.06.2019		979,62	
2019-07-19			FUNDO MANEIO -		1 020,38	
2019-06-24			F.M. -		1 540,91	
2019-07-19			FUNDO MANEIO -		3 796,58	
2019-06-24			F.M. -		526,54	
2019-11-06			REPOSIÇÃO F.M.		500,00	
2019-10-31			MOV CX - DESPESAS		2 060,72	
2019-10-31			MOV CX - DESPESAS		742,64	
2019-10-31			MOV CX - DESPESAS		739,18	
2019-10-31			MOV CX - DESPESAS		839,10	
2019-10-31			MOV CX - DESPESAS		1 050,18	
2019-11-21			TRF BANCARIA EM 21.11.2019		1 000,00	
2019-10-31			MOV CX - DESPESAS		629,87	
2019-12-31			RECIBO Nº 0051		870,13	
2019-12-05			DEPOSITO EM 05.12.2019		612,25	

ANEXO XII – Outras contas a receber

		<i>em EUR</i>				
Conta	Ext.	Designação	Saldo 31.12.2019	Saldo 31.12.2018	Saldo 31.12.2017	Saldo 31.12.2016
		Abel Festa & Filhos Lda	2 407,68	2 407,68	2 407,68	2 407,68
		Mba - Marketing, Brindes e Associados	169,93	169,93		
		Pagina a pagina - Dividas Org Regionais	35 000,00	35 000,00		
			124,00	124,00		
			150,00	150,00		
			350,30	350,30		
			79,71	79,71	79,71	
			140,76	140,76		
			327,08	327,08		
		Adiant. Bx.	255,93	255,93		
		Adiant. Bx.	174,91	174,91	174,91	
			980,09	980,09	980,09	980,09
			1 587,58	1 587,58		
			10,00	10,00		
			682,68	682,68	682,68	682,68
			185,70	185,70	185,70	
			60,29	60,29		
			200,00	200,00	200,00	200,00
			200,00	200,00	200,00	200,00
			200,00	200,00	200,00	200,00
			150,00	150,00	150,00	150,00
			360,00	360,00	360,00	360,00
			140,00	140,00	140,00	140,00
		EDP S Universal	347,54	347,54		
		Predial Rua Nova	200,00	200,00	200,00	200,00
		EDP FSJoao 2018	89,38	89,38		
		Av 5 Outubro ,Lt. 25 7ªfrente -faro	250,00	250,00	250,00	250,00
		C.T. Vitoria /EDP - Caução	1 216,50	1 216,50	1 216,50	1 216,50
		D. Central - CM Sintra	4 464,30	4 464,30	4 464,30	
			47,59	47,59	47,59	47,59
		<b>Total</b>	<b>50 551,95</b>	<b>50 551,95</b>	<b>11 939,16</b>	<b>7 034,54</b>

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PCP, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 4/Contas Anuais/19/2019

2019-10-31	EG01	MOV CX - DESPESAS	915,00
2019-10-31	EG01	MOV CX - DESPESAS	840,80
2019-12-05	EG02	TRF BANCARIA EM 05.12.2019	659,20
2019-10-31	EG01	MOV CX - DESPESAS	813,50



ANEXO XIII – Saldos de fornecedores sem movimento

em EUR

Conta	Ext.	Designação	Saldo 31.12.2019	Saldo 31.12.2018	Saldo 31.12.2017	Saldo 31.12.2016
		- Talho Amaral	11,5	11,5		
		- Impressão Sem "Riscos"	100	100	100	100
		Adega Cooperativa de Bombarral, CRL	278,62	278,62	278,62	278,62
		Manuel Nabelro Silveira, Lda	102,83	102,83	102,83	102,83
		Local & Ideias Unipessoal, Lda	1266,9	1 266,90	1 266,90	
		Regiset	125,96	125,96	125,96	125,96
			225	225	225	225
		Prink	18,15	18,15		
		Regiset, Lda - MONTIJO	781,05	781,05	781,05	
		Regiset, Lda - SETÚBAL	126	126	126	126
		Página a Página - Divulgação do Livro, SA - Sesimbra	45,69	45,69	45,69	
		Página a Página - Divulgação do Livro, SA - Moita	630,11	630,11	630,11	630,11
		Editorial Caminho, SA - Setúbal	20,9	20,9	20,9	20,9
		Editorial Caminho, SA - Barreiro	771,97	771,97	771,97	771,97
		Soc. Ferragens Sul-Tejo Fogueteiro Lda	19,93	19,93	19,93	19,93
		Divulgação	447,28	447,28	447,28	447,28
		Tipografia Micaelense, Lda .	828,19	828,19	828,19	828,19
		Worten - Inscio Insular de Hipermercados, SA	99,99	99,99	99,99	
		Construções Pico Celeiro Const. Civil Unip Lda	248	248	248	248
		/ Micro-Informática	70	70	70	70
		Sata Air Açores, SA	24,7	24,7	24,7	
		PT Prime	258,48	258,48	258,48	258,48
		Pestana - Bus	307,5	307,5		
		Canon	117,66	117,66		
		Sodrel	51,11	51,11		
		VASP - DPS	334,64	334,64		
		Gisband	43,79	43,79	43,79	
		Transimpulso	0,01	0,01	0,01	0,01
		Pjtours. de transporte de passageiros, Lda	18	18	18	18
		Galp Power	0,32	0,32	0,32	0,32
		Águas de Cascais, SA	43,69	43,69		
			0,5	0,5	0,5	0,5
		Câmara Municipal Lisboa	2165,34	2165,34	2165,34	
		- Proj. Vidro	157,62	157,62		
		Audium - Electroacústica.SA	0,01	0,01		
		Extincêndios - Equip. de Protecção e Segurança,SA	0,01	0,01		
		MJJ Auto	0,01	0,01		
		AliançaUnipessoal, Lda.	63,25	63,25		
		<b>Total</b>	<b>9 804,71</b>	<b>9 804,71</b>	<b>8 699,56</b>	<b>4 272,10</b>





**Anexo XIV - B - Meios identificados na ação "Festa do Avante!"**

No âmbito da monitorização efetuada pela ECFP, foram identificados os seguintes meios e respetivos custos utilizados na ação "Festa do Avante!", realizada nos dias 6, 7 e 8 de setembro de 2019:

Meios	Tipo de meios		Fornecedor	Valor com IVA
Roda Gigante	Diversos	A	Diversões Jorge Amaral, Unipessoal, Lda.	2 500,00
Audiovisuais	Audiovisuais	B	Pixel Light, Lda.	105 165,00
Atuação de Pedro Moutinho	Artistas	C	Bairro da Música, Lda.	6 150,00
Espetáculo de Kumpania Algazarra	Artistas	D	FarraFanfarra - Associação Cultural	4 150,00
Atuação de Sebastião Antunes	Artistas	E	Alain Vachier Unipessoal, Lda.	5 289,00
Espetáculo de Concerto para Bebés	Artistas	F	Musicalmente Unipessoal, Lda.	4 151,25
Aluguer de som e luz	Som e luz	G	Cláudio António Duarte Pereira	2 214,00
Autocarros	Deslocações	H	Fertagus -Travessia do Tejo, Transportes S.A.	882,45
Atuação da banda Clã	Artistas	I	Somos Força de Produção, Lda.	15 682,50
Aluguer de viaturas, portagens e serviços associados.	Viaturas	J	GESFLEET, Aluguer de Automóveis e Equipamentos Móveis, Lda.	4 036,25 (a)
Aluguer de ar condicionado	Diversos	K	Alugoclima, Lda.	3 444,00
ATM's	Diversos	L	Novo Banco, S.A.	27 050,65

a) Somatório de todas as faturas no âmbito da ação "Festa do Avante!".



A – Roda Gigante

a) Imagem captada no local em 07-09-2019, às 20:07.





b) Fatura FA 2019/84 de Diversões Jorge Amaral, Unipessoal, Lda.

PCP - Festa do Avante  
Contribuinte Nº:

Pág. 1/1

Quinta da Atalaia - Av. Bala Natural do Seixal  
AMORA  
2845-415 AMORA SEIXAL  
Telef. 21 222 40 00 Fax. 21 227 25 16

6

Capital Social 0,00  
Cons. Reg. Com.  
Matricula Nº

geral@festadoavante.pcp.pt

Exmo.(s) Sr.(s)  
Diversões Jorge Amaral, Unipessoal, Lda.  
Bairro João José Duarte, Bloco C Lote 6, R/R, Esq

Original NIB: 8300-104 Silves

**Factura FA 2019/84**

V/Nº Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data			
		EUR	1,00	10-09-2019			
Desc. Cli.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento				
0,00	0,00	11-09-2019	30% de Entrada				
Artigo	Descrição	Quant.	Un	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
762117143	Cedencia de espaço - feirantes	1,0000	UN	2.500,0000	0,00 (1)	0,00	2.500,00

lfgq-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / FA 2019/84 / © PRIMAVERA BSS /

Quadro Resumo do IVA					Mercadoria/Serviços	2.500,00
Taxa	Incidência	Total IVA	Motivo Isenção	Isento n.ºs. 19 e 20 do Artigo 9.º do CIVA	Descontos Comerciais	0,00
0,00 (1)	2.500,00	0,00				
<b>Total ( EUR )</b>						<b>2.500,00</b>



B – Audiovisuais

a) Imagem captada no local em 07-09-2019, às 18:05.



b) Fatura FT 1/491 de Pixel Light, Lda.



**PIXEL LIGHT, LDA**

Polygono Ind.da Granja - Fração E - Rua 1ª de Malo, 32  
Granja de Alpriate - Vialonga  
2625-717 Granja de Alpriate - Vialonga

NIF/VAT:

Telef.:211 975 373  
email: susana.matos@pixelight.pt  
www.pixelight.pt

Original

**Festa do Avante**

Avenida Bala Natural do Seixal

Seixal  
2845-415 AMORA

Página 1 de 1

Cliente nº	0181	V/ Refº	Data do Doc.	2019-09-10	<b>Fatura</b>		
Contribuinte		Vencimento	2019-09-10	<b>Nº FT 1/491</b>			
Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço	Desc.%	Iva	Valor
AV-Tour	Aluguer de sistema de som, iluminação e ledwall para Festa do Avante 2019	1,0		85.500,00		23	85.500,00

**SubTotal** 85.500,00

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento.

Incidência	Taxa%	Imposto
85.500,00	23	19.665,00

**Pagamento por Transferência Bancária:**

**Banco BPI**  
IBAN: .....  
BIC/SWIFT: BBPIPTPL

**Banco SANTANDER**  
IBAN: .....  
BIC/SWIFT: TOTAPTPL

**Total Iliquido** 85.500,00  
**Descontos**  
**Total Iva** 19.665,00  
**Total** € **105.165,00**

Natureza: Factura

ezKL - Processado por programa certificado nº 2649/AT - Sage

C – Atuação de Pedro Moutinho

Fatura FAC 1/335 de Bairro da Musica, Lda.



**Bairro da Musica, Lda**  
**Praceta Antero de Figueiredo, 3 - 2**  
**Charneca de Caparica**  
**2820-268 Charneca de Caparica**

**Contribuinte:**

Telefones: 929113619 / 918455516  
Capital Social: 5000 Euros  
Registada na conservatória: RNPC com o nº 510939503  
Email: bairrodamusica@gmail.com

**IBAN CGD :**

Fatura FAC 1/335

Folha Nº 1 de 1 Original  
Natureza: Fatura

Exmo.(s) Senhor(es)

Festa do Avante !  
Av. Baía Natural do Seixal

Seixal  
2845-415 Seixal

Bairro da Musica, Lda - Praceta Antero de Figueiredo, 3 - 2º Charneca de Caparica 2820-268 Charneca de Caparica NIF:

Emitido em	Condições de Pagamento	Vencimento em
<b>2019-09-06</b>	<b>PP Pronto Pagamento</b>	<b>2019-09-06</b>
V/ Documento	Cliente Nº <b>21</b>	V/ Contribuinte
		Transporte <b>V/Viatura</b>

BCVo - Processado por programa certificado nº 1411/AT - Sage

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2019-09-06

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
PM AVANTE 19	Espectáculo de Pedro Moutinho em iniciativa política na Festa do Avante! 2019	1,00	UNI	5 000,00 EU		5 000,00 EU	23 %

Incidência	Taxa	Valor IVA	TOTAL BRUTO	5 000,00 EUR
5 000,00	23%	1 150,00	DESCONTO LINHA	0,00 EUR
0,00	0%	0,00	DESCONTO GLOBAL	0,00 EUR
0,00	0%	0,00	TOTAL LÍQUIDO	5 000,00 EUR
0,00	0%	0,00	TOTAL IVA	1 150,00 EUR
			TOTAL PORTES	0,00 EUR
			<b>TOTAL</b>	<b>6 150,00 EUR</b>

Carga: 2019-09-06 11:58  
Local de Carga: N/Morada  
Local de Descarga: Av. Baía Natural do Seixal  
Seixal  
2845-415 Seixal



D – Espetáculo de Kumpania Algazarra

Fatura nº1 2019/196 de FarraFanfarra - Associação Cultural

## Factura nº1 2019/196

ORIGINAL

De  
**FarraFanfarra - Associação Cultural**  
Av. Nossa Sra. da esperança, 10.  
Gouveia  
2705-645 São João das Lampas  
Portugal  
farrafanfarra@gmail.com  
Nº Contribuinte:  
Matrícula:

Data de Emissão  
2019-09-02  
Data de Vencimento  
2019-09-02  
Moeda  
€ (Euro)

Para  
**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
Av. Bala Natural do Seixal  
2845-415 Seixal  
Portugal  
Nº Contribuinte:

Lista de Artigos						
DESCRIÇÃO DO ARTIGO	QUANT	PREÇO	DESC.	IVA (%)	TOTAL	
Espectáculo de Kumpania Algazarra em iniciativa política Festa do Avante! 2019	1.00	4.150,00	0.00	0.00 (1)	4.150,00	

Resumo	
Subtotal da Factura	4.150,00 €
IVA 0.00% (Incidência: 4.150,00)	0,00 €
<b>Total da Factura</b>	<b>4.150,00 €</b>

Condições de Enquadramento de IVA:  
(1) M07-Isento Artigo 9.º do CIVA

Dfa2 - Processado por Programa Certificado nº 1137/AT

Local de Carga: N/ Morada

Local de Descarga: V/ Morada



E – Atuação de Sebastião Antunes

Fatura/Recibo N.º FR M/105 de Alain Vachier Unipessoal, Lda.



**Alain Vachier Unipessoal, Lda**

Rua de São Clíro, 24 - 1.º-Esq.  
1200-831 Lisboa  
Portugal

Telefone: 00351969034922  
E-mail: [alainvachier@gmail.com](mailto:alainvachier@gmail.com)  
Internet: <http://www.alainvachier.com>

Contribuinte:

**Festa do Avante!**  
Av. Baía Natural do Seixal  
2845-415 Seixal  
Portugal

Original  
**Fatura/Recibo N.º FR M/105**  
Data de Emissão: 2019-09-05

m7It - Processado por programa certificado Nº 1455/AT

Contribuinte	Cliente	V/ Ref#	Enc./Orç.	Moeda	Pág.	
	0043			EUR	1/1	
Ref#. Artigo	Designação	Qtd.	Uni.	Preço	Imposto	Total Iliq.
ESPECTACULO	ESPECTACULO EM INICIATIVA POLITICA - FESTA DO AVANTE! 2019	1	Uni.	4.300,00€	23%	4.300,00€

Os Artigos e/ou Serviços faturados foram colocados/efetuados à disposição do adquirente à data 2019-09-05

#### Resumo de Impostos

Designação	Valor	Incidência	Total
IVA Normal	23%	4.300,00€	989,00€

<b>Total Iliq.</b>	<b>4.300,00€</b>
<b>IVA Normal</b>	<b>989,00€</b>
<b>Total Pago</b>	<b>5.289,00€</b>

Documento pago nesta data: 2019-09-05

#### Observações

ESPECTACULO de SEBASTIÃO ANTUNES & QUADRILHA EM INICIATIVA POLITICA - FESTA DO AVANTE! 2019  
Concerto dia 8 de Setembro no Palco 25 de Abril

#### Informação Bancária

**NIB:**  
**IBAN**  
**BIC/SWIFT:** BCOMPTPL

F – Espetáculo de Concerto para Bebés

Fatura/Recibo FR/ 2/102 de Musicalmente Unipessoal, Lda.

**MUSICALMENTE UNIPESSOAL LDA**  
**RUA DA SAUDADE Nº20**

**2410-241 LEIRIA**

BANK NAME: CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS  
IBAN: |  
BIC/SWIFT: CGDIPTPL

Fatura/Recibo **FR 2/102**

Folha Nº 1 de 1 Original  
Natureza: Fatura-recibo 2ªVIA

Exmo.(s) Senhor(es)

Festa do Avante!

Av. Baía Natural do Seixal

2845-415 Seixal

Emitido em <b>2019-09-06</b>	Condições de Pagamento <b>Pronto Pagamento</b>	Vencimento em <b>2019-09-07</b>
V/ Documento	Cliente Nº <b>128</b>	V/ Contribuinte
		Transporte V/ Viatura - - -

10/9 - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage

Este documento não constitui documento de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003

(Alinea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2019-09-06

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
01.03	Espectáculo de Concertos para Bebés em iniciativa política Festa do Avante! 2019	1,00	UNI	3 375,00 EUR		3 375,00 EUR	23 %

Incidência	Taxa	Valor IVA	TOTAL BRUTO	3 375,00 EUR
3 375,00	23%	776,25	DESCONTO LINHA	0,00 EUR
0,00	0%	0,00	DESCONTO GLOBAL	0,00 EUR
0,00	0%	0,00	TOTAL LÍQUIDO	3 375,00 EUR
0,00	0%	0,00	TOTAL IVA	776,25 EUR
			TOTAL PORTES	0,00 EUR
			<b>TOTAL</b>	<b>4 151,25 EUR</b>

Pago a pronto: **4 151,25 EUR**

G – Aluguer de som e luz

a) Imagem captada no local em 07-09-2019, às 16:11.



b) Fatura FT A/457 de Cláudio António Duarte Pereira (Claudisom).



ORIGINAL PAGO

Factura nº FT A/457

Data de Emissão: 2019/09/19

De: Cláudio António Duarte Pereira  
Estrada Municipal 578, 9 - 11  
2080-620 Almeirim  
Portugal  
E-mail: claudio@claudisom.pt  
Tel.: 919224974  
Web: www.claudisom.pt  
NIF:

Exmo.(s) Sr.(s)  
**Partido Comunista Português**  
Avenida Liberdade 170  
1200 Lisboa  
Portugal

V/NIF:	V/ Referência:	Data de Vencimento:	Vencimento:	Total de IVA:	Total Pago:
	----	<b>2019/09/19</b>	<b>Pronto Pagamento</b>	<b>414,00€</b>	<b>2 214,00€</b>

Item	Preço Unit.	Quant.	IVA	Total €/ IVA
Aluguer de som e luz - Som e luz	1.800,00€	1,0	23,00%	2.214,00€

**Em Resumo:**

Imposto	Incidência	Valor
IVA23	1.800,00€	414,00€

**Total:**  
**2 214,00€**

**Sumário**  
Retenção: 0,00€ (0,00%)

Total Sem IVA: 1 800,00€  
IVA: 414,00€

PAGO

**Observações:** Festa do Avante: Palco Lisboa  
Os Cheques deverão ser endossados em nome de Cláudio António Duarte Pereira

H – Autocarros

Fatura Nº: FVDV190191 de Fertagus – Travessia do Tejo, Transportes SA



**Fertagus - Travessia do Tejo, Transportes SA**

Estação do Pragal, Porta 23  
2805-333 ALMADA  
Setúbal  
NIF e Matrícula  
Cons. Reg. Com. Almada  
C. Social: 2.744.500 €

Exmo(s) Senhor(es)  
PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
AV. BAIA NATURAL DO SEIXAL  
AMORA-SEIXAL  
2845-415 AMORA  
Portugal

Fatura Nº: FVDV190191

Duplicado

Cliente Nº: GLC00422	Contribuinte nº:	Data Documento: 2019-09-26
Nº Compromisso	Nº Cabimento	Nº Requisição
		Data Vencimento: 2019-10-26

Descrição	Valor s/IVA	% IVA	Valor c/IVA
Transporte nos autocarros Sulfertagus dos passageiros do comboio especial da CP nos dias 6 e 9 de Setembro 2019	832,50	6	882,45

% IVA	Total Líquido	Valor IVA
6	832,50	49,95

Sub Total:	832,50
Total Líquido	832,50
Total IVA	49,95
<b>Total Euros</b>	<b>882,45</b>

O valor do documento é de: OITOCENTOS E OITENTA E DOIS EUROS E QUARENTA E CINCO CÉNTIMOS

Observações:

Os artigos/serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data, ao abrigo da alínea f) do n.º5 do artigo 36º do CIVA.

Meios de Pagamento: Transferência Bancária para o NIB:

/ SWIFT: CGDIP1PL

RswP-Processado por Programa Certificado Nº 494/AT

Página 1 de 1

O atraso no pagamento das facturas implica o débito de juros de mora à taxa legal em vigor.

Sede  
Telefone: 00351211066300 - Fax: 00351211066399 - E-mail: fertagus@fertagus.pt

I – Atuação da banda Clã

Fatura FAC 2/326 de Somos Força de Produção, Lda.

**FORÇA DE PRODUÇÃO**

Travessa de Paulo Jorge, nº 11-A  
1300-444 Lisboa

Capital Social: 5.000 €  
Registada na C.R.C. RNPC

Fatura

FAC 2/326

Folha nº 1 de 1

Original

Natureza: Fatura

Exmo.(s) Senhor(es)

Festa do Avante!  
Av. Baía Natural do Seixal

IBAN:

SWIFT: CGDIPTPL

2845-415 Seixal

Emitido em	Condições de Pagamento	Vencimento em
2019-08-29	Pronto Pagamento	2019-08-30
V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte
	170	
		Transporte
		V/ Viatura

R1V0 - Processado por programa certificado nº 1411/AT - Sage  
Este documento não constitui documento de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2019-08-29

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
004	Espectaculo CLã   7 Setembro   Iniciativa Política Festa do Avante! 2019	1,00	UNI	12.750,00 El		12.750,00 El	23 %

Incidência	Taxa	Valor IVA	TOTAL BRUTO	12.750,00 EUR
12.750,00	23%	2.932,50	DESCONTO LINHA	0,00 EUR
0,00	0%	0,00	DESCONTO GLOBAL	0,00 EUR
0,00	0%	0,00	TOTAL LÍQUIDO	12.750,00 EUR
0,00	0%	0,00	TOTAL IVA	2.932,50 EUR
			TOTAL PORTES	0,00 EUR
			<b>TOTAL</b>	<b>15.682,50 EUR</b>

J – Aluguer de viaturas, portagens e serviços associados.

a) Fatura S-001669 de GESFLEET, Aluguer de Automóveis e Equipamentos Móveis, Lda.



GESFLEET, Aluguer de Automóveis e Equipamentos Móveis, Lda

Av. Gomes Pereira, 35 B  
1500-328 Lisboa  
210 134 927  
email: financeiro@mouyng.pt  
www.mouyng.pt

**CONTRIBUINTE N°**

Titular do Número Único de Pessoa Colectiva e Matricula

FATURA PORTAGENS N° S-001669

ORIGINAL

Festa do Avante

Avª Baia Natural do Seixal  
Seixal  
2845-415 Seixal

Cód cliente	Data	Vencimento	Contribuinte	Ref. Fatura	Requisição		
10000908	16-09-2019	PRONTO PAG.		0			
Modo de pagamento			Moeda Base	Taxa Cambio			
			EUR				
Qt	Descrição	Valor Unit.	Sub Total	Desc.	Valor Liq.	% IVA	Total
1	Portagens por conta do cliente IVA normal	16,54	16,54	0	16,54	23	20,34
Contrato	13787 Equip 61-XV-33	Marca Mercedes Benz	Modelo Vito	Grupo J	Periodo	04-09-2019 a	09-09-2019
Conductor		Booking					
Categoria	Lig Passageiros						

TAXA	BASE INCIDENCIA	VALOR DO IVA
Isenta	0,00	0,00
Reduzida	0,00	0,00
Intermédia	0,00	0,00
Normal	16,54	3,80
	16,54	3,80

xeel-Processado por programa certificado n.º 0692/AT

EUR	
Valor Liq.	16,54
Descontos	0,00
Desc. Fin.	0,00
Sub Total	16,54
IVA	3,80
<b>TOTAL</b>	<b>20,34</b>

AGRADECEMOS O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA A NOSSA CONTA NO BANCO POPULAR COM O IBAN -

Os bens/serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.  
Documento válido após boa cobrança



b) Fatura S-001670 de GESFLEET, Aluguer de Automóveis e Equipamentos Móveis, Lda.

**MOYNG**  
RENT A CAR

GESFLEET, Aluguer de Automóveis e Equipamentos Móveis, Lda

Av. Gomes Pereira, 35 B  
1500-328 Lisboa  
210 134 927  
email: financeiro@moyng.pt  
www.moyng.pt

**CONTRIBUINTE N.º**

Titular do Número Único de Pessoa Colectiva e Matricula

FATURA PORTAGENS N.º S-001670

ORIGINAL

Festa do Avante

Av.ª Baía Natural do Seixal  
Seixal  
2845-415 Seixal

Cód cliente	Data	Vencimento	Contribuinte	Ref. Fatura	Requisição
10000908	16-09-2019	PRONTO PAG.		0	

Modo de pagamento	Moeda Base	Taxa Cambio
	EUR	

Qt	Descrição	Valor Unit.	Sub Total	Desc.	Valor Liq.	% IVA	Total
1	Portagens por conta do cliente IVA normal	25,98	25,98	0	25,98	23	31,95
Contrato 13788 Equip. 61-XX-54 Marca Mercedes Benz Modelo Vito Conductor Booking Grupo J Período 04-09-2019 a 10-09-2019 Categoria Lig. Passageiros							

TAXA	BASE INCIDENCIA	VALOR DO IVA
Isenta	0,00	0,00
Reduzida	0,00	0,00
Intermédia	0,00	0,00
Normal	25,98	5,98
	25,98	5,98

I/UZ-Processado por programa certificado n.º 0692/AT

EUR	
Valor Liq.	25,98
Descontos	0,00
Desc. Fin.	0,00
Sub Total	25,98
IVA	5,98
TOTAL	31,96

**AGRADECEMOS O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA A NOSSA CONTA NO BANCO POPULAR COM O IBAN -**

Os bens/serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.  
Documento válido após boa cobrança

c) Fatura S-001671 GESFLEET, Aluguer de Automóveis e Equipamentos Móveis, Lda.

**MOUYNG**  
RENT A CAR

GESFLEET, Aluguer de Automóveis e Equipamentos Móveis, Lda

Av. Gomes Pereira, 35 B  
1500-328 Lisboa  
210 134 927  
email: financeiro@mouyng.pt  
www.mouyng.pt

CONTRIBUINTE N.º

Titular do Número Único de Pessoa Colectiva e Matrícula

FATURA PORTAGENS Nº S-001671

ORIGINAL

Festa do Avante

Av.ª Bala Natural do Seixal  
Seixal  
2845-415 Seixal

Cód cliente	Data	Vencimento	Contribuinte	Ref. Fatura	Requisição		
10000908	16-09-2019	PRONTO PAG.		0			
Modo de pagamento		Moeda Base		Taxa Cambio			
		EUR					
Qt	Descrição	Valor Unit.	Sub Total	Desc.	Valor Liq.	% IVA	Total
1	Portagens por conta do cliente IVA normal	30,03	30,03	0	30,03	23	36,94
Contrato 13786 Equip 81-XM-56 Marca Mercedes Benz Modelo Vito						Grupo J	
Condução				Booking		Periodo 04-09-2019 a 09-09-2019	
Categoria Lig Passageiros							

TAXA	BASE INCIDENCIA	VALOR DO IVA
Isenta	0,00	0,00
Reduzida	0,00	0,00
Intermédia	0,00	0,00
Normal	30,03	6,91
	30,03	6,91

Kv+b-Processado por programa certificado n.º 0692/AT

EUR	
Valor Liq.	30,03
Descontos	0,00
Desc. Fin.	0,00
Sub Total	30,03
IVA	6,91
TOTAL	36,94

AGRADECEMOS O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA A NOSSA CONTA NO BANCO POPULAR COM O IBAN -

Os bens/serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.  
Documento válido após boa cobrança

d) Fatura S-004697 de GESFLEET, Aluguer de Automóveis e Equipamentos Móveis, Lda.



GESFLEET, Aluguer de Automóveis e Equipamentos Móveis, Lda

Av. Gomes Pereira, 35 B  
1500-328 Lisboa  
210 134 927  
email: financeiro@mouyng.pt  
www.mouyng.pt

**CONTRIBUINTE N.º**

Titular do Número Único de Pessoa Colectiva e Matrícula

FATURA / RECIBO N.º S-004697

ORIGINAL

Festa do Avante

Av.º Baía Natural do Seixal

Seixal

2845-415 Seixal

Cód cliente	Data	Vencimento	Contribuinte	Ref. Fatura	Requisição
10000908	16-09-2019	PRONTO PAG.		0	

Modo de pagamento	Moeda Base	Taxa Cambio
	EUR	

Qt	Descrição	Valor Unit.	Sub Total	Desc.	Valor Liq.	% IVA	Total
5	Aluguer 1 a 5 dias	72,83	364,15	0	364,15	23	447,90
	Contrato 13787 Equip. 61-XN-33 Marca Mercedes Benz Modelo Vito Grupo J						
	Conductor Booking Período 05-09-2019 a 08-09-2019						
	Categoria Lig. Passageiros						
5	Taxa Adblue Diário	1,50	7,50	0	7,50	23	9,23
	Contrato 13787 Equip. 61-XN-33 Marca Mercedes Benz Modelo Vito Grupo J						
	Conductor Booking Período 05-09-2019 a 08-09-2019						
	Categoria Lig. Passageiros						
5	E-toll device per day	1,50	7,50	0	7,50	23	9,23
	Contrato 13787 Equip. 600921767544 Marca Via Verde Modelo Classe 2 Grupo VV2						
	Conductor Booking Período 05-09-2019 a 08-09-2019						
	Categoria Equipamento Via Verde						
1	Taxa adm. via verde	3,25	3,25	0	3,25	23	4,00
	Contrato 13787 Equip. 600921767544 Marca Via Verde Modelo Classe 2 Grupo VV2						
	Conductor Booking Período 05-09-2019 a 08-09-2019						
	Categoria Equipamento Via Verde						

TAXA	BASE INCIDENCIA	VALOR DO IVA
Isenta	0,00	0,00
Reduzida	0,00	0,00
Intermédia	0,00	0,00
Normal	382,40	87,95
	382,40	87,95

IGsY-Processado por programa certificado n.º 0692/AT

EUR	
Valor Liq.	382,40
Descontos	0,00
Desc. Fin.	0,00
Sub Total	382,40
IVA	87,95
TOTAL	470,35

AGRADECEMOS O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA A NOSSA CONTA NO MONTEPIO GERAL COM O IBAN -

Os bens/serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.

Documento válido após boa cobrança

e) Fatura S-014628 de GESFLEET, Aluguer de Automóveis e Equipamentos Móveis, Lda.



GESFLEET, Aluguer de Automóveis e Equipamentos Móveis, Lda

Av. Gomes Pereira, 35 B  
1500-328 Lisboa  
210 134 927  
email: financeiro@mouyng.pt  
www.mouyng.pt

CONTRIBUINTE N.º

Titular do Número Único de Pessoa Colectiva e Matricula

FATURA Nº S-014628

ORIGINAL

Festa do Avante

Av.º Bala Natural do Seixal  
Seixal  
2845-415 Seixal

Cód cliente	Data	Vencimento	Contribuinte	Ref. Fatura	Requisição		
10000908	16-09-2019	16-10-2019		0			
Modo de pagamento			Moeda Base	Taxa Cambio			
			EUR				
Qt	Descrição	Valor Unit.	Sub Total	Desc.	Valor Liq.	% IVA	Total
4	Aluguer 1 a 5 dias	28,51	114,04	0	114,04	23	140,27
Contrato 13795	Equip. 09-VC-03	Marca Citroen	Modelo C3		Grupo B		
Condutor			Booking		Periodo 05-09-2019 a 09-09-2019		
Condutor							
4	Taxa Adblue Diário	1,50	6,00	0	6,00	23	7,38
Contrato 13795	Equip. 09-VC-03	Marca Citroen	Modelo C3		Grupo B		
Condutor			Booking		Periodo 05-09-2019 a 09-09-2019		
Condutor							

TAXA	BASE INCIDENCIA	VALOR DO IVA
Isenta	0,00	0,00
Reduzida	0,00	0,00
Intermédia	0,00	0,00
Normal	120,04	27,61
	120,04	27,61

POPW-Processado por programa certificado n.º 0692/AT

EUR	
Valor Liq.	120,04
Descontos	0,00
Desc. Fin.	0,00
Sub Total	120,04
IVA	27,61
TOTAL	147,65

AGRADECEMOS O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA A NOSSA CONTA NO MONTEPIO GERAL COM O IBAN -

Os bens/serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.

Documento válido após boa cobrança

f) Fatura S-014629 de GESFLEET, Aluguer de Automóveis e Equipamentos Móveis, Lda.



GESFLEET, Aluguer de Automóveis e Equipamentos Móveis, Lda

Av. Gomes Pereira, 35 B  
1500-328 Lisboa  
210 134 927  
email: financeiro@mouyng.pt  
www.mouyng.pt

**CONTRIBUINTE Nº**

Titular do Número Único de Pessoa Colectiva e Matricula

FATURA Nº S-014629

ORIGINAL

Festa do Avante

Avª Baia Natural do Seixal

Seixal

2845-415 Seixal

Cód cliente	Data	Vencimento	Contribuinte	Ref. Fatura	Requisição
10000908	16-09-2019	16-10-2019		0	

Modo de pagamento	Moeda Base	Taxa Cambio
	EUR	

Qt	Descrição	Valor Unit.	Sub Total	Desc.	Valor Liq.	% IVA	Total
6	Aluguer 6 a 29 dias	57,78	346,68	0	346,68	23	426,42
Contrato 13774	Equip. 35-UF-10	Marca Mercedes Benz	Modelo Vito		Grupo M		
Conductor			Booking		Periodo 04-09-2019 a 09-09-2019		
	Categoria Lig. Passageiros						
6	Taxa Adblue Diário	1,50	9,00	0	9,00	23	11,07
Contrato 13774	Equip. 35-UF-10	Marca Mercedes Benz	Modelo Vito		Grupo M		
Conductor			Booking		Periodo 04-09-2019 a 09-09-2019		
	Categoria Lig. Passageiros						

TAXA	BASE INCIDENCIA	VALOR DO IVA
Isenta	0,00	0,00
Reduzida	0,00	0,00
Intermédia	0,00	0,00
Normal	355,68	81,81
	355,68	81,81

Dqd5-Processado por programa certificado n.º 0692/AT

EUR	
Valor Liq.	355,68
Descontos	0,00
Desc. Fin.	0,00
Sub Total	355,68
IVA	81,81
TOTAL	437,49

**AGRADECEMOS O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA A NOSSA CONTA NO MONTEPIO GERAL COM O IBAN -**

Os bens/serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.  
Documento válido após boa cobrança

g) Fatura S-014633 de GESFLEET, Aluguer de Automóveis e Equipamentos Móveis, Lda.



GESFLEET, Aluguer de Automóveis e Equipamentos Móveis, Lda  
Av. Gomes Pereira, 35 B  
1500-328 Lisboa  
210 134 927  
email: financeiro@mouyng.pt  
www.mouyng.pt

**CONTRIBUINTE N.º**

Titular do Número Único de Pessoa Colectiva e Matrícula

FATURA Nº S-014633

ORIGINAL

Festa do Avante

Av.ª Baixa Natural do Seixal  
Seixal  
2845-415 Seixal

Cód cliente	Data	Vencimento	Contribuinte	Ref. Fatura	Requisição
10000908	16-09-2019	16-10-2019		0	

  

Modo de pagamento	Moeda Base	Taxa Cambio
	EUR	

  

Qt	Descrição	Valor Unit.	Sub Total	Desc.	Valor Liq.	% IVA	Total
4	Aluguer 1 a 5 dias	28,51	114,04	0	114,04	23	140,27
	Contrato 13802 Equip. 69-XZ-31 Marca Citroen		Modelo C3		Grupo B		
	Condutor		Booking		Periodo 05-09-2019 a 09-09-2019		
	Categoria Lig. Passageiros						
4	Taxa Adblue Diário	1,50	6,00	0	6,00	23	7,38
	Contrato 13802 Equip. 69-XZ-31 Marca Citroen		Modelo C3		Grupo B		
	Condutor		Booking		Periodo 05-09-2019 a 09-09-2019		
	Categoria Lig. Passageiros						

TAXA	BASE INCIDENCIA	VALOR DO IVA
Isenta	0,00	0,00
Reduzida	0,00	0,00
Intermédia	0,00	0,00
Normal	120,04	27,61
	120,04	27,61

luy0-Processado por programa certificado n.º 0692/AT

EUR	
Valor Liq.	120,04
Descontos	0,00
Desc. Fin.	0,00
Sub Total	120,04
IVA	27,61
TOTAL	147,65

**AGRADECEMOS O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA A NOSSA CONTA NO MONTEPIO GERAL COM O IBAN -**

Os bens/serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.  
Documento válido após boa cobrança

h) Fatura S-014634 de GESFLEET, Aluguer de Automóveis e Equipamentos Móveis, Lda.



GESFLEET, Aluguer de Automóveis e Equipamentos Móveis, Lda

Av. Gomes Pereira, 35 B

1500-328 Lisboa

210 134 927

email: financeiro@mouyng.pt

www.mouyng.pt

**CONTRIBUINTE N°**

Titular do Número Único de Pessoa Colectiva e Matrícula

FATURA N° S-014634

ORIGINAL

Festa do Avante

Avª Baía Natural do Seixal

Seixal

2845-415 Seixal

Cód cliente	Data	Vencimento	Contribuinte	Ref. Fatura	Requisição
10000908	16-09-2019	16-10-2019		0	

Modo de pagamento	Moeda Base	Taxa Cambio
	EUR	

Qt	Descrição	Valor Unit.	Sub Total	Desc.	Valor Liq.	% IVA	Total
12,89	Gasoleo	1,28	16,24	0	16,24	23	19,98
Contrato 13794 Equip. 64-UG-33 Marca Citroen Modelo C3							
Condutor Booking							
Categoria Lig. Passageiros							
4	Aluguer 1 a 5 dias	28,51	114,04	0	114,04	23	140,27
Contrato 13794 Equip. 64-UG-33 Marca Citroen Modelo C3							
Condutor Booking							
Categoria Lig. Passageiros							
4	Taxa Adblue Diário	1,50	6,00	0	6,00	23	7,38
Contrato 13794 Equip. 64-UG-33 Marca Citroen Modelo C3							
Condutor Booking							
Categoria Lig. Passageiros							

TAXA	BASE INCIDENCIA	VALOR DO IVA
Isenta	0,00	0,00
Reduzida	0,00	0,00
Intermédia	0,00	0,00
Normal	136,28	31,34
	136,28	31,34

EUR	
Valor Liq.	136,28
Descontos	0,00
Desc. Fin.	0,00
Sub Total	136,28
IVA	31,34
TOTAL	167,62

MMrU-Processado por programa certificado n.º 0692/AT

AGRADECEMOS O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA A NOSSA CONTA NO MONTEPIO GERAL COM O IBAN -

Os bens/serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.

Documento válido após boa cobrança

i) Fatura S-014635 de GESFLEET, Aluguer de Automóveis e Equipamentos Móveis, Lda.



GESFLEET, Aluguer de Automóveis e Equipamentos Móveis, Lda

Av. Gomes Pereira, 35 B  
1500-328 Lisboa  
210 134 927  
email: financeiro@mouyng.pt  
www.mouyng.pt

CONTRIBUINTE N°

Titular do Número Único de Pessoa Colectiva e Matricula

FATURA N° S-014635

ORIGINAL

Festa do Avante

Avª Baía Natural do Seixal

Seixal

2845-415 Seixal

Cód cliente	Data	Vencimento	Contribuinte	Ref. Fatura	Requisição		
10000908	16-09-2019	16-10-2019		0			
Modo de pagamento		Moeda Base		Taxa Cambio			
		EUR					
Qt	Descrição	Valor Unit.	Sub Total	Desc.	Valor Liq.	% IVA	Total
5	Aluguer 1 a 5 dias	72,83	364,15	0	364,15	23	447,90
Contrato	13786 Equip 81-XM-56	Marca Mercedes Benz	Modelo Vito		Grupo J		
Condutor			Booking		Periodo 05-09-2019 a 09-09-2019		
Categoria Lig. Passageiros							
5	Taxa Adtblue Diário	1,50	7,50	0	7,50	23	9,23
Contrato	13786 Equip 81-XM-56	Marca Mercedes Benz	Modelo Vito		Grupo J		
Condutor			Booking		Periodo 05-09-2019 a 09-09-2019		
Categoria Lig. Passageiros							
5	E-toil device per day	1,50	7,50	0	7,50	23	9,23
Contrato	13786 Equip 600921767726	Marca Via Verde	Modelo Classe 2		Grupo VV2		
Condutor			Booking		Periodo 05-09-2019 a 09-09-2019		
Categoria Equipamento Via Verde							
1	Taxa adm. via verde	3,25	3,25	0	3,25	23	4,00
Contrato	13786 Equip 600921767726	Marca Via Verde	Modelo Classe 2		Grupo VV2		
Condutor			Booking		Periodo 05-09-2019 a 09-09-2019		
Categoria Equipamento Via Verde							

TAXA	BASE INCIDENCIA	VALOR DO IVA
Isenta	0,00	0,00
Reduzida	0,00	0,00
Intermédia	0,00	0,00
Normal	382,40	87,95
	382,40	87,95

cRud-Processado por programa certificado n.º 0692/AT

EUR	
Valor Liq.	382,40
Descontos	0,00
Desc. Fin.	0,00
Sub Total	382,40
IVA	87,95
TOTAL	470,35

AGRADECEMOS O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA A NOSSA CONTA NO MONTEPIO GERAL COM O IBAN -

Os bens/serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.  
Documento válido após boa cobrança



j) Fatura S-014636 de GESFLEET, Aluguer de Automóveis e Equipamentos Móveis, Lda.



GESFLEET, Aluguer de Automóveis e Equipamentos Móveis, Lda

Av. Gomes Pereira, 35 B  
1500-328 Lisboa  
210 134 927  
email: financeiro@mouyng.pt  
www.mouyng.pt

**CONTRIBUINTE N.º**

Titular do Número Único de Pessoa Colectiva e Matrícula

FATURA N.º S-014636

ORIGINAL

Festa do Avante

Av.ª Baía Natural do Seixal  
Seixal  
2845-415 Seixal

Cód cliente	Data	Vencimento	Contribuinte	Ref. Fatura	Requisição
10000908	16-09-2019	16-10-2019		0	

Modo de pagamento	Moeda Base	Taxa Cambio
	EUR	

Qt	Descrição	Valor Unit.	Sub Total	Desc.	Valor Liq.	% IVA	Total
6	Aluguer 6 a 29 dias	57,78	346,68	0	346,68	23	426,42
Contrato 13773 Equip. 06-XR-43							
Condução							
Categoria Lig. Passageiros							
6	Taxa Adblue Diário	1,50	9,00	0	9,00	23	11,07
Contrato 13773 Equip. 06-XR-43							
Condução							
Categoria Lig. Passageiros							

TAXA	BASE INCIDENCIA	VALOR DO IVA
Isenta	0,00	0,00
Reduzida	0,00	0,00
Intermédia	0,00	0,00
Normal	355,68	81,81
	355,68	81,81

LQuW-Processado por programa certificado n.º 0692/AT

EUR	
Valor Liq.	355,68
Descontos	0,00
Desc. Fin.	0,00
Sub Total	355,68
IVA	81,81
TOTAL	437,49

AGRADECEMOS O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA A NOSSA CONTA NO MONTEPIO GERAL COM O IBAN -

Os bens/serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.  
Documento válido após boa cobrança

k) Fatura S-014637 de GESFLEET, Aluguer de Automóveis e Equipamentos Móveis, Lda.



GESFLEET, Aluguer de Automóveis e Equipamentos Móveis, Lda

Av. Gomes Pereira, 35 B  
1500-328 Lisboa  
210 134 927  
email: financeiro@mouyng.pt  
www.mouyng.pt

**CONTRIBUINTE N°**

Titular do Número Único de Pessoa Colectiva e Matricula

FATURA N° S-014637

ORIGINAL

Festa do Avante

Avª Baia Natural do Seixal

Seixal

2845-415 Seixal

Cód cliente	Data	Vencimento	Contribuinte	Ref. Fatura	Requisição
10000908	16-09-2019	16-10-2019		0	

Modo de pagamento	Moeda Base	Taxa Cambio
	EUR	

Qt	Descrição	Valor Unit.	Sub Total	Desc.	Valor Liq.	% IVA	Total
4	Aluguer 1 a 5 dias	28,51	114,04	0	114,04	23	140,27
	Contrato 13801 Equip 31-XV-35						
	Condutor						
	Marca Citroen						
	Modelo C3						
	Booking						
	Grupo B						
	Periodo 05-09-2019 a 09-09-2019						
	Categoria Lig Passageiros						
4	Taxa Adblue Diário	1,50	6,00	0	6,00	23	7,38
	Contrato 13801 Equip 31-XV-35						
	Condutor						
	Marca Citroen						
	Modelo C3						
	Booking						
	Grupo B						
	Periodo 05-09-2019 a 09-09-2019						
	Categoria Lig Passageiros						

TAXA	BASE INCIDENCIA	VALOR DO IVA
Isenta	0,00	0,00
Reduzida	0,00	0,00
Intermédia	0,00	0,00
Normal	120,04	27,61
	120,04	27,61

qJEl-Processado por programa certificado n.º 0692/AT

EUR	
Valor Liq.	120,04
Descontos	0,00
Desc. Fin.	0,00
Sub Total	120,04
IVA	27,61
TOTAL	147,65

AGRADECEMOS O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA A NOSSA CONTA NO MONTEPIO GERAL COM O IBAN -

Os bens/serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.  
Documento válido após boa cobrança

l) Fatura S-014638 de GESFLEET, Aluguer de Automóveis e Equipamentos Móveis, Lda.



GESFLEET, Aluguer de Automóveis e Equipamentos Móveis, Lda  
Av. Gomes Pereira, 35 B  
1500-328 Lisboa  
210 134 927  
email: financeiro@moyng.pt  
www.moyng.pt  
**CONTRIBUINTE N°**  
Titular do Número Único de Pessoa Colectiva e Matricula

FATURA N° S-014638

ORIGINAL

Festa do Avante

Avª Baia Natural do Seixal  
Seixal  
2845-415 Seixal

Cód cliente	Data	Vencimento	Contribuinte	Ref. Fatura	Requisição
10000908	16-09-2019	16-10-2019		0	

Modo de pagamento	Moeda Base	Taxa Cambio
	EUR	

Qt	Descrição	Valor Unit.	Sub Total	Desc.	Valor Liq.	% IVA	Total
5	Aluguer 1 a 5 dias	28,51	142,55	0	142,55	23	175,34
	Contrato 13791 Equip. 30-XV-79 Marca Citroen Modelo C3					Grupo B	
	Conductor Booking					Periodo 05-09-2019 a 09-09-2019	
	Categoria Lig. Passageiros						
5	Taxa Adblue Diário	1,50	7,50	0	7,50	23	9,23
	Contrato 13791 Equip. 30-XV-79 Marca Citroen Modelo C3					Grupo B	
	Conductor Booking					Periodo 05-09-2019 a 09-09-2019	
	Categoria Lig. Passageiros						

TAXA	BASE INCIDENCIA	VALOR DO IVA
Isenta	0,00	0,00
Reduzida	0,00	0,00
Intermédia	0,00	0,00
Normal	150,05	34,51
	150,05	34,51

dvG4-Processado por programa certificado n.º 0692/AT

EUR	
Valor Liq.	150,05
Descontos	0,00
Desc. Fin.	0,00
Sub Total	150,05
IVA	34,51
TOTAL	184,56

AGRADECEMOS O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA A NOSSA CONTA NO MONTEPIO GERAL COM O IBAN -

Os bens/serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.  
Documento válido após boa cobrança

m) Fatura S-014639 de GESFLEET, Aluguer de Automóveis e Equipamentos Móveis, Lda.



GESFLEET, Aluguer de Automóveis e Equipamentos Móveis, Lda

Av. Gomes Pereira, 35 B  
1500-328 Lisboa  
210 134 927  
email: financeiro@mouyng.pt  
www.mouyng.pt

**CONTRIBUINTE N°**

Titular do Número Único de Pessoa Colectiva e Matrícula

FATURA N° S-014639

ORIGINAL

Festa do Avante

Avª Baia Natural do Seixal

Seixal

2845-415 Seixal

Cód cliente	Data	Vencimento	Contribuinte	Ref. Fatura	Requisição
10000908	16-09-2019	16-10-2019		0	

Modo de pagamento	Moeda Base	Taxa Cambio
	EUR	

Qt	Descrição	Valor Unit.	Sub Total	Desc.	Valor Liq.	% IVA	Total
4	Aluguer 1 a 5 dias	28,51	114,04	0	114,04	23	140,27
	Contrato 13800 Equip. 31-XV-15 Marca Citroen Modelo C3 Grupo B						
	Conductor Booking Período 05-09-2019 a 09-09-2019						
	Categoria Lig. Passageiros						
4	Taxa Adblue Diário	1,50	6,00	0	6,00	23	7,38
	Contrato 13800 Equip. 31-XV-15 Marca Citroen Modelo C3 Grupo B						
	Conductor Booking Período 05-09-2019 a 09-09-2019						
	Categoria Lig. Passageiros						

TAXA	BASE INCIDENCIA	VALOR DO IVA
Isenta	0,00	0,00
Reduzida	0,00	0,00
Intermédia	0,00	0,00
Normal	120,04	27,61
	120,04	27,61

SIIG-Processado por programa certificado n.º 0692/AT

EUR	
Valor Liq.	120,04
Descontos	0,00
Desc. Fin.	0,00
Sub Total	120,04
IVA	27,61
<b>TOTAL</b>	<b>147,65</b>

**AGRADECEMOS O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA A NOSSA CONTA NO MONTEPIO GERAL COM O IBAN -**

Os bens/serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.

Documento válido após boa cobrança

n) Fatura S-014640 de GESFLEET, Aluguer de Automóveis e Equipamentos Móveis, Lda.



GESFLEET, Aluguer de Automóveis e Equipamentos Móveis, Lda

Av. Gomes Pereira, 35 B  
1500-328 Lisboa  
210 134 927  
email: financeiro@movyng.pt  
www.movyng.pt

CONTRIBUINTE N°

Titular do Número Único de Pessoa Colectiva e Matricula

FATURA N° S-014640

ORIGINAL

Festa do Avante

Avª Baia Natural do Seixal  
Seixal  
2845-415 Seixal

Cód cliente	Data	Vencimento	Contribuinte	Ref. Fatura	Requisição		
10000908	16-09-2019	16-10-2019		0			
Modo de pagamento			Moeda Base		Taxa Cambio		
			EUR				
Qt	Descrição	Valor Unit.	Sub Total	Desc.	Valor Liq.	% IVA	Total
6	Aluguer 1 a 5 dias	72,83	436,98	0	436,98	23	537,49
Contrato 13788 Equip. 61-XN-54		Marca Mercedes Benz	Modelo Vito		Grupo J		
Conductor			Booking		Periodo 04-09-2019 a 10-09-2019		
Categoria Lig. Passageiros							
6	Taxa Adblue Diário	1,50	9,00	0	9,00	23	11,07
Contrato 13788 Equip. 61-XN-54		Marca Mercedes Benz	Modelo Vito		Grupo J		
Conductor			Booking		Periodo 04-09-2019 a 10-09-2019		
Categoria Lig. Passageiros							
6	E-toil device per day	1,50	9,00	0	9,00	23	11,07
Contrato 13788 Equip. 600875101856		Marca Via Verde	Modelo Classe 2		Grupo VV2		
Conductor			Booking		Periodo 04-09-2019 a 10-09-2019		
Categoria Equipamento Via Verde							
1	Taxa adm. via verde	3,25	3,25	0	3,25	23	4,00
Contrato 13788 Equip. 600875101856		Marca Via Verde	Modelo Classe 2		Grupo VV2		
Conductor			Booking		Periodo 04-09-2019 a 09-09-2019		
Categoria Equipamento Via Verde							

TAXA	BASE INCIDENCIA	VALOR DO IVA
Isenta	0,00	0,00
Reduzida	0,00	0,00
Intermédia	0,00	0,00
Normal	458,23	105,39
	458,23	105,39

BTUq-Processado por programa certificado n.º 0692/AT

EUR	
Valor Liq.	458,23
Descontos	0,00
Desc. Fin.	0,00
Sub Total	458,23
IVA	105,39
TOTAL	563,62

AGRADECEMOS O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA A NOSSA CONTA NO MONTEPIO GERAL COM O IBAN -

Os bens/serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.  
Documento válido após boa cobrança

o) Fatura S-014641 de GESFLEET, Aluguer de Automóveis e Equipamentos Móveis, Lda.



GESFLEET, Aluguer de Automóveis e Equipamentos Móveis, Lda

Av. Gomes Pereira, 35 B  
1500-328 Lisboa  
210 134 927  
email: financeiro@mouyng.pt  
www.mouyng.pt

**CONTRIBUINTE N°**

Titular do Número Único de Pessoa Colectiva e Matrícula

FATURA N° S-014641

ORIGINAL

Festa do Avante

Avª Baia Natural do Seixal  
Seixal  
2845-415 Seixal

Cód cliente	Data	Vencimento	Contribuinte	Ref. Fatura	Requisição
10000908	16-09-2019	16-10-2019		0	

Modo de pagamento	Moeda Base	Taxa Cambio
	EUR	

Qt	Descrição	Valor Unit.	Sub Total	Desc.	Valor Liq.	% IVA	Total
5	Aluguer 1 a 5 dias	72,83	364,15	0	364,15	23	447,90
	Contrato 13771 Equip 35-XX-16						
	Marca Mercedes Benz						
	Modelo Vito						
	Condutor						
	Categoria Lig Passageiros						
	Booking						
	Periodo 04-09-2019 a 09-09-2019						
5	Taxa Adblue Diário	1,50	7,50	0	7,50	23	9,23
	Contrato 13771 Equip 35-XX-16						
	Marca Mercedes Benz						
	Modelo Vito						
	Condutor						
	Categoria Lig Passageiros						
	Booking						
	Periodo 04-09-2019 a 09-09-2019						

TAXA	BASE INCIDENCIA	VALOR DO IVA
Isenta	0,00	0,00
Reduzida	0,00	0,00
Intermédia	0,00	0,00
Normal	371,65	85,48
	371,65	85,48

VBVI/Processado por programa certificado n.º 0692/AT

EUR	
Valor Liq.	371,65
Descontos	0,00
Desc. Fin.	0,00
Sub Total	371,65
IVA	85,48
TOTAL	457,13

**AGRADECEMOS O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA A NOSSA CONTA NO MONTEPIO GERAL COM O IBAN -**

Os bens/serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.  
Documento válido após boa cobrança

p) Fatura S-014642 de GESFLEET, Aluguer de Automóveis e Equipamentos Móveis, Lda.



GESFLEET, Aluguer de Automóveis e Equipamentos Móveis, Lda

Av. Gomes Pereira, 35 B  
1500-328 Lisboa  
210 134 927  
email: financeiro@mouyng.pt  
www.mouyng.pt

**CONTRIBUINTE N°**

Titular do Número Único de Pessoa Colectiva e Matrícula

FATURA N° S-014642

ORIGINAL

Festa do Avante

Av\* Bala Natural do Seixal  
Seixal  
2845-415 Seixal

Cód cliente	Data	Vencimento	Contribuinte	Ref. Fatura	Requisição
10000908	16-09-2019	16-10-2019		0	

Modo de pagamento	Moeda Base	Taxa Cambio
	EUR	

Qt	Descrição	Valor Unit.	Sub Total	Desc.	Valor Liq.	% IVA	Total
13	Gasoleo	1,26	16,38	0	16,38	23	20,15
Contrato 13803 Equip. 74-TG-83 Marca Citroen Modelo C3 Grupo B Condutor Booking Período 13-09-2019 a 13-09-2019 Categoria Lig. Passageiros							
4	Aluguer 1 a 5 dias	28,51	114,04	0	114,04	23	140,27
Contrato 13803 Equip. 74-TG-83 Marca Citroen Modelo C3 Grupo B Condutor Booking Período 05-09-2019 a 09-09-2019 Categoria Lig. Passageiros							
4	Taxa Adblue Diário	1,50	6,00	0	6,00	23	7,38
Contrato 13803 Equip. 74-TG-83 Marca Citroen Modelo C3 Grupo B Condutor Booking Período 05-09-2019 a 09-09-2019 Categoria Lig. Passageiros							

TAXA	BASE INCIDENCIA	VALOR DO IVA
Isenta	0,00	0,00
Reduzida	0,00	0,00
Intermédia	0,00	0,00
Normal	136,42	31,38
	136,42	31,38

EUR	
Valor Liq.	136,42
Descontos	0,00
Desc. Fin.	0,00
Sub Total	136,42
IVA	31,38
TOTAL	167,80

GS1T-Processado por programa certificado n.º 0692/AT

AGRADECEMOS O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA A NOSSA CONTA NO MONTEPIO GERAL COM O IBAN -

Os bens/serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.  
Documento válido após boa cobrança



K – Aluguer de ar condicionado

a) Imagem captada no local em 06-09-2019, às 21:03.





b) Fatura 00008328 de Alugoclima, Lda.



Aluguer de Ar Condicionado

ALUGOCLIMA Lda  
ALUGOCLIMA Aluguer de ar condicionado Lda  
Rua dos Laminadores nº 15 / Foros da Catrapona  
2840 - 586 Aldela de Paio Pires  
C. R. C. Almada nº504.121.847  
Contribuinte :  
Telefones : 21 254 95 50 / 91 975 42 03 / Fax : 21 254 95 58  
Capital Social : 5000 Euros  
info@alugoclima.com  
www.alugoclima.com



FESTA DO AVANTE

AV. BAIA NATURAL DO SEIXAL  
QUINTA DA ATALAIA  
2845 - 415 AMORA - SEIXAL

ZAdZ - Processado por programa certificado N°0551/AT

FACTURA SERVIÇOS		Data	PÁGINA		
00008328	Original (2ªvia)	2019-09-25	1		
		Série documento : 0510110			
Nº Cliente	V/NºContribuinte	Data Vencimento	Condições de Pagamento	V/Encomenda	Data Encomenda
731		2019-09-25	P.Pagamento		
Texto	Quantidade UME	Preço Unitário IVA	Desc%	Valor	
Aluguer de equipamento de Ac para Festa do Avante durante o mes de Setembro	1,00	2 800,00 €	23	2 800,00 €	

Observação					Euro
IVA	Incidência	Valor			2 800,00 €
Iva 23%	2 800,00 €	644,00 €			
Iva 13%					
Iva 6%					
Isento					
Desconto Financeiro		Vendedor			2 800,00 €
			Total IVA	644,00 €	
			<b>Total</b>	<b>3 444,00 €</b>	

Extenso  
Tres mil quatrocentos e quarenta e quatroEuro(s)

IBAN : IBAN :  
BIC (Bank identifier code) : MPIOPTPL BIC (Bank identifier code) : BCOMPTPL  
Bank : CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL Bank : BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS  
Os serviços facturados foram realizados nas datas descritas no documento.

Em caso de litígio o consumidor pode recorrer a uma entidade de resolução alternativa de litígios de consumo - Centro de arbitragem de conflitos de Lisboa.  
endereço : <http://centroarbitragemlisboa.pt/> - mais informações em portal do consumidor - [www.consumidor.pt](http://www.consumidor.pt)

Lopes e Guimarães Lda 1996/2019



K – ATM's

- a) Imagem captada no local em 06-09-2019, às 21:19.



b) Fatura 6700005834 de Novo Banco, S.A.

**NOVO BANCO**

Original

FATURA Nº: 6700005834

Data: 31.10.2019

Contribuinte:

Exmo(s) Senhor(es)  
Partido Comunista Português  
Festa do Avante  
Av. Baía Natural Seixal  
Amora  
2845-4 15 Amora

Cliente N° 10923

Data Vencimento: 31.10.2019

Condições Pagamento: Pronto Pagamento

V/ N° Contribuinte:

Moeda EUR

Descrição	Taxa Imposto(%)	Valor Total Líquido
ATMs Festa do Avante	23,000	21.992,40

Taxa Imposto	Base Tributável	Valor Imposto
23(%)	21.992,40	5.058,25
<b>Total</b>	<b>21.992,40</b>	<b>5.058,25</b>

<b>Valor Total Líquido</b>	<b>21.992,40</b>
<b>Valor Imposto</b>	<b>5.058,25</b>
<b>Valor Total</b>	<b>27.050,65</b>

qrLC - Processado por programa certificado n.º 631/AT

Dados Bancários para pagamento:

NIB

IBAN

SWIFT BESCPTPL

Morada para envio do cheque:

NOVO BANCO, S.A.

Apartado 8065

1801-001 Lisboa

Observações:



Anexo XV - Relatório da auditoria externa